



DIÁRIO

da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1982

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

Secretários: Ex.^{mo} Srs. Valdemar Cardoso Alves
Vítor Manuel Brás
António Mendes de Carvalho
José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente.

O Sr. Deputado Mário Tomé (UDP) fez uma declaração política criticando os meios de acção usados pelo Governo, acusando-o de utilizar polícias à paisana. No fim, respondeu a um pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Amadeu dos Santos (PSD).

Usaram ainda da palavra em interpelações à Mesa, protestos ou contraprotestos, além daquele deputado do PSD, os Srs. Deputados Silva Marques (PSD), Luís Flípe Maideira (PS), Carlos Robalo (CDS), Jaime Ramos (PSD), António Arnaut (PS), Alda Noeira (PCP), Manuel Moreira (PSD), Fernando Roriz (PSD), Nunes de Almeida (PS), Sousa Tavares (PSD) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Deputado Borges de Carvalho (PPM) fez uma declaração política referindo-se à passagem do aniversário do 25.º aniversário do rei D. Carlos I.

O Sr. Deputado Sousa Tavares (PSD) fez uma declaração política, chamando a atenção da Assembleia e do Governo para a situação criada na Universidade Livre.

O Sr. Deputado Carlos Espadinha (PCP) fez uma declaração política em que critica a acção do Governo no que diz respeito ao sector nacionalizado da pesca, referindo-se em especial ao que se passa com a SNAPA.

Foi aprovado um voto de homenagem à memória de D. António Alves Martins, apresentado pelo PSD, PS, CDS e PPM. A este respeito interviveram os Srs. Deputados Luís Martins (PSD), Almeida e Vasconcelos (CDS), Armando Lopes (PS), Raúl de Castro (MDP/CDE), José Manuel Mendes (PCP), Vilhena de Carvalho (ASDI), Borges de Carvalho (PPM), António Vitorino (UEDS) e Natália Correia (PSD).

Ordem do dia. — Concluiu-se o debate na generalidade da proposta de lei n.º 68/II, que foi aprovada, relativamente ao recenseamento eleitoral. Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna (Carlos Encarnação), os Srs. Deputados João Morgado (CDS), António Vitorino (UEDS), Fernando Costa (PSD), Almeida

Santos (PS), José Gama (CDS), Leonel Santa Rita (PSD), José Manuel Mendes (PCP), Sousa Tavares (PSD), e Raúl de Castro (MDP/CDE).

Entretanto, foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um deputado do CDS.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
Alberto Augusto Faria dos Santos.
Álvaro Barros Marques Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
Anacleto Silva Baptista.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Duarte e Duarte Chagas.
António Maria de O. Ourique Mendes.
António Roleira Mariño.
António Vilar Ribeiro.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Daniel Cunha Dias.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcez.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.
 Jaime Adaiberto Simões Ramos.
 João Afonso Gonçalves.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Mário de Lemos Damião.
 Júlio Castro Caldas.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Natália de Oliveira Correia.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS)

Adeílino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Gonçalves Janeiro.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.

Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Torres Marinho.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel Sousa Fadigas.
 Luís Abílio Cacito.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel António dos Santos.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Régo.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Virgílio Fernando M. Rodrigues.
 Vítor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Eduardo Oliveira e Sousa.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João António de Moraes Leitão.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Augusto Gama.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Miguel N. Anacoreta Correia.
 Luís Aníbal Azevedo Coutinho.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luisa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Mário Gaioso Henriques.
 Paulo Oliveira Ascenção.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Anselmo Aníbal.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 António de Sousa Lara.
 Jorge Victor Portugal da Silveira.
 Henrique Barrilero Ruas.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Tilman.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UDES)

António César Gouveia de Oliveira.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Raúl Fernandes de Moraes e Castro.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Secretário Valdemar Alves para proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte**Expediente****Exposições**

Da firma NINHOU — Comércio Têxtil, L.ª, com sede em Minde, sobre roubo e extravio de encomendas enviadas através da Rodoviária Nacional e da CP;

Enviada por S. E.º o Embaixador de Israel, protestando pela intervenção nesta Câmara de um Sr. Deputado, que, na sessão do passado dia 5 de Janeiro, atacou o Primeiro-Ministro de Israel e o falecido Presidente Sadat, do Egito, e dando conta das posições assumidas em relação aos Montes Golã;

De Joaquim Ramos Azevedo Cardeal, residente em Vila do Conde, protestando contra a expropriação de parte de uma sua propriedade agrícola, já autorizada, e pedindo que lhe seja prestada justiça.

Abaixo-assinados

De um grupo de professores do ensino primário e educadoras de infância, solicitando a melhor atenção dos deputados para que não permitam que a Constituição seja esvaziada dos seus princípios essenciais;

De um grupo de cidadãos de Cinfães, distrito de Viseu, protestando no sentido de que não seja revogado o Decreto-Lei n.º 39/76, sobre baldios;

De um grupo de professores da Escola Secundária de Alcobaça, manifestando o seu repúdio pela imposição do tecto salarial, a exigência de negociações, a publicação de diplomas já negociados e a sua solidariedade para com os colegas da zona da «grande Lisboa» e «zona sul».

Cartas

De Francisco Esteves, residente no Porto, expondo, mais uma vez, a situação a que ficou sujeito com a alteração do artigo 19.º da actual Lei do Arrendamento Rural;

De Jaime Cardoso Ribeiro, residente no Porto, remetendo fotocópia de uma outra enviada para a Câmara Municipal do Porto, solicitando a melhor atenção para o conteúdo da mesma;

De José Duarte, residente em Hamburgo, na República Federal da Alemanha, tecendo várias considerações sobre o problema das greves em Portugal;

Da Liga dos Agricultores de Silves, com sede em Pedreira, Silves, apresentando as várias reclamações aprovadas em reunião levada a efeito no passado dia 23 de Janeiro.

Ofícios

Da Assembleia Distrital de Évora, remetendo os textos de moções aprovadas na sessão do passado dia 16 de Dezembro, sobre aplicação integral da Lei das Finanças Locais, sobre a revisão constitucional e parecer sobre o projecto de proposta de lei das Finanças Locais;

Da Assembleia Municipal de Alcanena, remetendo o texto de moção aprovada, com referência aos problemas causados às populações pela poluição do rio Alviela.

Telegrama

Da Adega Cooperativa de Pinhel, congratulando-se pela aprovação nesta Câmara da «zona demarcada do vinho de Pinhel».

Petições

Registada sob o n.º 38/II, de António João Libano José de Noronha, residente em Lisboa, em que solicita a sua reintegração nos serviços de que era funcionário;

Registada sob o n.º 39/II, da Associação de Moradores Os Progressistas com sede em Camarate, solicitando apoio para construção de casas aos seus associados;

Registada sob o n.º 40/II, de Joaquim Jorge Duarte e. outros residente em Pernes, reclamando contra a poluição na região do rio Alviela.

O Sr. Presidente: — Para declarações políticas estão inscritos o PSD, a UDP e o PPM.

Embora pela ordem de inscrições o primeiro partido a usar da palavra devesse ser o PSD, fui informado de que o seu porta-voz ainda não se encontra presente, pelo que concedo a palavra ao Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política de desculpabilização, irresponsabilização e moralização das forças repressivas, característica deste regime do 25 de Novembro, accentua-se com o governo AD como forma de garantir o «suporte material» para a demagogia, a arbitrariedade, a corrupção, a ganância e a delapidação irresponsável das forças produtivas que caracterizam a actuação deste governo.

Se outros critérios não houvesse — e há-os de sobejos — para traçar a fronteira entre um regime democrático e um regime reaccionário, entre um regime de efectiva liberdade e um regime que a sonega a todos aqueles que, de facto, a pretendem pôr em prática, bastaria este: a verificação da forma como são preparadas, estimuladas e como actuam as chamadas forças da ordem. É que, de facto, a liberdade assumida dos cidadãos é tida como inimiga pelo governo AD e, diga-se em abono da verdade, com toda a razão, porque ela é uma verdadeira ameaça para um regime que apenas suporta a liberdade dos submissos, dos inertes e cansados da luta, daqueles que aceitam como uma fatalidade as misérias da vida, dos que traem as tradições da luta do seu povo, dos que estão dispostos a comerem-se uns aos outros disputando as migalhas largadas pelos que comem tudo, estes sim, senhores de toda a liberdade!

Mas, sendo cada vez maior o número dos que querem levantar a cabeça, a trilhar o caminho da luta e da revolta, a quererem usar a liberdade, o Governo sente em perigo a estabilidade do regime, a segurança da exploração, a tranquilidade dos vampiros. A chantagem, a ameaça, a intimidação, o espancamento são, pois, os meios de acção quotidiana do Governo e dos seus servidores.

As forças repressivas já não se limitam a intervir à luz dos reaccionários critérios de ordem pública mas investem na bufaria, infiltram-se no seio do povo e agem movidos pelo ódio, à liberdade e à Constituição,

tuição, que fundamenta os programas da instrução, as directivas e ordens para actuação.

Interpretam, investigam, detêm, julgam e punem sumariamente à semelhança do que fazia a PIDE, só que de forma ainda mais expedita.

E como não se o inimigo interno do regime, do Governo, está em cada cidadão vulgar, em cada transeunte, em cada mirone, em cada trabalhador, em cada operário ou camponês, em cada jornalista, em cada deputado da oposição. Mesmo em cada soldado e, de forma afrontosa para o reaccionário consistente, em cada militar de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A actuação dos polícias à paisana no seio do povo, só por si, deve ser considerada um atentado às liberdades mais elementares, uma afronta à dignidade do cidadão, uma provocação intolerável, um método fascista, pura e simplesmente.

Introduzindo-se nas multidões, nos ajuntamentos, nas manifestações, sem fazerem prova ostensiva da sua qualidade, os polícias à paisana, como agentes provocadores, são um atentado gravíssimo à liberdade de expressão e de manifestação, indo ao ponto de prenderem e acusarem cidadãos por alegadas ofensas ou injúrias à «autoridade» ou mesmo ao Governo de que se sentem defensores.

Esta inversão total dos valores sociais políticos e jurídicos é uma constante no quotidiano nacional, é uma prova insofismável da fascização do regime.

E não teremos que admirar-nos, quando o próprio Governo e o seu Ministro da Justiça pretendem instituir a denúncia como norma coercitiva, procurando fazer de cada cidadão um «bufão». E como é que o Governo recompensa os «bufões»? Vejamos o caso do Sr. Dinis Lucas, provocador que levou à prisão dos antifascistas do PRP e que viu a sua pena comutada. É esta a paga do Governo ao provocador fascista que levou à prisão dos antifascistas que hoje se encontram detidos a mando do Governo.

A política restauracionista da AD tem levado o regime à beira do caos, ao apodrecimento célebre e são hoje por demais evidentes os sintomas de desagregação política e social e a sua semelhança com o que se passava nas vésperas da queda do marcelismo.

O ódio à democracia e ao 25 de Abril caracterizam a acção do Governo e das suas forças repressivas. Senão vejamos.

O primeiro sargento pára-quedista Carmo Vicente, militar de Abril e deficiente das Forças Armadas, não obteve a legislação por que se tem batido com os outros seus companheiros da ADFA e da APD, neste ano internacional do deficiente, mas foi personagem de uma cena premonitória — assim o espero — no dia 18 de Janeiro passado, quando com um amigo observava e comentava as bichas para os autocarros «fura-greves» do Governo.

Agarrado por polícias à paisana, acusado de proferir palavras que lhes haviam desagrado, foi violentemente arrastado e interpelado, passando a ser barbaramente espancado quando se identificou como primeiro-sargento pára-quedista, deficiente das Forças Armadas.

A boa maneira dos torturadores empedernidos da PIDE, os soezes agressores espancaram-no exactamente do lado esquerdo da cabeça, em que ele gri-

tava que tinha vários estilhaços, consequência da guerra colonial.

Ao entrar, aos empurões, na esquadra do Largo do Regedor foi alvo do gáudio boçal e pidesco dos 12 polícias fardados que ali se encontravam, 11 homens e uma mulher. Lá estava também o célebre *Bailarino*. Ferido, escorrendo sangue dos lábios rachados, a cara tumefacta e cheio de dores na cabeça, foi-lhe negada assistência médica. Negado lhe foi também o conhecimento da identidade dos polícias agressores.

O *Bailarino* negou descaradamente que tivesse havido a agressão e deteve arbitrária e ilegalmente o primeiro sargento Carmo Vicente até às 11 horas da noite:

Um tal major Martins (?), comandante da brigada, apesar de-lhe ter comunicado que não havia qualquer acusação contra ele e que podia ir-se embora, contemporizou com a situação, limitando-se a dizer-lhe que podia apresentar queixa!

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — E o cabo?

Risos do PSD.

O Orador: — O comandante de brigada, face a uma tal situação, faz depender a sua actuação da existência ou não de queixa, limitada esta, obviamente, pela impossibilidade prática de identificação dos agressores! ...

Responsabilidade assumida dos métodos violentos e das sevícias ou submissão à mafia interna da Policia?

Esta intolerável agressão exige uma resposta inequívoca das forças democráticas e dos militares que se reivindicam da defesa das liberdades e do 25 de Abril. Exige a investigação exaustiva e a punição exemplar dos criminosos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No dia 4 de Outubro de 1973, corria já célere o movimento dos capitães, dois capitães, Gastão Silva e Morais da Silva, foram sujeitos a intoleráveis provocações e vexames e mesmo agressões no caso do primeiro, por parte de forças policiais dependentes do célebre Maltês Soares, hoje um dos pilares da hierarquia militar.

O facto de se terem identificado, ao contrário do que seria de esperar, foi motivo para a elevação de tom e violência dos impropérios e insultos como «porcos», «levá-los para Caxias» e «capitães desordeiros».

Também o capitão Maltês Soares impediu a possibilidade de identificação dos agressores enquanto fazia uma preclara dissertação sobre a intervenção das forças da ordem e o tema «o oficial do exército é apolítico». Viu-se depois até que ponto! ...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os regimes reaccionários precisam de servidores dóceis mas violentos. Precisam de lacaios e por isso utilizam a cenoura e o chicote, o aliciamento e a repressão, o paternalismo e a violência.

Os sargentos são uma classe militar a que a hierarquia sempre negou horizontes e sempre tentou manter num *ghetto*, enredando os seus elementos numa infinidade de laços de subordinação militar, social e económica. Deles tentou fazer lacaios submissos, repressores directos. A eles sempre lhes limitou o acesso ao conhecimento e à cultura, impondo-lhes

um estatuto de profissional de segunda, certamente como vingança mesquinha dos tempos em que era o oficial quem não sabia ler.

Mas os sargentos sempre lutaram na defesa dos seus direitos, defesa essa que esteve sempre ligada à luta pela democracia.

O 31 de Janeiro de 1891, há dias comemorado, é um exemplo claro da luta dos sargentos ligada aos interesses mais gerais do povo sacrificado pelo peso dos preços, dos impostos, e da opressão, mas também revoltado contra a política cobarde e antipatriótica da monarquia.

Os sargentos portugueses recordam o 31 de Janeiro não como uma peregrinação nostálgica mas com o sentido da justiça que é preciso impor hoje para garantir o 25 de Abril, a que aderiram com entusiasmo e preparar um futuro digno para si próprios, para os seus filhos, para o povo português.

Qual foi, entretanto, a posição assumida pela hierarquia através do Conselho dos Chefes dos Estados Maiores?

Desaconselhou! E fê-lo quando, entretanto, nada tinha dito acerca das manifestações do coronel Jaime Neves por posições assumidas enquanto militar.

Desaconselhou uma reunião democrática, no mais puro espírito do 25 de Abril, comemorando uma data importante quer na história da classe de sargentos, quer na história do povo português.

E o eufemismo desaconselhar significa, na linguagem da hierarquia militar, uma determinação a toda a cadeia hierárquica para dificultar, impedir, pressionar, ameaçar, marcar, perseguir.

Mais uma vez 1 milhar de sargentos deu a devida resposta: pôs em prática um elementar direito democrático, reunindo-se e expressando a sua fidelidade aos ideais de Abril e a sua determinação de por eles lutar com firmeza!

Desta tribuna saudamos a realização do encontro comemorativo do 31 de Janeiro de 1891 e o seu alto significado, seguros de que é nesse caminho, da fraternidade e da democracia, na defesa para os civis e os militares dos direitos e liberdades consignados na Constituição, que se acabará de vez com atentados como aquele de que foi vítima o primeiro-sargento Carmo Vicente ou outros, que atingem tantos cidadãos, garantindo assim a efectivação dos ideais do 25 de Abril.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Ainda não estamos no Carnaval! ...

Risos do PPM.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitorino.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Amadeu dos Santos.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer que costumo perder pouco tempo com as intervenções do Sr. Deputado Mário Tomé, mas para mim o desassombro com que aqui nos aparece o major Tomé a fazer uma intervenção destas ainda muito maior é.

Salvo pelo gongo, como foi pelo Partido Socialista, aquando da Lei da Amnistia — porque senão muito

iríamos saber sobre a questão das sevícias —, eu pergunto ao Sr. Major Tomé se se recorda destes 3 nomes: segundo-sargento Fernando Alberto dos Santos, cabo miliciano Carlos Roberto e cabo miliciano Arlindo Tavares. Estes foram 3 homens que estiveram nas suas garras quando V. Ex.^a era polícia ...

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, isto é uma provocação.

O Orador: — ... nas forças de intervenção.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Se, por exemplo, o segundo-sargento teve que receber tratamento hospitalar quando esteve nas suas mãos, com que legitimidade é que o Sr. Deputado vem aqui falar na luta do povo, na luta dos sargentos?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Tomé, V. Ex.^a deseja responder ao pedido de esclarecimento que acabou de lhe ser dirigido?

Entretanto, o Sr. Deputado Mário Tomé (UDP) deslocou-se junto do Sr. Deputado Amadeu dos Santos (PSD).

Protestos do PSD.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Isso é de canalha!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Ó seu palerma saia daí!

Seu arruaceiro, seu banana!

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Seu palerma, seu provocador!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço silêncio na Sala.

Sr. Deputado Mário Tomé, se V. Ex.^a desejar, tem a palavra para responder aos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Amadeu dos Santos.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Seu arruaceiro!

O Orador: — Esteja calado, homem!
Quando a UDP aqui traz ...

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — A UDP? A UDP são só sociais-fascistas!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o orador.

O Orador: — Quando a UDP traz aqui casos exemplarmente provados e comprovados da actuação dos elementos que servem este Governo, da actuação das forças repressivas, é sistemática esta atitude.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Seu provocador!

O Orador: — Esteja calado.

Vozes do PSD: — Seu malcriado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço-vos mais uma vez o favor de prestarem atenção ao orador.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu já aqui disse que não admito ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Eu é que não admito não senhor!

O Orador: — Esteja calado, porque o senhor é parvo!

Vozes do PSD: — Seu malcriado!

O Orador: — Sempre o foi. Esteja calado! ...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se VV. Ex.^{as} não guardam o silêncio mínimo necessário à continuação dos trabalhos, eu suspendo a sessão.

Aplausos do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI e da UEDS.

Não posso permitir que a sessão continue com esta falta de respeito dos Srs. Deputados uns pelos outros.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Se é para interpelar a Mesa, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Mário Tomé saiu do seu lugar para vir interpelar pessoal e directamente um outro deputado. Eu pergunto a V. Ex.^a, Sr. Presidente, em que termos se pode admitir uma coisa dessas neste Plenário.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa não tem conhecimento disso.

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

O Srs. Deputados, quantas vezes VV. Ex.^{as} saem das vossas bancadas para irem falar com colegas de outras bancadas? É alguma situação anormal pela primeira vista nesta Assembleia?

Protestos do PSD e do CDS.

A Mesa não pode tomar qualquer medida só pelo facto de um Sr. Deputado sair do seu lugar e ir falar com outro deputado de outra bancada. A Mesa não pode intervir, Srs. Deputados.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Pois claro!

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra também para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, a interpelação que pretendo fazer é no sentido de saber se a Mesa tem consciência de quem é que está a provocar tumulto nesta sessão.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Eu não posso aceitar que o Sr. Deputado Silva Marques se levante para protestar quando foi ele a primeira pessoa que aqui, em voz alta, chamou «arruaceiro» e «palerma» a um membro desta Assembleia.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Deputado Silva Marques fê-lo antes de mais ninguém. Portanto, peço à Mesa que não dirija recriminações gerais à Assembleia quando houve aqui alguém que perturbou o funcionamento da Assembleia e depois teve a hipocrisia de aplaudir V. Ex.^a foi o Sr. Deputado Silva Marques.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, escusam de me pedir agora a palavra para mais interpelações à Mesa, porque só atenderei esses pedidos depois de o Sr. Deputado Mário Tomé ter prestado ao Sr. Deputado Amadeu dos Santos os esclarecimentos que este lhe formulou.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Não se exalte, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A atitude que tomei de me dirigir pessoalmente ao Sr. Deputado Amadeu dos Santos foi mais do que legítima na medida em que ele citou uma série de pessoas que, nas suas palavras, tinham estado nas minhas «garras». O que eu fiz foi ir saber que nomes eram esses.

Creio que o facto de um deputado se deslocar no Hemicírculo é vulgar.

É natural que os Srs. Deputados da AD estivessem perturbados pela calúnia que estava a ser lançada conscientemente do seio das suas próprias bancadas.

Voltando ao que estava a dizer, eu não admito e considero mesmo inadmissível que os Srs. Deputados da AD, sempre que aqui trago de uma forma clara, inequívoca e comprovada a actuação das forças repressivas, a soldo da AD, contra os cidadãos, contra os democratas, contra os antifascistas, se levantem sistematicamente com calúnias à minha própria pessoa. A minha actuação no Regimen'to de Polícia Militar pautou-se sempre pela firme defesa da democracia e dos interesses populares.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — É falso!

O Orador: — O povo, os trabalhadores pobres e explorados, reconhecendo-o, votaram em mim para esta Assembleia. O que o Sr. Deputado Amadeu dos Santos disse é uma calúnia.

Eu e muitos mais militares — o Presidente da República inclusive, quando era Chefe de Estado-Maior depois do golpe reaccionário do 25 de Novembro —,

que fomos caluniados a mando da AD que lançou as mais torpes calúnias sobre os militares do 25 de Abril com relatórios de sevícias absolutamente fraudulentos, nós, repito, exigimos um julgamento que não se realizou por culpa de quem fazia a calúnia porque não queria comprovar-a perante a opinião pública, perante as provas e as situações concretas.

É por isso que eu digo que não admito mais insinuações a esse respeito.

O Sr. Presidente: — Julgo que para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Amadeu dos Santos.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Exacto, Sr. Presidente.

De facto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu estava longe de imaginar que ia provocar um tumulto desta natureza, pois pensava que seria a intervenção do Sr. Deputado Mário Tomé, essa sim, que iria provocar tumulto na consciência das pessoas que não têm nada a pesar-lhes na consciência.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Efectivamente, Sr. Deputado Mário Tomé, quando há pouco lhe citei os três nomes, fui por se tratarem de 3 colegas meus da Força Aérea que consigo convivem. E quando eu disse que eles estiveram nas suas garras estava a dizer a verdade, porque eles foram detidos nas celeberrimas «barreiras», que se faziam às portas de Lisboa, pelo facto de se terem recusado a abrir as portas de um automóvel, tendo por isso sido levados para a PM onde foram tratados pessoalmente pelas suas próprias mãos, Sr. Deputado Mário Tomé. Portanto, continuo a dizer que foi nas suas próprias garras que eles estiveram.

E quando V. Ex.^a aqui vem dizer que isto são calúnias, eu continuo a afirmar-lhe que posso apresentar-lhe o testemunho pessoal destas 3 pessoas, o que de resto está contido no relatório das sevícias, que na realidade estava contra o Sr. Deputado.

Aliás, continuo a sustentar também a afirmação de que não fomos nós, Sr. Deputado, que o livramos de ir testemunhar em tribunal. Foi, como eu já disse, o Partido Socialista através do projecto de lei da amnistia.

Por tudo aquilo que acaba de dizer, mantendo a questão de saber com que legitimidade é que o Sr. Deputado para aqui vem falar em nome do povo quando eu lhe citei exactamente o caso de 3 pessoas, que são um segundo-sargento e outros dois cabos milicianos da Força Aérea, que foram por si «tratados».

Foi esta questão que lhe coloquei em devida altura, sem que algo mais estivesse por detrás, pois, como sabe, V. Ex.^a merece-me tanto respeito nesta Assembleia como qualquer outro deputado aqui presente.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que o Sr. Deputado Amadeu dos Santos acabou de dizer é o reforço da calúnia.

Risos do CDS.

Eu não me quero desligar dos meus camaradas militares que foram acusados no relatório de sevícias, mas tenho de dizer — e o Sr. Deputado sabe isso muito bem — que nesse relatório o meu nome praticamente nem sequer é citado. Nesse relatório não existia sequer uma acusação a mim próprio, isto é, não me foi feita uma única acusação.

Portanto, as afirmações feitas pelo Sr. Deputado Amadeu dos Santos têm que ser aqui comprovadas, comprovação que peço e exijo seja feita pela forma regimental.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Eu provo!

O Orador: — Em relação a esta questão nada mais tenho a dizer, pois tudo o que ultrapassa o que acabei de afirmar constitui uma calúnia.

O Sr. Presidente: — Pediram para usar da palavra os Srs. Deputados Carlos Robalo, Jaime Ramos, Silva Marques e António Arnaut. Peço aos Srs. Deputados que, um por um, me informem das razões por que pedem a palavra.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Pedi a palavra para formular um protesto Sr. Presidente.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Eu para protestar contra a forma como o Sr. Presidente dirigiu os nossos trabalhos.

Vozes do PCP: — Oh!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Eu para usar o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. António Arnaut (PS): — E eu, Sr. Presidente, para invocar o Regimento, se for caso disso, quando chegar a minha vez.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Srs. Deputados.

Darei primeiro a palavra ao Sr. Deputado Carlos Robalo para formular um protesto.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu primeiro protesto dirige-se efectivamente contra a posição da Mesa, que disse desconhecer a atitude do Sr. Deputado Mário Tomé, alegando que qualquer deputado se pode deslocar a qualquer outro lugar do Hemiciclo.

Penso tratar-se de um entendimento com justificação demasiado fraca, tendo em conta que se estava perante uma discussão em que intervinha um Sr. Deputado depois de uma intervenção feita pelo Sr. Deputado Mário Tomé.

Lamento que a Mesa assim tenha procedido!

Protesto também contra a intervenção do Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, porque ele não foi capaz de reconhecer que o início da provocação foi proveniente da intervenção do Sr. Deputado Mário Tomé e que naturalmente os outros deputados têm o direito de reagir.

Ainda queria protestar contra a última intervenção do Sr. Deputado Mário Tomé em que ofendeu descarada e claramente um outro órgão de soberania na pessoa do Presidente da República.

O Sr. João Lima (PS): — Eanes, para a Sibéria, não é?!

Risos do PS e do PCP.

O Orador: — Quero dizer aos Srs. Deputados que se riem que não tenho dúvidas em discutir nem comportamento civil nem comportamento moral com nenhum de VV. Ex.ºs e que não necessito de me refugiar nessas posições, num riso que não classifico! ...

Sr. Presidente, entendo que a esse órgão de soberania não deve deixar de ser dado conhecimento da última intervenção do Sr. Deputado Mário Tomé, porque não é impunemente que se ofendem outros órgãos de soberania.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Também para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Ramos.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar quero protestar pela maneira discriminatória como o Sr. Presidente dirigiu os trabalhos, nomeadamente quando não procurou ver a acção nitidamente provocatória, e quase diria de pré-agressão ...

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — O que é isso de quase pré-agressão?

O Orador: — ..., do Sr. Deputado Mário Tomé ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... e de ter concedido a palavra ao Sr. Deputado Luis Filipe Madeira quando tanto o Sr. Deputado Carlos Robalo como eu próprio também tínhamos pedido para interpelar a Mesa.

Em segundo lugar, quero explicar que se houve reacções que não se podem considerar de calmas, por apartes da minha bancada, isso deveu-se à atitude de quase pré-agressão que o Sr. Deputado Mário Tomé aqui tomou.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Mas o que é isso de atitude de pré-agressão?

O Orador: — Quero ainda protestar contra parte da intervenção do Sr. Deputado Mário Tomé, esclarecendo-o de que é muito diferente ser-se antifascista e democrata; antifascistas podem ser — e há alguns — criminosos, e por isso nem todos são sempre democratas.

Neste momento, deputados do PS e do PCP batem com os punhos no tampo das carteiras.

O Sr. Presidente: — Peço silêncio na Sala, Srs. Deputados.

Pausa.

Faça favor de concluir o seu protesto, Sr. Deputado Jaime Ramos.

O Orador: — O Sr. Deputado Mário Tomé disse também na sua intervenção que os regimes reaccio-

nários precisam de lacaios dóceis. Não contesto essa afirmação, pois não contesto as afirmações que vêm de experiências vividas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para exercer o direito de defesa, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Mário Tomé tem proferido regularmente nesta Assembleia as análises que entende fazer no uso do Estatuto do Deputado e que têm beneficiado da larga liberalidade e generosidade de toda a Assembleia, visto que o veículo terminológico que utiliza dificilmente se pode tolerar e não ser classificado de insulto.

Havia entendimento liberal e generoso, pois, salvo erro, todos os grupos parlamentares e a própria presidência — V. Ex.^a incluído, Sr. Presidente — lhe têm dado esse benefício, mas dificilmente, em rigor, ele pode deixar de ser classificado, por diversas vezes e com frequência, de insulto e de ofensa.

Posto isto e nas circunstâncias presentes, de hoje e deste momento, e que o Sr. Deputado Mário Tomé — ele que tanta paciência nos tem requerido — perdeu a paciência ao ouvir palavras duras e que difficilmente, essas sim, poderiam ser classificadas de insulto, teve o desplante de sair do seu lugar e de, em gesto intimidatório deliberado, se dirigir a um deputado e não tendo V. Ex.^a, Sr. Presidente — admitido, por não se ter apercebido no momento do que se passava —, reagido, reagi eu nos termos que decorriam da situação.

Estava interrompido o estatuto parlamentar, tratava-se de responder à provocação com a respectiva resposta, que foi dada, reconheço, em termos emocionais mas não apenas em termos emocionais pois era a única que naquele momento era possível dada a interrupção verificada na disciplina da Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Foi essa a reacção que tive e que voltarei a ter.

Quando o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira faz papel de grão-fino, como se apenas valessem as formas...

Aplausos do PSD

..., o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira talvez o faça porque durante os 50 anos de fascismo, que me conste, não partiu uma única costela nem perdeu sequer um só cabelo.

Risos do PS.

Daí que talvez o impressione quando estão interrompidos os estatutos formais da democracia, a luta de ruas, o que o impede de compreender a situação.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut,

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O que aqui se passou é, a vários

títulos, lamentável e não constitui, para o Partido Socialista, *res inter alios*.

O que se passou entre o Sr. Deputado Mário Tomé e as bancadas da maioria não é indiferente para o Partido Socialista. Contudo, não vou entrar nesse incidente, mas queria apenas dizer aos Srs. Deputados que várias vezes um deputado se levanta e vai interpelar outro colega de outra bancada para o felicitar ou para obter dele esclarecimentos pessoais. Estou até a lembrar-me que num debate polémico que aqui se travou sobre saúde, a determinada altura um deputado do Partido Comunista Português — que não me recordo agora quem foi —, se dirigiu ao então Sr. Deputado Oliveira Dias, a quem entregou um livro sobre a problemática de saúde, atitude essa que foi aplaudida.

Mas, Srs. Deputados, não é isso que está em causa. O que está em causa é que quando uma Câmara — para usar uma expressão que me ocorre, de Oliveira Martins — se desprestigia, pela palavra ou pela atitude dos seus próprios membros, é a democracia que sai desprestigiada. Era para esse facto que queria chamar a atenção dos Srs. Deputados e, invocando o Regimento, pedir ao Sr. Presidente que os trabalhos continuassem como se nada tivesse acontecido.

Vozes do PSD: — Amen!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Alda Nogueira.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Antes de mais, queremos solidarizar-nos com a atitude da Mesa que — no meio desta caótica, vergonhosa e indecorosa atitude por parte dos deputados da maioria ...

Neste momento os deputados das bancadas do PSD e do CDS batem com os punhos nos tampos das carteiras.

A Oradora: — Srs. Deputados, não me metem medo ao baterem nas bancadas.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Tenha vergonha!

A Oradora: — Já passámos por situações muito diferentes, com pistolas à frente e não nos meteram medo!

Aplausos do PCP.

Portanto, não vale a pena essas pancadas!

Aplausos do PCP.

Eu diria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nunca imaginaria que numa Assembleia eleita num regime democrático, como é o nosso, coisas como estas se pudessem passar. Esta é mais uma comprovação de que estes deputados não correspondem ao sentir do povo lá fora. Quem ouvir chamar aos antifascistas criminosos, certamente não poderá ficar silencioso nem poderá concordar com estes termos.

O Sr. Jorge Lemos (POP): — Muito bem!

A Oradora: — É um insulto que não pode deixar de merecer o nosso veemente protesto porque nós

o que conhecemos, sim, são criminosos fascistas, e muitos, e foram muitos os que sentimos na pele e ainda hoje continuamos a senti-los.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé para um contraprotesto. Peço-lhe que seja rápido e que contribua, com a sua intervenção, para que os ânimos acalmem.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — É intolerável que os Srs. Deputados da AD, nomeadamente o Sr. Deputado Silva Marques, venham para aqui dizer que é com paciência e tolerância que ouvem falar o deputado da UDP. Não é. E não é porque não têm nada que ter paciência e tolerância, têm é que ouvir aquilo que o deputado da UDP tiver a dizer e não é também nessa atitude que os senhores estão. Os senhores, normalmente, estão é nervosos e irritados por ouvirem dizer as verdades!

Uma voz do PSD: — Olhe que não! ...

O Orador: — É isso que se passa e é essa a vossa atitude em relação àquilo que diz o deputado da UDP.

Uma voz do PSD: — Olhe que não! ...

O Orador: — O deputado da UDP quando fez a sua declaração política não insultou. Qualificou e classificou, de uma forma justa e séria, aquilo que se passa. Classificou de esbirros e de torturados aqueles que actuaram como tal; classificou de agentes provocadores aqueles que actuam como tal; classificou de protecção dos agentes provocadores a atitude do Ministro da Justiça e dos órgãos de soberania quando cometam a pena do agente provocador. Isto são factos reais e foi a sua classificação e qualificação política que eu aqui trouxe. E foi também o dizer que a AD e o seu Governo são reaccionários, estão contra o povo, são uma força política que não corresponde aos interesses do povo e que por isso necessita de fundamentar e de apoiar a sua acção na actuação cada vez mais gravosa e brutal das forças repressivas que têm a seu soldo.

Foi isto que eu disse aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Também não insultei o Presidente da República, pois não preciso de o fazer. Qualifico as atitudes do Presidente da República com toda a legitimidade, e foi isso que fiz quando disse que mandou publicar um relatório calunioso e forjado. E, repito, isto não é uma calúnia, não é um insulto; é uma realidade que os factos comprovam. Portanto, é este o teor do meu contraprotesto, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, porque houve protestos em relação à actuação do presidente em exercício, naturalmente que devo uma explicação.

Em reação à acusação que me é feita de actuação discriminatória, devo dizer francamente que, em consciência, não sinto esse peso.

Contudo, é evidente que o melhor juiz de mim não sou eu, são os Srs. Deputados. Deixo, pois, à

avaliação dos Srs. Deputados se na verdade eu actuou ou não discriminatoriamente.

Quanto à crítica pelo facto de não ter advertido o Sr. Deputado Mário Tomé, confesso que nem sequer vi o Sr. Deputado Mário Tomé levantar-se e dirigir-se à bancada do PSD. Tinha acabado de substituir o Sr. Presidente, e encontrava-me ainda numa situação em que não estaca com toda a atenção aos trabalhos.

Na verdade, a certa altura vi o Sr. Deputado Mário Tomé naquela bancada, mas confessar que também não o vi em atitude agressiva. Vi-o ali! E Srs. Deputados, francamente, não é tão raro como isso que de vez em quando haja Srs. Deputados que se levantam da sua bancada e se dirigem a outra! Não me pareceu naquele momento, e continua a não me parecer, que tivesse motivos para chamar à atenção o Sr. Deputado Mário Tomé. Por isso, não o fiz.

Mas se esta é uma atitude condenável, ela fica à consideração da Assembleia. Estou apenas a expressar a minha opinião e as razões por que tive este comportamento e não outro.

Srs. Deputados, estão ainda vários deputados inscritos que, de um modo geral, já usaram da palavra. Temo que se vá eternizar esta discussão à volta de um problema que já está suficientemente claro. Creio que não vamos adiantar mais: por muito que digamos vamos é embrulhar ainda mais a situação. Parece-me que o bom senso talvez nos aconselhasse a ultrapassar esta situação e que os Srs. Deputados que estão inscritos prescindissem do direito ao uso da palavra, permitindo assim que os nossos trabalhos prosseguissem e que o Sr. Deputado que está inscrito para uma declaração política possa usar da palavra.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Bom, parece-me que não obteño a aquiescência dos Srs. Deputados.

Sr. Deputado, para que efeito pede a palavra?

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — É para contraprotestar em relação a dois protestos de que fui alvo por parte dos Srs. Deputados Carlos Robalo e Silva Marques, sem falar do protesto do Sr. Deputado Jaime Ramos pois foi, de facto, muito ligeiro e passo-lhe por cima. *Tee minimis non curat praetor!*

O Sr. Presidente: — Nós estamos em atropelo ao Regimento. Não começámos agora ...

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Não estamos, não, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, temos estado a atropelar o Regimento. No entanto, concedo-lhe a palavra pela mesma razão que o fiz em relação a outros Srs. Deputados. Na verdade, numa interpretação rigorosa do Regimento não poderiam usar dela.

No entanto, peço aos Srs. Deputados que interveñham no sentido de terminarmos esta polémica e de que os trabalhos possam prosseguir.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — O Sr. Deputado Carlos Robalo disse-me que terei ignorado o compor-

tamento menos correcto de um deputado e salientado o de um outro. Quero dizer ao Sr. Deputado — que não se encontra presente — que rejeito o seu protesto porque, efectivamente, não me apercebi que o Sr. Deputado Mário Tomé tenha feito algo que merecesse censura. Posso discordar do que afirmou mas não vi, para além de uma terminologia que já é habitual no Sr. Deputado Mário Tomé, que houvesse qualquer comportamento agressivo. Seria temerário julgar que pelo facto de um deputado se dirigir a outro, de bancada diferente, o vai agredir.

Não vi nada disso. Não vi qualquer agressão nem tentativa de agressão.

Aliás, momentos depois, um deputado da bancada do PSD — meu querido amigo de há muitos anos — dirigiu-se da sua bancada à minha e até, por mera ironia, chamei a atenção do PSD para isso e ninguém protestou, como é óbvio.

Em relação ao Sr. Deputado Silva Marques, quero começar por dizer-lhe que o meu passado e presente rejeitam qualquer comparação com o passado e presente do Sr. Deputado em matéria política.

Aplausos de alguns deputados do PS.

E isto porque no passado não fui sectário, radical, intransigente, leninista, estalinista e perseguidor dos adversários, como o Sr. Deputado foi. E no presente também não sou.

Aplausos de alguns deputados do PS.

Queria lembrar à bancada da maioria, em globo — e nisto tenho o direito de usar o meu contraprotesto —, o seguinte, sou deputado desta Assembleia desde o dia 2 de Junho de 1975...

O Sr. José Gama (CDS): — Não parece! ...

O Orador: — ..., e assisti aqui a muita coisa. Assisti aqui que quando determinados grupos supõem que detêm uma força hegemónica, que pode fazer temer os outros, abusam dessa força.

Já na Assembleia Constituinte assisti a ameaças do Partido Comunista e hoje assisto ao mesmo por parte da bancada da AD. Está a ser frequente ouvir deputados da AD. insultar — vil, baixa e cobardemente — colegas desta Casa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E depois dizem que foi num estado emocional. Não se trata de um estado emocional; é um estado antidemocrático, é um estado de cobardia dos aparentemente mais fortes, e só a aparente ameaça da sua superioridade numérica e da protecção do Governo, de que fazem parte, os pode autorizar a isto.

Fiquem a saber que — com o comportamento que vem sendo habitual por parte das vossas bancadas — passam a si próprios um atestado de antidemocrática, de desrespeito pela Constituição e pelos colegas, e de abuso da maioria.

Estarei sempre, aqui, disposto a protestar seja contra quem for que abuse de direitos que não possua e que use esta bancada e a sua voz para insultar, de uma forma miserável, outros colegas.

Aplausos do PS.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente? Pretendo fazer um protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado António Arnaut

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Não posso, de maneira nenhuma, aceitar que o Sr. Deputado António Arnaut venha aqui fazer, perante esta Câmara, analogias entre a atitude verificada hoje aqui — que foi bem caracterizada pelos meus colegas de bancada Jaime Ramos e Silva Marques, e que foi, sem dúvida, uma atitude de provocação, de pré-agressão ou de intimidação — e outras atitudes, noutras circunstâncias, em que deputados se levantam das suas bancadas para felicitar outros deputados pelas intervenções produzidas.

Tivemos oportunidade de assistir a tal atitude pois estávamos mais próximo do nosso colega Amadeu dos Santos. O Sr. Deputado Mário Tomé levantou-se da sua bancada, dirigiu-se ao nosso colega Amadeu dos Santos e tentou intimidá-lo e diria quase que agredí-lo por aquilo que tinha afirmado, em consciência, face à sua intervenção.

Por esta razão, não assiste ao Sr. Deputado António Arnaut o direito de fazer analogias entre esta atitude e outras que são bem diferentes. Só posso entender a intervenção do Sr. Deputado António Arnaut como sendo um atestado de ingenuidade, que nós quis passar a todos nós, ou então — o que é mais grave — como conivência da sua parte em relação à atitude do Sr. Deputado Mário Tomé, que foi repito a de se ter levantado da sua bancada e ter tentado intimidar, quase que agredir, um deputado desta bancada, que nos tem que merecer respeito, como qualquer outro deputado desta Assembleia da República.

Por isso não aceito, de maneira nenhuma, as palavras do Sr. Deputado António Arnaut. Se, o Sr. Deputado por outra razão, não se apercebeu do incidente, então não deveria ter dito o que disse, não deveria jamais ter feito as analogias que fez em relação a atitudes bem diferentes daquela que se passou hoje aqui.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Ramos.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Quero protestar pela tentativa de deturpação do meu pensamento e da minha intenção feita pela Sr.ª Deputada Alda Nogueira...

Eu não disse que os antifascistas eram criminosos.

Uma voz do PCP: — Disse, disse!

O Orador: — O que disse, e repito, é que os antifascistas não são necessariamente democratas e algumas zeves são até criminosos. É isto que está, de certeza, na fita magnética que recorda esta sessão.

E quero dizer-lhe que mantengo essa afirmação porque o regime polaco, o regime russo, por exemplo, podem ser antifascistas, admito-o, mas não são nunca democratas e são sempre criminosos. Foi isto que procurei dizer, Sr.ª Deputada.

Aplausos do PSD e do CDS.

Quero também protestar em relação à última intervenção do Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, mas retiro até a figura de protesto. A sua intervenção não foi parlamentar, foi para lamentar e espero que ele, quando reler a sua intervenção no *Diário das sessões*, peça desculpa à maioria pelo que disse.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Não peço, não!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Roriz.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Quero fazer um breve protesto em relação à intervenção da Sr.^a Deputada Alda Nogueira.

Com toda a serenidade que me parece ser indispensável numa circunstância destas, queria dizer à Sr.^a Deputada que a bancada do PSD, que ela naturalmente visou quando se referiu à maioria, não tem lições de serenidade a receber da bancada do Partido Comunista Português.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não parece!

O Orador: — A Sr.^a Deputada Alda Nogueira referiu aqui que as bancadas da maioria provocaram, nesta sessão, um clima de perturbação e de anarquia ...

Uma voz do PCP: — E é verdade!

O Orador: — Quero só avivar a sua memória, dizendo-lhe que no tempo da Assembleia Constituinte, e numa intervenção do Sr. Deputado Lopes Cardoso — então líder do Grupo Parlamentar do Partido Socialista —, o Partido Comunista provocou, aí sim, uma situação de inteira perturbação nesta Assembleia, chegando quase à pré-agressão.

Por isso, não é o Partido Comunista que terá moral para nos lembrar qualquer atitude de serenidade que nós sempre mantemos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente, desejava interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, até uma certa altura estavam a falar deputados que protestavam ou contraprotestavam em virtude de intervenções que tinham feito anteriormente, ou em nome dos respectivos grupos parlamentares.

Todavia, Sr. Presidente, o Sr. Deputado Manuel Moreira protestou contra um contraprotesto, e agora o Sr. Deputado Fernando Roriz vem protestar contra um protesto da Sr.^a Deputada Alda Nogueira, quando tal já tinha sido objecto de um protesto por parte de um representante da sua bancada.

Interpelo a Mesa no sentido de ser informado de qual a disposição regimental que permitiu tais intervenções.

Pergunto ainda se é intenção do Sr. Presidente permitir que cada deputado desta Assembleia possa continuar a protestar, a contraprotestar e a fazer

as intervenções que quiser, sem pôr cobro a este escândalo!

Vozes do PS e do Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nunes de Almeida tem inteira razão.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Não tem, não!

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente, desejava interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Não posso deixar de dar uma certa razão ao Sr. Deputado Nunes de Almeida.

Não assisti ao triste e desagradável incidente que se terá passado aqui porque infelizmente cheguei tarde a esta sessão.

Queria que o Sr. Presidente exercesse a sua autoridade no sentido de dar por encerrado este episódio que não é dignificante para a Assembleia nem para nenhum dos grupos parlamentares. Portanto, é necessário que se acabe com esta maré de protestos e de contraprotestos e que a Assembleia possa continuar os seus trabalhos, acabando assim com esta discussão que me parece estéril e profundamente desagradável.

Não sei qual foi a origem desta discussão nem quero saber — hei-de sabê-lo depois. No entanto, em nome da bancada do PSD, preferia que esta discussão se desse por encerrada neste momento.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, ninguém mais do que eu comunga dos desejos que V. Ex.^a e, anteriormente, o Sr. Deputado Nunes de Almeida acabaram de manifestar.

Encontram-se na Mesa quatro inscrições, e peço aos Srs. Deputados inscritos o favor de desistirem dessa pretensão para que nós possamos continuar os trabalhos e para que este incidente fique encerrado..

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — O Sr. Presidente é que é livre de conceder ou não a palavra. Não há figura regimental, neste momento, que permita a continuação de intervenções sobre este assunto, penso eu.

Há um período de antes da ordem do dia que está marcado e estão oradores inscritos. Peço que isso seja seguido e que se não continue a dar, indiscriminadamente, a palavra a quem pedir.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Quero fazer uma interelação à Mesa e dizer também que nos parece de toda a vantagem, para a dignidade dos nossos trabalhos, que se suspenda imediatamente o que se tem vindo a passar.

Quero no entanto anotar que o apelo agora feito pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, em nome da bancada do PSD, só é feito depois de, sucessivamente, 2 deputados do PSD terem beneficiado do uso da palavra para protestarem contra o que vinha a passar-se.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, por favor, não vamos reiniciar!

O Orador: — Só mais uma nota. As declarações históricas desses deputados são falsas. No entanto, não levamos mais longe o nosso protesto.

O Sr. Presidente: — De acordo com os apelos e as intervenções manifestadas pelos Srs. Deputados de várias bancadas, damos por encerrado este incidente e passamos à continuação dos trabalhos.

Em relação a este assunto não dou a palavra a mais nenhum Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Uma vez que V. Ex.^a resolveu, neste momento, cortar o uso da palavra, pergunto porque deu a palavra, por exemplo, ao Sr. Deputado Luís Filipe Madeira — que invocou o direito de protesto quando, efectivamente, não tinha direito a fazê-lo — e acaba agora com o critério que estava a seguir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, por favor, não continue! Foi pela mesma razão que dei a palavra ao Sr. Deputado Fernando Roriz!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então V. Ex.^a não me dá a palavra?

O Sr. Presidente: — Estou a cortar-lhe a palavra, Sr. Deputado. Por favor, não continue!

Também dei a palavra a 2 Srs. Deputados da sua bancada. Portanto não queira ver também aqui uma discriminação, Sr. Deputado, por favor! ...

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração política.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem culpa formada, sem julgamento, indefeso, condenado à morte violenta pelas alfurjas de Lisboa, morria, em 1 de Fevereiro de 1908, digno e grande, criminosamente baleado, Carlos I, Rei de Portugal.

Por amarga ironia do destino o sangue de D. Carlos e de D. Luís Filipe que, naquele dia triste, juncou a Rua do Arsenal, era o sangue do filho e do neto daquele outro Rei que dera uma lição ao Mundo,

abolindo, poucas décadas antes, a pena de morte no nosso país.

Essa mancha vergonhosa da nossa história não deve, não pode, ser ignorada nem calada, quando sobre a sua desgraçada data passa mais um ano.

Carlos de Portugal era um homem simples e bom, um homem culto e sério. A sua preocupação pelo bem comum, o seu empenhamento até à morte pelo bem do seu país e do seu povo não podem ser desmentidos. Terá cometido, cometeu por certo, erros políticos, quase só, no meio da borrasca nacional e internacional que determinou e caracterizou o seu tempo. Mas não morreu por isso. Morreu porque, para os seus algozes, as suas qualidades de homem recto e justo eram insuportáveis como insuportável é, para aqueles que não acreditam na democracia, o seu exercício pleno e normal.

Como escrevia Francisco de Sousa Tavares:

Largado na turva encruzilhada dos caminhos, D. Carlos quis impor o sentido nacional do Rei ao desvario colectivo das inteligências, ao perfilar ardente das paixões e ao não querer entristecido das vontades. Inteligencialmente, o apelo da autoridade jamais perturbou nele o sentido das franquias nacionais, como o seu íntimo sentimento le consciência e civilização o levava a sobrepor uma imensa tolerância ao passionalismo da decadência portuguesa. A vontade levou-o ao plano dos que morrem heroicamente, dos que aceitam tragicamente a vida num plano de sublimação e dos que fazem de si a sarça ardente do destino, o princípio e o fim.

Em mais este aniversário da sua trágica morte curvamo-nos perante a sua memória, perante o princípio de legitimidade que representava, perante a história pátria que encarnava.

Mas talvez mais do que esse recordar seja importante, a partir da lição da sua morte, que meditemos um pouco sobre o que o assassinato político representa, ou infelizmente continua a representar.

Ao longo do nosso século, século que esperamos de alguma forma possa vir a ser chamado o século dos Direitos do Homem, as forças obscuras da anti-inteligência têm continuado a apontar as suas armas a Chefes de Estado e políticos para quem a razão da razão era norma.

Francisco Fernando da Áustria, em 1914 é assassinado precedendo o holocausto da 1.ª Guerra Mundial; mais tarde cairia Alexandre I da Jugoslávia; em Portugal, entretanto, acontecia o vergonhoso 19 de Outubro e eram vilmente abatidos António Granjo, Machado dos Santos e Carlos da Maia; já nos nossos dias baqueia Kennedy, mensageiro de coisas novas e belas, com cuja vida muito mais ganharia a humanidade do que com a lição do seu sacrifício; há meses, o próprio Papa, apóstolo religioso da liberdade, da paz e da concórdia, por pouco escapa a igual fim; Ronald Reagan tem sorte paralela; há dias, também, cai Sadate que, pese embora a discutibilidade das suas razões e da sua política, buscava também um caminho de paz para os problemas do seu país e da humanidade.

É longa e larga a estrada de sangue que percorre o mundo. Compete-nos denunciar a insuportável cobardia dos assassinos tanto mais quando o seu alvo

não são os tiranos, mas os chefes constitucionais e legítimos de nações livres e amantes da Paz.

Se trazemos hoje ao Parlamento de Portugal esta triste e angustiada meditação não é só, nem principalmente, por que nos é caro como portugueses, recordar o sacrifício de D. Carlos e de seu filho.

É porque julgamos importante que nessa Casa, e fora dela, por esse país fora, que sejam sentidas conosco a mesma repulsa e a mesma incompreensão por esta forma de fazer política, que consiste em abater fisicamente o adversário.

Forma que é a antítese da civilização, o contrário da política e a negação da moral.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção não se pode chamar exactamente uma declaração política, é antes uma chamada de atenção desta Assembleia e do Governo para um assunto que considero importante, que se está a desenvolver à nossa vista e que assume um carácter grave.

Refiro-me ao problema da Universidade Livre. O problema da Universidade Livre está a pôr-se em termos que, numa república democrática como somos desde 25 de Abril, não podem continuar a ser admitidos.

Há poucos dias a polícia entrou pela Universidade Livre e espancou alunos — dois deles foram para o hospital. É completamente impossível manter esta situação.

Não quero tomar posição em relação a quem pertence ou deixa de pertencer a Universidade Livre, embora saiba que ela foi fundada à sombra de uma cooperativa a quem hoje se pretende tirar a propriedade dessa Universidade e suponho que nesse sentido abona um infeliz despacho do Secretário de Estado da Educação.

No entanto, quero chamar a atenção para o facto de não podermos assistir impunemente a que métodos do passado — que não queremos de maneira nenhuma que se renovem nesta terra, seja ao serviço de interesses particulares, seja ao serviço de interesses ideológicos — coltem a ocorrer nas Universidades portuguesas ou nas escolas que se recorrem desse nome.

Portanto, o problema da Universidade Livre é um problema que não pode ser confiado unicamente aos tribunais judiciais onde actualmente está a correr. Acredito na justiça que seja feita para dirimir a quem pertence ou a quem não pertence o mundo de interesses intelectuais, morais e até financeiros que se prende com a Universidade Livre.

Mas, acima de tudo, o que eu quero é chamar a atenção para o facto de não ser possível o Estado manter a sua inércia quando alunos são espancados, quando o suposto reitor Gonçalves Proença — cujo nome não é com certeza muito bem quisto no tempo que corre — exige dos alunos que paguem as suas propinas noutro sítio que não a cooperativa para que lhes possam ser atribuídas as notas.

Não creio que este seja um sistema que se possa manter, não creio de maneira nenhuma que esta

seja uma situação que possa dignificar o ensino português, e também não creio que esta Assembleia possa assistir impunemente ao que se está a passar com a Universidade Livre.

Requeiro por isso a atenção desta Assembleia e do Governo, em especial do Sr. Ministro da Educação e Universidades, para a situação criada na Universidade Livre e que se intervenha o mais depressa possível para normalizar os estudos, para que os alunos tenham os direitos que devem ter de pagarem onde devem ou onde o Ministério determina, para que os seus cursos sejam dados, as notas atribuídas e para que não sejam vítimas de uma luta de clãs que não se comprehende bem o que pretendem a não ser o assalto a um sistema de ensino.

Aplausos do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já ultrapassámos o tempo regimentalmente atribuído ao período de antes da ordem do dia.

Os Srs. Deputados Jorge Lemos e Carlos Lage, que se inscreveram para pedirem esclarecimentos, ficam inscritos e pode-los-ão fazer no período de antes da ordem do dia de terça-feira.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, eu desejava, muito rapidamente, comunicar à Assembleia, e em especial ao Sr. Deputado Sousa Tavares, que nós fizemos uma pergunta ao Governo sobre o problema da Universidade Livre e esperamos que amanhã o Governo nos responda.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi entregue na Mesa um requerimento, apresentado pelo PCP, solicitando o prolongamento do período de antes da ordem do dia para se proceder à discussão e votação do voto de homenagem a D. António Alves Martins. Vamos votar este requerimento do PCP.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Embora o prolongamento votado seja destinado, como já referi, à discussão e votação do voto de homenagem, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Carlos Espadinha para fazer uma declaração política, o que, segundo me informaram, tem o consenso da conferência dos líderes parlamentares

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Espadinha.

O Sr. Carlos Espadinha (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A sanha destruidora do Governo AD tem conduzido o sector nacionalizado da pesca à quase total asfixia.

Os sucessivos ataques ao sector têm tido as formas mais variadas sendo cada vez mais violentas.

A SNAPA, nacionalizada em Junho de 1976, como as outras empresas do sector, tem sofrido uma sistemática política de boicote, particularmente nos últimos 3 anos, e os sucessivos governos nunca esti-

ram, nem o Governo AD está interessado, na viabilização e desenvolvimento destas empresas. Pelo contrário, trata-se de uma política deliberada de destruição que visa, em última análise, entregar aos armadores privados os importantes meios de produção que estas empresas possuem.

E se antes este objectivo era mais ou menos camouflado, hoje o Governo já anunciou claramente a intenção de liquidar estas empresas como é o caso da SNAPA que neste momento está em vias de desaparecimento, de perder todas as suas cotas de pesca na África do Sul e de ficar sem todos os seus barcos, a começar pelos que estão na África do Sul, se até hoje dia 4, não forem pagas as dívidas que a SNAPA tem naquele país.

E o mais grave de tudo isto é que esta empresa é sem dúvida aquela que, no sector nacionalizado melhores navios tem. Se se deixar que estes navios sejam vendidos ao desbarato — recorde-se que a dívida é de 140 000 contos — nem com 3 milhões de contos se consegue construir novos para os substituir.

Sou pescador e não especialista em matemática, mas quem é que não vê que se trata de um mau negócio para a SNAPA e para o país?

É um mau negócio para o País mas é um bom negócio para os amiguinhos dos senhores do Governo AD. Na resposta a esta questão estará talvez a razão porque é que o Governo AD se empenha tanto e não dota a SNAPA com os meios financeiros adequados para ultrapassar esta crise, porque é que o Governo AD sempre tentou criar o máximo de dificuldades às empresas nacionalizadas de pesca.

Mas o escândalo era demasiado grande! Os barcos tão cobiçados corriam o risco de não serem entregues à Frimundo, aos Coimbras ou à Empresa de Pesca de Viana. Daí que o Governo tenha sido obrigado a emendar a situação e tenha ordenado que alguns bancos desbloqueassem a situação procurando-se trazer os barcos para Portugal.

Não nos iludimos no entanto, trata-se ainda e sempre, de fazer um frete aos privados. Estamos certos que voltarão novamente a tentar tirar os barcos à SNAPA.

O Secretário de Estado e o Governo, assim o afirmam e esta é, afinal, a questão central.

E quando sabemos que quem está interessado na obtenção dos barcos são empresas e indivíduos ligados à comercialização recentemente «vocationados» para o contrabando de peixe, que lhes é permitido através do Decreto-Lei n.º 1/81, a questão que se põe só é grave como é escandalosa!

Todos perdemos afinal com o negócio que pretende beneficiar apenas alguns parasitas do sector.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta empresa não pode desaparecer. Não se pode mandar para o desemprego mais de 700 trabalhadores que assim se juntariam aos milhares de desempregados deste país. Não se pode deixar cair uma empresa que, viabilizada, seria extremamente útil para a economia nacional.

Não se pode deixar de pescar para se passar apenas a importar peixe. Não se pode cometer um roubo ao património público!

A actual situação da SNAPA é afinal a consequência da continuada política antinacional deste Governo e dos seus lacaios, da gestão das empresas. Por isso

mesmo não podemos consentir que continue sem que o denunciemos.

Estranhamente, ou talvez não, é que se conhecem as ligações do Governo com alguns indivíduos e ainda nada se sabe sobre o apuramento da responsabilidade do Sr. Paulo de Ascensão, ex-gestor da SNAPA de confiança dos Governos AD, deputado da AD nesta casa pelo CDS e que esperamos não tenha vindo para deputado para que isso lhe servisse de cobertura ou desculpa para as actividades e fraudes de que se suspeita, tenham sido por ele praticadas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sabe-se que em 1979 se procedeu ao embarque de cerca de 75 000 kg de cebola, conservas e vinhos em navios da SNAPA, com destino à Serra Leoa, sem se destinarem aos pescadores e a eventuais emigrantes portugueses.

Quem é que disse que custa viver? Ao que parece basta ter amigos no Governo e a possibilidade de dispor, para interesse pessoal, do dinheiro de todos nós!

A SNAPA tem prejuízos por ser nacionalizada ou por estar sujeita a penhoras de iniciativa privada, neste caso bem privada?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só trouxemos aqui este assunto porque nos parece significativo e exemplar do que se tem feito para destruir as empresas nacionalizadas de pesca. Mas este não é, contudo, um caso único!

Não nos admira que a AD goste da iniciativa privada. Ao que parece vale tudo menos tirar olhos! Só que quem paga, como sempre, é o Zé Povinho: Que nenhum hipócrita venha dizer que as empresas nacionalizadas da pesca dão prejuízo, que não são viáveis... Se o disser que tenha a coragem de o fazer acrescentando que as empresas nacionalizadas de pesca dão prejuízo porque o Governo não as reestrutura, não procede ao saneamento económico-financeiro, não procura manter os nossos pesqueiros tradicionais exteriores, não procura conseguir renovação pelo menos de parte da frota, pelo contrário, consente o saque generalizado dos bens desta empresa. Um Governo assim, afirmamo-lo nós, não serve o País!

É urgente derrubá-lo!

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento estão inscritos para a sessão da próxima terça-feira os Srs. Deputados Portugal da Silveira e Faria dos Santos.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura do voto de homenagem apresentado por deputados de diversos partidos.

O Sr. Secretário (Mendes de Carvalho): — O voto de homenagem é do seguinte teor:

Considerando que no dia 5 de Fevereiro de 1982 ocorre o I Centenário da Morte de D. António Alves Martins;

Considerando que Alves Martins foi um parlamentar ilustre em 6 legislaturas desde 1842 a 1864;

Considerando que Alves Martins foi Par do Reino e por 6 vezes Ministro, do Reino, dos

Negócios Eclesiásticos e da Justiça e da Instrução Pública;

Considerando que pelas suas qualidades intelectuais e morais foi lente de Teologia e Bispo de Viseu;

Considerando que aos 20 anos foi expulso da Universidade de Coimbra, por se ter manifestado ardente partidário das ideias liberais, o que nunca enjeitou;

Considerando que por força destas ideias e da sua acção na defesa delas foi condenado à morte por fuzilamento, a que só escapou por audácia da fuga no caminho para o local onde iria ser executado;

Considerando a sua elevada e acutilante capacidade de escritor, jornalista, colunista, historiador e pensador;

Considerando que elevado às mais subidas honras viveu como um pobre, com os quais dividia o pouco que tinha;

Considerando que nunca transigiu com os grandes ou com as honrarias e que deixou a memória ainda hoje viva de uma exemplar isenção sempre presente no coração dos visienenses;

Considerando que ao longo de uma vida agitada nunca deixou de ser um democrata fervoroso, um defensor dos pobres oprimidos e um lutador pela justiça, pela igualdade, pela fraternidade e pela liberdade;

A Assembleia da República delibera aprovar um voto de homenagem à memória de D. António Alves Martins na passagem do I Centenário do seu falecimento.

Assembleia da República, 28 de Janeiro de 1982. — Os Deputados: *Luís Martins (PSD) — Rui Oliveira (CDS) — Armando Lopes (PS) — Borges de Carvalho (PPM) — Sousa Gomes (PS) — Alberto Coimbra (CDS) — Azevedo e Vasconcelos (CDS) — Álvaro Barreto (PSD) — Álvaro Figueiredo (PSD) — João Morgado (CDS)*.

O Sr. Presidente: — O voto está em discussão. Segundo o consenso obtido na conferência dos líderes parlamentares, cada grupo parlamentar tem 5 minutos para intervir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Martins.

O Sr. Luís Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com humildade que, na passagem do 1.º Centenário da sua morte invocamos a figura ilustre do jornalista, do escritor, do pensador, do historiador, do democrata e do transmontano que foi o Bispo de Viseu, D. António Alves Martins.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nascido na Granja de Alijó aos 18 de Fevereiro de 1808, haveria de cursar Teologia na Universidade de Coimbra de onde seria expulso por se haver manifestado ardente partidário das ideias liberais.

Malograda a auspíciosa Revolução de Maio de 1828 em que ele e outros académicos haviam participado, foi julgado e condenado à morte por fuzilamento para

ser executado em Viseu. É no caminho para o local da execução, nas agras ladeiras de Santo António de Cântaro, que Alves Martins consuma a sua fuga e a dos seus companheiros de infortúnio

Triunfante a revolução, não vai Alves Martins ajoelhar nos estrados do poder triunfante, nem mostrar-lhe nos pulsos os vergões das cordas para colher a recompensa. Considerando como supremo galardão a liberdade conquistada, procura nas honras do trabalho recursos para a sua independência.

Regressado à Universidade, aí conclui em 1837 o seu doutoramento em Teologia.

Na cátedra, no púlpito, na estacada da imprensa, no capítulo da Sé Patriarcal de Lisboa e como enfermeiro-mor do Hospital de S. José, Alves Martins continua um pelejador infatigável na convicta defesa dos interesses e do progresso da sua Pátria.

O sufrágio popular abriu-lhe as portas do Parlamento pela primeira vez em 1842; foi posteriormente reeleito em 1851, 1853, 1858, 1860 e 1861.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma quadra heroica, menos à conquista do poder do que à defesa dos princípios. Do Deputado Álvaro Martins diria o Cónego Alves Mateus na oração fúnebre mandada celebrar na Igreja da Encarnação no dia 7 de Março de 1882 pelo centro do Partido Progressista:

O pó que se levanta a anuviar o espaço estreito, aonde desafogam e justam as competências e as pugnas das facções, nunca o envolveu e cegou a termos que perdesse de vista os largos horizontes da Pátria. Verdade e justiça, desinteresse e amor sempre acendrado a esta terra portuguesa compunham a briosa empresa gravada em suas armas.

De ânimo alevantado e de condição generosa honrou sempre na tolerância o primeiro atributo e o mais insigné brasão da liberdade. Compreendendo que os direitos de todos eram perfeitamente conciliáveis com os deveres de cada um, nunca pôs a sua palavra e a sua acção nem ao serviço das intolerâncias opressivas, em que se deslustra o poder, nem à mercê dos lícitos sanguinários, em que se desonra a liberdade.

Em 1864 Alves Martins abandona as suas funções de deputado e é confirmado Bispo de Viseu. As portas de Viseu havia de exprimir um pensamento que marcou para sempre o seu bispado:

Não quero na minha diocese jesuitas que se sirvam dos homens em nome de Deus, mas quero padres que sirvam os homens em nome de Deus.

O Sr. D. António Alves Martins haveria de marcar para sempre na memória da boa gente de Viseu, o exemplo do homem que, elevado às mais subidas honras, viveu como os pobres com os quais dividia o pouco que tinha. «Aquele paço de Fontelo, aonde a sobriedade frisava no desconforto, eram um pobre e austero ermitério em que se transladavam e resurgiam redivididas as singelezas, os desapegos e as virtudes dos apostólicos varões que ilustram os primeiros e áureos tempos da cristandade».

O célebre escritor que disse que no estilo se retratava o homem, haveria de esculpir uma menos contestável máxima se afirmasse que era na vida privada que se espelhava o indivíduo.

D. António Alves Martins foi Par do Reino e por 6 vezes Ministro. Contudo morreu pobre no Paço de Fontelo em 1882.

Passou entretanto um século, a ditadura e o fascismo, apesar de tudo fazerem para o apagar da memória dos portugueses e especialmente dos viseenses, não o conseguiu. Os viseenses homenagearam-no erigindo-lhe um monumento no preciso local onde ele esteve para ser fuzilado. Chamaram ao Liceu de Viseu Liceu Nacional de Viseu mas para os viseenses continua a ser sempre Liceu Alves Martins.

Podem estar certos todos aqueles que tudo fizeram e farão para apagar da memória dos portugueses democratas como Alves Martins que nunca o conseguiram porque os amantes da liberdade, da justiça da igualdade e da democracia jamais esquecerão os homens que fazem a história do seu povo.

Aplausos do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida e Vasconcelos.

O Sr. Almeida e Vasconcelos (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É grato para o CDS associar-se nesta Câmara à evocação da memória do grande bispo e do grande parlamentar que foi D. António Alves Martins.

O seu amor denodado e constante à liberdade provou não ser incompatível com a sua condição religiosa, de cuja fé e doutrina recebeu a força moral e as convicções que o ajudaram a suportar com coragem a expulsão da Universidade de Coimbra, quando estudante, o cativeiro por se afirmar defensor da liberdade, a condenação à morte, a fuga e a doença, e depois o seu combate constante, no pulpito eclesiástico e na tribuna parlamentar.

No seu tempo, Portugal era um país saído de uma revolução profunda, que ainda não encontrara a sua própria identidade e onde as forças sociais se degladiavam em lutas partidárias, confundidas pelo confronto entre facções político-religiosas, cujas pretensas razões arrastaram a guerras civis, por vezes sangrentas, e a vinganças cruéis.

Alves Martins foi deputado, e podemos encontrar, em documentos existentes neste Parlamento, o seu *curriculum vitae*, acompanhado das datas das legislaturas em que trabalhou e também assinalados os dias em que sob juramento iniciou a sua actividade.

O sentido humanitário, reforçado pela sua condição sacerdotal, levou-o a ocupar o alto cargo de enfermeiro-mor do Hospital de S. José, onde tais serviços prestou que o Rei D. Pedro V o quis galardoar com uma comenda, que recusou dizendo que o cumprimento do devr não era título para condecorações.

Foi professor do Liceu no Porto e depois lente de Teologia, conciliando o ensino com a actividade religiosa, de que nunca se separou.

Em 2 de Julho de 1862 foi sagrado Bispo de Viseu.

O seu feito franco e simples não se coadunava com a ostentação e com o luxo, mas com a modéstia e a franqueza.

Teve o culto da verdade, obedecendo rigorosamente aos princípios da ética cristã, e nesse sentido ficou célebre a sua posição quando se encontrava

em Roma e protestou ao ver que, abusivamente, tinham usado o seu nome sem o consultar numa mensagem em que outros bispos expressavam ao Papa o desejo de ver conservado o seu poder temporal e definida a infalibilidade pontifícia. A Igreja reconheceu a justeza da posição do Bispo de Viseu e explicou o engano.

Sendo um político, D. António Alves Martins defendeu a democracia e a liberdade como condição necessária para o progresso da Pátria; como bispo, respeitou a hierarquia e os valores religiosos, demonstrando que eles não eram incompatíveis com as suas convicções, antes, porém, as fundamentavam e robusteciam.

Hoje, a 1 século da sua morte, os ideais que defendeu continuam perenes e válidos e por isso nos associamos a esta homenagem.

Aplausos do CDS, do PSD, do PS, do PPM e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Câmara honra-se em homenagear, 100 anos depois da sua morte, a figura ímpar desse varão ilustre de Plutarco, António Alves Martins, que veio a ser Bispo de Viseu durante 20 anos.

A sua vida é um exemplo de dignidade e perseverança, de desinteresse pelas honrarias próprias e do amor pelos destinos dos mais desfavorecidos.

Bravo e rijo, rude e agreste como as serranias de Trás-os-Montes onde nasceu, mas justo e bom, como justas e boas são as almas simples, Alves Martins logo aos 20 anos de idade, quando frequentava em Coimbra o terceiro ano teológico, aderiu de alma e coração às ideias liberais que sopravam de França e que as forças mais retrógradas de então pretendiam afastar deste país como aragem pestifera que as vitimassem.

E como a simples honestidade impõe que as ideias se executem, ao deflagrar no Porto a revolta de Maio de 1828, não hesitou, e abandonando a quietude intelectual e cómoda do puro exercício verbal, assentou praça no Regimento de Voluntários de Alijô.

Isso determinou que lhe fosse instaurado um processo e fosse banido da Universidade.

4 anos depois, em plena e cruel guerra civil, voltou a ser processado e preso em Coimbra, sendo condenado a ser fuzilado no Campo de Santa Cristina, em Viseu.

Conseguiu, então, escapar da desgraçada leva de presos em que seguia, desviando-se da morte certa que as forças reaccionárias lhe haviam implacavelmente destinado.

Mas não pararam aqui as suas atribuladas andanças por amor à liberdade e ao espírito que dimanava da Revolução Francesa.

Foi novamente preso em 1837 como cúmplice da chamada Revolta dos Marechais.

Preso ainda em 1834 por entrar em conciliábulos revolucionários.

E um ano depois foi ordenada mais uma vez a sua prisão no Castelo da Foz, no Porto, por ser elemento da revolta militar desse ano.

Participou igualmente na Revolução de 1846-1847, contra os Cabrais, colocando-se ao lado dos que então foram depreciativamente chamados os «pata-ao-léu», deixando um excelente opúsculo em que retratou a revolução com fidelidade e alto espírito crítico.

Depois desta convulsão e porque afinal os Cabrais regressaram ao poder e continuaram a sua política liberticida, em 1848 começou a redigir artigos vigorosos para *O Nacional*, denunciando todas as fraudes, combatendo as medidas ditatoriais, defendendo os direitos e liberdades do povo e fazendo a defesa intransigente da liberdade.

Os seus artigos, de uma clareza e desassombro notáveis, constituem um corpo de doutrinas que merecem ser analisadas e sistematizadas porque, além do seu carácter circunstancial, têm plena actualidade uma vez que muitas das suas aspirações continuam por se realizar como é o caso da educação popular que, como lhe chamava, «era o pão do espírito».

Como jornalista refere-se a todos os acontecimentos que a Revolução de 1848 desencadeou por toda a Europa, apoiando sempre os povos que, no seu dizer, «lutavam para quebrar as algemas do despotismo».

Conhecedor profundo da política do seu tempo, analisa os factos políticos, relaciona-os e arrisca previsões que raramente falham.

Foi, assim, um revolucionário activo e militante na defesa dumha ideia que abraçara em plena juventude.

Até por isso estava destinado a ter uma intervenção directa na vida política do seu país e teve-a.

Assim foi deputado em diversas legislaturas a partir de 1842.

Mas como homem de acção, que sempre foi, não o atraía o floreado sortilégio das frases elaboradas em academismos estéreis: era directo e sem evasivas.

«Severo e aspéricimo», lhe chamou um biógrafo, mas «austero e honrado», sempre ergueu a sua voz contra os abusos as prepotências e as imoralidades de quem quer que fosse.

Foi ministro e par do reino e chefe do Partido Reformista.

Em Setembro de 1848 escrevia em *O Nacional*: «Temos lembrado e lembraremos sempre ao povo e a sua importância e a sua dignidade enquanto vós o humilhais e deprimis, exaltando grandezas fictícias que existem só porque o povo as consente e que só devem existir de modo por que ao povo convenha. Recordamos que a verdadeira soberania reside nele; qualquer outro não passa de uma delegação temporária e condicional; que se há direitos magestéticos inauferíveis, só ao povo pertencem.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Actuou sempre na esquerda das correntes partidárias em que no seu tempo se dividia o país político, como escreveu Martins de Carvalho.

Duma inviolável honestidade, não transigia com os grandes deste mundo, como é exemplo edificante a sua tomada de posição, quando, já Bispo de Viseu, esteve em Roma e se recusou a assinar um documen-

to reconhecendo a infalibilidade do Papa e a sua qualidade do Rei de Roma.

E quando a leviandade de elementos da Cúria fizeram publicar o seu nome como um dos signatários de semelhante documento não hesitou em reagir, aberta e publicamente, protestando contra a falsificação da sua assinatura e exigindo uma satisfação, também pública, que acabaria por lhe ser dada.

Homem de um só parecer, de um só rosto e de uma só fé, ríspido por fora, mas profundamente honesto.

Diz Ramalho Ortigão que era impossível conhecê-lo na intimidade sem o amar. «As suas qualidades dominantes eram a força, o espírito de justiça e a bondade».

Sem apego às honrarias, não se deslumbrava com condecorações ou comendas, rejeitando ser agraciado pelo Rei com o argumento de que as limitaria «a cumprir o seu dever».

Despreocupado das vaidades deste mundo, distribuía quanto tinha pelos pobres e desafortunados. Morreu pobre, mas sempre honradamente insubmisso.

Quando faleceu houve dificuldade em encontrar um bispo que quisesse oficiar na missa por sua alma, temerosos da reacção de Roma, e foi o Bispo de Bragança, débil e doente, que acabou por aceitar a incumbência, que cumpriu, aliás com alta dignidade.

Como diz Ramalho «a sua bela cabeça, enérgica e irónica, à semelhança da de Lutero ou de Rabelais, era grande demais para que se lhe pudesse ajustar, com uma precisão completamente ortodoxa, uma dessas mitras talhadas pela medida comum dos microcéfalos do servilismo».

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl de Castro.

O Sr. Raúl de Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE congratula-se pelo voto formulado nesta Assembleia de homenagem a D. António Alves Martins e a ela se associa.

Louvamos sobretudo em Alves Martins a generosidade, o empenhamento em que no seu tempo, e dentro dos condicionalismos do seu meio, viveu o progresso e lutou pelo desenvolvimento de Portugal.

Para além de um vasta obra, o que mais vincadamente marca a sua memória são os testemunhos humanos daqueles que o conheciam.

Ramalho Ortigão, por exemplo, referiu-se-lhe, quando da sua morte, em páginas cheias de significado: «Na intimidade era impossível conhecê-lo sem o amar», diz ele, «As suas qualidades dominantes eram a força, o espírito de justiça e a bondade. Bantendo-se entusiasticamente pela causa da liberdade, foi pelos seus princípios revolucionários riscado da Universidade em 1828 e condenado à morte pelo governo de D. Miguel em 1834.

Por ocasião das festas do centenário de S. Pedro, a que fora assistir em Roma em 1867, protestou solememente contra a inscrição fraudulenta do seu nome entre as assinaturas de um documento em que o Pontífice era saudado como infalível e como rei de Roma. Obrigando a Cúria, por intermédio do Ministro português, a dar-lhe satisfação cabal deste facto

e a eliminar o seu nome do documento aludido, o Bispo de Viseu deu ao catolicismo um dos mais brilhantes exemplos de independência mental registados nos anais da Igreja depois dos últimos concílios deste século.» (in *Farpas*, vol. III).

Em 1876, com 68 anos, sendo já Bispo de Viseu desde 1862, é fundador do Partido Progressista que se opunha ao Partido Regenerador, cuja forte influência na burguesia tinha as benções do Paço.

O objectivo deste Partido era o de procurar maior democraticidade para um constitucionalismo já profundamente ferido pelo aparecimento dos novos partidos: o republicano e o socialista.

Os 22 pontos do programas do Partido Progressista representam uma tentativa de descentralização, de efectivação da escolaridade obrigatória, da criação de instituições de crédito para a pequena poupança, etc. Era um problema realista de austeridade e de desenvolvimento, enredado, no entanto, nas lides da governação em rotativismo com o Partido Regenerador e não foi capaz de efectuar as profundas mudanças que a realidade portuguesa e o contexto internacional impunham. Brotavam já por todos os lados os ideais da República mas o Partido Progressista foi, contudo, um grande movimento de opinião.

D. António Alves Martins teve a percepção da sua época, serviu-a com honestidade e com generosidade, sabendo identificar-se com a defesa da Liberdade.

Aplausos do MDP/CDE, do PS, do PCP e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 1851 Alves Martins escreveu esta frase: «entramos na Câmara pela porta de esquerda e saímos por onde tinhamos entrado».

Esta afirmação permite, desde logo, delinear um perfil de coerência que todos os homens do seu tempo foram unâmines em coonestar.

Lutador pelas justas causas do liberalismo e da democracia, doutorado em Teologia, mas, sobretudo, doutorado pela mais lídima de todas as escolas, a da vida, a do contacto com as raízes de que nasceu, filho de lavradores, não traiu nunca a sua origem, tendo estado sempre do lado dos humilhados e dos que sofriam.

Doutorado dizia na escola da vida, moldou a sua acção por parâmetros de uma grande integridade intelectual, sacerdotal e política.

Não estranha, pois, que, como deputado, como par do reino e como ministro, nos mais altos postos, se tenha distinguido pela inflexibilidade das suas posições e pela inteligência das suas atitudes.

Bem se poderá dizer de Alves Martins que ele se situou na esquerda das correntes ideológicas do seu tempo. Basta ler e consultar as páginas que nos deixou para compreender até onde é profundamente justa esta afirmação.

Recordo, por exemplo, o que escreveu a propósito do comportamento do clero do seu tempo e de uma certa conduta a que não podia, de modo nenhum, dar a sua bênção:

A educação de nossos avós, dirigida debaixo das vistas imediatas dos reis, entregue a um

clero fanático e ignorante, que não tratava senão de lisongear o rei para que este o não perturbasse no gozo de rendosos benefícios, elevou a fidelidade aos monarcas ao grau de primeira virtude. Qualquer falta de respeito era considerado crime de lesa-majestade.

Nunca Alves Martins deixou de cometer estes «crimes» de lesa-majestade, que eram, no essencial da sua atitude, a perseverança na defesa dos nobres ideais porque se debatia, esses nobres ideais que lhe permitiram um dia afirmar, com toda a inteireza — e, como verão, com uma gritante actualidade — que «nos governos constitucionais não se algema o pensamento, requere-se unicamente a observância da lei».

Cidadão e patriota, homem que importa integrar na corrente dos mais lídimos construtores da liberdade e de um devir desconstrangido na Pátria que somos todos nós, merece bem o aplauso desta Câmara. Por isso, o Grupo Parlamentar do PCP associa-se, pelo voto positivo, à homenagem que se lhe presta e, a concluir, não posso deixar de sublinhar o seguinte aspecto: o PCP trouxe aqui, pela voz de um deputado que não é de Viseu — justamente porque essa voz pode transmitir, mais do que a simples posição de bairrismo, ou de regionalismo, em si mesma justa —, a sua vontade de se associar ao aplauso de toda a nossa Pátria, de todos os portugueses, aos homens que, na luta pela liberdade e pela democracia, nos traçaram um trajecto que, ainda hoje, devemos assumir, continuar, aprofundar e realizar.

Aplausos do PCP, do PSD, do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando um homem é lembrado 100 anos depois da sua morte e não apenas pelos seus descendentes e familiares mas, antes, num lugar como este em que todo o povo português se encontra representado, é evidente sinal de que, como disse o poeta, esse homem se «libertou da lei da morte».

É o caso do Bispo D. António Alves Martins. Ele está vivo e como exemplo deve permanecer na consciência do cristão de alma lavada, na memória do cidadão comum e na inteligência do político atento a todos os valores que, em cada época, vão fazendo a história.

Quando um prelado tem a ousadia da afirmação de que «a religião deve ser como o sal na comida: nem muito, nem pouco, só o preciso», condenando, por essa forma, o fanatismo religioso que tantos danos tem causado, através dos séculos, à Humanidade e à própria Igreja; quando o mesmo prelado o era mais nos albergues da inteligência do que nos faustos das cerimónias litúrgicas da catedral e, «em vez de andar com a mão erguida a espalhar orgulhos, a ocultava para espalhar esmolas» — para citar a afirmação a seu respeito da António Enes —; quando, em tempo de absolutismo vesgo e cruelo, a sua voz e o seu gesto se ergueram contra o reaccionarismo ao serviço de uma política de força, de exploração de cacete e, com risco da própria vida,

se bateu sempre em prol da liberdade e da emancipação económica dos humildes e humilhados, podemos e deveremos dizer ainda hoje, a cem anos da sua morte, como o fez há muito Ramalho Ortigão, que estamos na presença de um Homem.

Os bispos do seu tempo, excepção feita ao de Bragança, não quiseram nefragar-lhe a alma.

Por nós, tal como o fez a Câmara dos Pares dois dias depois da sua morte, que suspendeu os trabalhos, em sua memória, tal como o fez a mesma Câmara em 11 de Abril de 1898, lançando na acta da sessão desse dia um voto de pesar pelo seu passamento, achamos justo e oportuno lembrar a figura do português, de parlamentar e de pastor da Igreja que sempre se ocupou mais da salvação das almas das suas ovelhas, que da sua lá.

Por tudo isto nos associamos ao voto de homenagem que iremos votar favoravelmente propondo, na sequência da intervenção do Sr. Deputado apresentante deste voto, que se faça rapidamente a justiça devida a D. António Alves Martins voltando a dar ao Liceu de Viseu o nome do ilustre prelado.

Aplausos da ASDI, do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Associei-me gostosamente à iniciativa dos deputados representantes do círculo de Viseu nesta Câmara, ao pretenderem homenagear hoje e aqui essa grande figura de patriota e homem político que foi Alves Martins. Já antes de mim, outros colegas nossos disseram com brilho aquilo que, humildemente, eu mais não poderia do que repetir.

No entanto, não quero deixar de realçar a figura de Alves Martins enquanto homem de coragem, capaz de desafiar os tabus, os muros da vergonha do seu tempo e que foi capaz de avançar decididamente no campo das ideias e da acção política para dar ao seu país as formas mais perfeitas de organização que ele, com tantos outros, pensou e soube levar por diante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É na medida em que Alves Martins, com tantos outros, soube trazer a Portugal essa nova e mais moderna forma de liberdade, que trazia para um conceito abstracto e universal aquilo que até então não tinha sido conhecido mais do que no plural como liberdades parciais, franquias ou garantias; porque soube introduzir na história de Portugal as conquistas modernas que nos trazem ainda hoje aqui e pelas quais somos ainda hoje Parlamento, somos ainda hoje Democracia e gozamos ainda hoje de Liberdade; e enquanto personalidade que recusou a prepotência e a força e que afirmava o primado da lei e da justiça; é nessa medida, repito, que nós nos associamos com gosto a este voto e à proposta formulada para que o seu nome fosse restituído ao Liceu de Viseu.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Presta hoje a Assembleia da República uma homenagem justa, actual, sincera e empenhada a um homem. D. António Alves Martins, que dela é merecedora e que, pelo exemplo que encerra, devemos reter nos tempos conturbados que vivemos.

Há homenagens que se impõem porque encerram aspectos que nos tocam de perto pela sua actualidade. Homenagens bem intencionadas que por vezes, contudo, não resistem ao aproveitamento motivado por mesquinhos interesses imediatistas e de mera conjuntura política.

Mas neste caso a distância no tempo que nos separa do homenageado não diminui a proximidade que a ele nos une e que nos é cara pela compreensão dos exemplos insignes da nossa história e pelo preito devido e que fizeram de D. António Alves Martins um homem perseguido no seu tempo, mas que na sua acção se exprimiu da forma mais pura, porque foram valores humanos não apenas proclamados, mas antes vividos e praticados numa doação total.

É uma homenagem ao parlamentar e político ilustre, ao resistente e progressista que assumiu, nas condições mais difíceis, o alto valor dos seus ideais. É uma homenagem ao intelectual que foi D. António Alves Martins e que, acima de tudo, soube assumir essa sua condição; é uma homenagem ao homem que se assumiu na defesa da liberdade, da igualdade e da fraternidade, nos tempos em que esses valores eram particularmente difíceis de empunhar, num mundo ainda marcado pelo vergão do absolutismo; é uma homenagem ao homem que defendeu os valores democráticos, em função dos quais também hoje nós estamos aqui, com a convicção profunda que empenhava na defesa dos ideais próprios, na recusa das facilidades, do oportunismo e da venalidade que infelizmente por vezes afloraram na nossa vida pública. É a homenagem também à personalidade forte de quem da polícia tinha o verdadeiro e justo entendimento da entrega ao bem comum, sem olhar aos sacrifícios pessoais. É a homenagem que justifica que também o grupo parlamentar da UEDS vote favoravelmente o voto apresentado e que una a sua voz à daqueles que pretendem ver reinstaurado no Liceu de Viseu a insignia que dele nunca devia ter saído, a insignia do bispo D. António Alves Martins.

É, em suma, a homenagem ao português e político ilustre, ao humanista insigne, ao eclesiástico íntegro, ao homem que dignificou a condição humana e o povo a que pertenceu e a que também nós nos orgulhamos de pertencer.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Natália Correia.

Devo adverti-la de que, embora só dispondo de meio minuto, lhe concederei mais algum tempo, caso necessite.

A Sr.ª Natália Correia (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Creio que pouco ou nada poderei acrescentar às palavras brilhantes que já aqui foram proferidas sobre a importância política e eclesiástica do bispo D. António Alves Martins. Mas sentir-me-ia infeliz se não dissesse algumas palavras muito breves.

Entre os pergaminhos que devem ser mais caros à tradição parlamentar que aqui nos cumpre honrar, como não distinguir a significativa e fecunda passagem pelo Parlamento dessa grande figura do liberalismo e da Igreja que foi D. António Alves Martins.

Será talvez oportuno recordar neste centenário da sua morte as palavras com que D. António, então Bispo de Viseu, definiu o equilíbrio que deve orientar os sentimentos religiosos, palavras já aqui citadas, mas que não é demais ter presentes contra a tentação de sectarismo religioso que ciclicamente ataca os espíritos propensos ao fanatismo, suscitando tensões que tristes páginas escreveram na nossa história. Essas palavras, como disse o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, são as seguintes: «a religião deve ser como o sal na comida: nem demais nem de menos».

Como eclesiástico, D. António Alves Martins é o símbolo de uma Igreja que serve os homens e não é servida por eles; que recusa privilégios. Sim, Srs. Deputados, recusa-os porque a única força que privilegia é a humanidade unida pelos ideais da liberdade e da justiça.

Aplausos gerais.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, Srs. Deputados, pelo que passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao período da ordem do dia com a continuação do debate e votação na generalidade da proposta de lei n.º 68/II, sobre recenseamento eleitoral.

Entretanto, vai proceder-se à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, para o que dou a palavra ao Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Mendes de Carvalho): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 4 de Fevereiro de 1982, pelas 14 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados:

1 — Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social: Emídio Ferrão da Costa Pinheiro (círculo eleitoral de Lisboa), por António Pedro da Silva Lourenço. Esta substituição é pedida para o dia 4 de Fevereiro corrente.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da

respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido Partido no concernente círculo eleitoral.

3 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

4 — Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

5 — O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Mário Júlio Montalvão Machado (PSD), presidente — António Cândido Miranda Macedo (PS), vice-presidente — Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS), secretário — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP), secretário — António Duarte e Duarte Chagas (PSD) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Armando dos Santos Lopes (PS) — João Alfredo Félix Vieira Lima (PS) — Bento Elísio de Azevedo (PS) — Alfredo Pinto da Silva (PS) — Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos (CDS) — Armando de Oliveira (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — António Cardoso Moniz (PPM) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI) — António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS) — Heriberto de Castro Goulart da Silva (MDP) — Mário António Baptista Tomé (UDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o relatório que acaba de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

Neste momento, tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna (Carlos Encarnação).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos continuar o debate da proposta de lei n.º 68/II.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (ODS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A Assembleia prossegue hoje o debate sobre a proposta de lei n.º 68/II, através da qual o 8.º Governo Constitucional pretende obter a introdução de algumas alterações na Lei n.º 69/78, de 3 de Novembro, que regula o recenseamento eleitoral.

A matéria é da competência exclusiva do Parlamento, nos termos da alínea f) do artigo 167.º da Constituição de 1976, e assume particular relevância para o reforço e consolidação em Portugal do regime democrático.

Por isso se esperava que os partidos democráticos com assento nesta Assembleia se mostrassem vivamente empenhados na discussão do diploma e desde logo se propusessem dar o seu contributo sério para

que a futura lei do recenseamento contivesse os preceitos mais ajustados à situação em que se encontram os cidadãos portugueses, de modo a facilitar a sua efectiva participação no processo de democratização do País.

Infelizmente, e até agora, tal não sucedeu.

Um ilustre deputado do Partido Socialista, por sinal eleito pelo círculo da Emigração, declarou que o seu partido se recusaria a prestar qualquer contribuição, e um insigne deputado da ASDI disse também que, por sua parte, este partido considerava que devia manter-se a lei em vigor.

Com tais posições, o Partido Socialista e a ASDI situaram-se temporalmente em 1978, revelando-se alheios ou insensíveis à evolução da vida democrática portuguesa e mandando às urtigas todo o capital de experiência acumulado ao longo de vários actos eleitorais.

O meu Partido não pode deixar de lamentar que formações democráticas pretendam que o País marque passo no caminho da democratização.

Não nos admira a tomada de posição do Partido Comunista e do seu aliado MDP/CDE. Sabe-se, na verdade, que nos regimes totalitários as fraudes eleitorais se iniciam com a organização do recenseamento, e é pela forma como legalmente se encontra delimitado o universo eleitoral e pelo sistema de controle das operações respectivas que nesses regimes se prepara o terreno para uma formal e aparente participação maciça dos cidadãos nos actos eleitorais e para a falsidade dos resultados alcançados nos sufrágios.

Não se estranha, pois, que sejam os partidos com tentação totalitária os que mais se batem pela criação de normativos eleitorais que facilitem o afastamento dos sufrágios do maior número possível de cidadãos, particularmente daqueles que se situam em áreas que política e ideologicamente lhes são desafectas.

A lei eleitoral em vigor no nosso país, aprovada numa legislatura em que a esquerda se encontrava maioritariamente representada neste Parlamento, ilustra de forma bem clara quanto acabamos de afirmar: e os trabalhos parlamentares que precederam a sua discussão e aprovação em Plenário não deixaram dúvidas sobre a preocupação dessa finada maioria de esquerda em dispensar a obrigatoriedade e a oficiosidade do recenseamento eleitoral, sempre que para tal conseguia carrear argumentos de ordem formal ou burocrática, que utilizava para encobrir uma mal disfarçada falta de vontade política em que o universo eleitoral englobasse, de facto, a totalidade dos cidadãos portugueses com capacidade eleitoral, residissem eles no continente, nas ilhas, em Macau ou no estrangeiro.

Aliás, essa estratégia foi evidente no debate das leis eleitorais para os órgãos de soberania electivos e para as autarquias locais, e culminou na defesa acérrima que o Partido Comunista abertamente tem feito da permanência em funções após a revisão constitucional do Conselho da Revolução, órgão de soberania cujos titulares em nada se encontram dependentes da existência sequer do universo eleitoral.

Não surpreenderá, por isso, que o Governo da Aliança Democrática pretenda criar as condições para que a totalidade dos cidadãos portugueses possam

participar activamente em todos os actos eleitorais; e que as oposições se encarnicem em evitar, ou pelo menos retardar a consecução de tal desiderato, mormente aquelas oposições que já nos habituaram ao seu comportamento antidemocrático e golpista.

Se dúvidas tivesse havido em que tal iria suceder, de as desfazer se encarregaram os órgãos de comunicação social sectariamente vinculados às oposições não democráticas, os quais em coro denunciaram propósitos desonestos do Governo AD na apresentação desta proposta de lei.

Esses órgãos de comunicação social, que mais não são do que porta-vozes de partidos ultra-reaccionários de esquerda — Partido Comunista, Partido do Movimento Democrático Português e União Democrática Popular ...

Vozes do CDS: — Muito bem!

Risos do PCP.

O Orador: — ... — pretendiam lançar a confusão na opinião pública e encobrir-lhe a determinação que verdadeiramente anima o Governo com a apresentação desta proposta de lei e a determinação que verdadeiramente anime os partidos que os controlam com a manutenção da legislação em vigor.

Sempre esperamos, contudo, que os partidos democráticos da oposição se desmarcassem nesta matéria, dos partidos que nesta Assembleia representam o ultraconservadorismo retrógrado da revolução bolchevista do primeiro quartel do século vinte.

A nossa convicção é de que isso não aconteceu, porque os problemas internos que convulsionaram e destruíram a Frente Republicana e Socialista e as dissensões intestinas que corroem o Partido Socialista e as dissensões intestinas que corroem o Partido Socialista, absorvem à oposição democrática as energias que deviam ser dispensadas ao exame e satisfação dos reais anseios dos cidadãos portugueses.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Não perde pela demora!

O Orador: — A democracia portuguesa sai debilitada das posições defendidas neste debate pelo Partido Socialista e pela Acção Social-Democrata Independente.

Cabe à Aliança Democrática e aos partidos que a integram cerzir os estragos provocados e deixar bem claro, para os Portugueses e para os estrangeiros, que a esmagadora maioria do povo português considera sem sofismas parte integrante do todo nacional os homens e mulheres que, nas cinco partidas do mundo, labutam e prestigiam o nome de Portugal.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — No preâmbulo da proposta de lei, o Executivo fundamentou as alterações que propõe e por isso nos dispensamos de o fazer aqui. Poderá perguntar-se porque motivo não manteve o Governo o diploma inicial, introduzindo-lhe modificações que a experiência aconselha e que a maturidade democrática do povo português exige. Quanto a nós, porém, o Governo procedeu acertadamente, quando preferiu

criar uma lei nova vertendo nela os normativos que, testados, se revelaram ajustados durante a vigência da lei anterior, a aplicar nesta alguns remendos que, não evidenciariam o reforço dos princípios da oficiiosidade e da obrigatoriedade do recenseamento que devem enformar a lei do recenseamento eleitoral portuguesa.

Sabemos que das bancadas da oposição iremos continuar a ouvir manifestações de preocupação e de protesto, todas elas alicerçadas numa alegada inexequibilidade da lei, na sua desnecessidade, na sua inadequação à situação dos portugueses no estrangeiro e em Macau, enfim, no oportunismo do Governo AD e da maioria. Todavia também sabemos que as oposições temem eleições em que participem todos os portugueses com capacidade eleitoral. E isso tem razão de ser, porque os resultados que obtêm são inversamente proporcionais à participação dos cidadãos eleitores: as oposições jogam com a não obrigatoriedade de inscrição nos cadernos eleitorais, como jogam com a não obrigatoriedade de votação, ou seja, com a abstenção.

Por nossa parte tudo faremos para caminhar no sentido da plena democratização do nosso país, pela irradiação dos órgãos de soberania que não diminem da vontade do povo, e pela participação deste, em pleno, na escolha dos seus representantes.

A proposta de lei em debate constitui um passo neste sentido. Por isso o CDS a votará favoravelmente, sem prejuízo de procurar melhorá-la, em sede de especialidade.

Não será esta, como é evidente, a última lei portuguesa sobre o recenseamento eleitoral. Ela constitui um aperfeiçoamento à lei anterior. Outras se lhe seguirão como, aliás, o Governo reconhece. Ponto é que as forças democráticas permaneçam em maioria, como agora o estão.

De contrário não tardaria em que se retrocedesse à lei de recenseamento de 24 de Abril de 1974, impressa em papel vermelho.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando um parlamento democraticamente eleito é chamado a apreciar alterações à legislação eleitoral, o mínimo que se poderia exigir era que as forças políticas participantes fizessem um balanço sobre as conclusões que tiram da aplicação da legislação anterior, para que em função desse balanço se computassem virtudes e defeitos, se verificassem que aspectos devem ser corrigidos e melhorados.

Em nosso entender, continuamos fiéis e consideramos que a experiência da aplicação da Lei n.º 69/78 confirma a validade dos princípios gerais vigentes em matéria de recenseamento eleitoral, pelo que a sua manutenção nos parece garantir a continuidade do funcionamento das instituições democráticas e do sistema democrático representativo no nosso país. Validade essa que, em nosso entender, decorre da experiência concreta que o regime democrático já adquiriu nestes domínios.

E parece-nos importante, como primeira conclusão, sublinhar que nenhuma força nesta Câmara colo-

cou em causa a autenticidade dos actos eleitorais antecedentes, por razões imputáveis à legislação sobre o recenseamento vigente até este momento.

Vozes da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — A legislação existente provou que servia, que era democrática e, por isso, o essencial dos seus normativos deve ser mantido e perdurar.

Vozes da UEDS e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Com efeito, para aquilatar da validade de uma legislação eleitoral importa utilizar um duplo critério: por um lado, o critério da eficácia técnica e política dos instrumentos normativos empregues na organização dos actos eleitorais; por outro, o critério da autenticidade da expressão da vontade popular, objectivo último para o qual existem os preceitos técnico-jurídicos do recenseamento eleitoral.

Na realidade, o recenseamento eleitoral surge, em qualquer sociedade democrática, como uma autêntica rampa de lançamento dos próprios actos eleitorais: a uma rampa de lançamento ínvia corresponderão resultados deturpados; a uma rampa de lançamento certa corresponderão objectivos pretendidos pelo conjunto do povo e da sociedade.

Soluções técnicas desconexas ou anacrónicas em sede de recenseamento podem distorcer os resultados finais e, assim, pôr em causa o instrumento basilar da democracia representativa — o sufrágio directo e universal — com a agravante de que serão responsabilizadas disposições meramente técnicas e não se assumirá a responsabilidade política de quem avalia, com o seu voto, essas soluções aparentemente neutras e técnicas que deturpam o resultado dos actos eleitorais.

Vozes da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Basta, aliás, recordar o significado do recenseamento eleitoral no regime fascista para comprovar a veracidade das afirmações que acabei de emitir. Com efeito, no regime fascista era através do recenseamento eleitoral que se procedia a uma primeira filtragem política dos cidadãos eleitorais e, consequentemente, a um primeiro condicionamento de autenticidade dos resultados eleitorais, com o alibi de que, na realidade, eram só aqueles os que tinham capacidade eleitoral nas eleições autárquicas, legislativas e presidenciais, quando elas eram por sufrágio directo.

Ora, importa não escamotear que essa filtragem política pode ser feita por insuficiência, mas também o pode ser por um excesso despudorado e irresponsável. Aliás, não está para nós completamente claro o juízo de oportunidade política da apresentação, pelo Governo, desta proposta de lei — e a intervenção de ontem do Sr. Secretário de Estado não foi elucidativa a este respeito. Porque esta proposta de lei traz na sua própria essência a sensação freudiana do *déjà vu*, isto é, do facto de, nos seus aspectos mais negativos, ela constituir uma proposta de lei mais punível à face do Código Penal do que à face da Constituição; porque é uma proposta de lei ferida a agravante qualificativa da reincidência, face a uma

proposta de lei, a n.º 313/I, apresentada em Abril de 1980 e rejeitada pela Assembleia da República, porque nessa altura a maioria parlamentar da AD por incúria, por desleixo, quiçá por discordância, não foi suficiente para a fazer aprovar.

Hoje, resta saber se não haverá, da parte da maioria parlamentar um excesso de zelo para fazer aprovar esta proposta, ou se, pelo contrário, a maioria parlamentar perdeu a réstia de vergonha que teve em 1980, para fazer aprovar uma lei que viola a essência do estado democrático.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Importa sublinhar que o Grupo Parlamentar da UEDS é favorável às alterações na legislação eleitoral que se restrinjam única e exclusivamente à progressiva uniformização do regime jurídico definitório dos actos eleitorais, com particular incidência nos mecanismos do recenseamento, no quadro da elaboração de um código eleitoral.

Mas, a verdade é que esta proposta de lei não nos parece inserida numa tal ordem de preocupações; não nos parece ser um passo na elaboração de um código eleitoral; antes visa apenas recuperar um conjunto de soluções que em 1980 mereceram viva oposição e que, então, levaram à sua derrota. Aparentemente, esta proposta de lei é um emendar de mão, embora pouco conseguido, que comporta laivos provocatórios por força da reincidência naqueles aspectos que tinham merecido, em 1980, a crítica mais veemente da parte dos partidos da oposição.

É legítimo perguntar: o que se esconde, então, por detrás desta iniciativa legislativa? Poderemos ser acusados de estar a fazer um processo de intenções se dissermos que é a subversão do sistema eleitoral que está na base desta proposta?

Logo virão as beatas intervenções da maioria, nomeadamente de certos deputados que parecem querer imiscuir conceitos morais com conceitos políticos de forma invia e pouco clara, dizendo que é a oposição que tem o odioso de inviabilizar a aprovação de uma proposta deste género.

Na realidade, a verdade é outra: a subversão do sistema eleitoral é feita através desta proposta, porque a maioria pretende obter mecanismos meramente administrativos para colmatar a sua manifesta incapacidade política de renovar a vitória eleitoral que obteve em 1980.

Vozes da UEDS e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Dizem-nos que esta proposta visa aiargar o universo eleitoral. E aqui, quase que estaria de acordo, porque com esta proposta parece que é todo o universo, que é toda a humanidade que vai votar nas eleições portuguesas. É uma vontade que se pretende impor mesmo à custa de fraudes e de uma fúria recenseadora que deu à Aliança Democrática, picada pela mosquinha da proximidade de actos eleitorais — as autárquicas e, sobretudo, as legislativas antecipadas que se divisam já no horizonte — sobre tudo escaldada pela falta de apoio dos emigrantes que teria permitido a instalação em Belém do Sr. General Soares Carneiro.

Como tive oportunidade de dizer, nós não podemos em causa os princípios gerais do recenseamento eleitoral. E a proposta na sua aparência e no conteúdo do seu preâmbulo diz acolhê-los. Mas, na realidade, as soluções que esta proposta de lei contém não são soluções que se possam considerar conformes com os princípios gerais actualmente vigentes.

Se é verdade que algumas das soluções encontradas não nos merecem reparo particular, até merecem o nosso acolhimento — e refiro-me ao regime das instâncias de recurso, à regulamentação de certas infracções, ao alargamento do prazo de recenseamento e a certos aspectos das garantias em matéria contenciosa, nomeadamente no concernente à aplicação do direito subsidiário —, pretendemos sublinhar claramente a nossa oposição às soluções atinentes ao recenseamento dos portugueses residentes fora do território nacional.

Oposição reforçada, aliás, pela entrada em vigor da nova Lei da Nacionalidade na qual a prevalência do critério do *jus sanguinis* abre irresponsavelmente a cidadania portuguesa e, consequentemente, a capacidade eleitoral a pessoas cujos vínculos com a realidade nacional são praticamente nulos.

E estou em crer que, a prosseguir o processo de adesão de Portugal às Comunidades Europeias, esta Assembleia irá ser obrigada a reapreciar a definição de cidadania portuguesa que entendeu dever consagrar na Lei da Nacionalidade por manifesta incompatibilidade com os objectivos de alguns dos princípios constantes do Tratado de Roma.

Por outro lado, não irei reproduzir aqui afirmações que já foram feitas quanto ao distanciamento de certos portugueses residentes no estrangeiro, cujo desinteresse para com a realidade política nacional não os motiva no que diz respeito ao seu recenseamento por iniciativa própria.

Salientarei apenas que, na realidade, o artigo 116.º, n.º 2, da Constituição da República, que consagrava o carácter obrigatorio do recenseamento, colide com a natureza das normas imperfeitas, na medida em que contém um princípio cuja aplicação efectiva se mostra particularmente dificultada em virtude da cidadania portuguesa estar dispersa pelo mundo inteiro.

Com efeito, o parecer da Comissão Constitucional n.º 20/78, referindo-se à Lei do Recenseamento e a sua comparação com o artigo 116.º, n.º 2, e com o artigo 14.º da Constituição, sublinha taxativamente que «a ausência no estrangeiro é razoavelmente incompatível com a obrigação de inscrição no recenseamento». Portanto, só é possível interpretar o artigo 116.º, n.º 2, desde que mediatisado pela norma do artigo 14.º, n.º 2, que prevê taxativamente que certo tipo de direitos só podem ser exercidos pelos cidadãos residentes no estrangeiro se a eficácia do exercício desse direito for compatível com a residência fora do território nacional.

E o nosso entendimento é o de que uma norma que consagre a obrigatoriedade do recenseamento dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro é parcialmente compatível com a ausência do território nacional.

Sr. Presidente, Sr.º e Srs. Deputados: A construção do edifício do recenseamento de cidadãos portugueses no estrangeiro deve, em nosso entender, continuar assente no regime do voluntariado, atendendo às

limitações que a situação do emigrante introduz à plena aplicação dos mecanismos da representação política.

E isto porque todos teremos que reconhecer a manifesta ausência de estruturas judiciais, administrativas, políticas e cívicas junto dos cidadãos emigrantes que garantam o rigor na aplicação de uma norma que consagraria a obrigatoriedade do recenseamento eleitoral dos cidadãos portugueses residentes fora do território nacional.

É que as fraudes que forem praticadas no estrangeiro não têm à face desta lei um regime de punição efectiva em função da aplicação do princípio da territorialidade da Lei Penal, em função da natureza específica que caracteriza os consulados, que são as entidades recenseadoras, e em função de os funcionários consulares estarem apenas sujeitos a meras sanções disciplinares, porque não estão sujeitos a nenhum regime de punição criminal, como já reconheceu o Sr. Secretário de Estado ontem na sua intervenção, bem como o reconheceu um deputado da maioria.

Por um lado, parece-nos uma excessiva permissibilidade a consagração do recenseamento por via postal, cuja segurança não nos parece estar assegurada em todas as latitudes. O recenseamento oficioso promovido pelas entidades consulares nem sempre dará garantias de isenção e de rigor e pressupõe um esforço administrativo de actualização dos processos individuais dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro que não nos parece ser possível levar à prática em termos de isenção e eficácia num prazo razoável.

Por outro lado, é inadmissível que a Assembleia da República consagre um regime de ilícito eleitoral que, explicitamente se reconhece, é inaplicável aos agentes da fraude eleitoral fora do território nacional, sendo do conhecimento público, como ainda ontem foi invocado nesta Câmara por um Sr. Deputado do Partido Comunista, que existem convicções político-partidárias que por vezes se impõem à obrigação moral de isenção e de honestidade.

E a informatização da inscrição mediante registos mecanográficos não garante a detecção das falsas inscrições. Pode quanto muito permitir a protecção das duplas inscrições. Certas soluções, como a eliminação do n.º 2 do artigo 34.º dos direitos dos partidos políticos à obtenção de cópias dos cadernos de recenseamento, parecem-nos então definitivamente inexplicáveis.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: A matéria do recenseamento eleitoral é uma matéria que, no entender da FR ...

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Diga, diga!

O Orador: — ... isto é, da UEDS e tal como consta do programa da Frente Republicana e Socialista — não foi propriamente um *lapsus linguae*, não foi tão-pouco um passadismo serôdio, mas apenas uma referência de que, embora tendo desaparecido da Frente Republicana e Socialista, a UEDS e os seus parceiros, por razões de coerência, se mantêm fiéis ao projecto que sobre a matéria apresentaram nesta Câmara.

Vozes da UEDS e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Como dizia, entendemos que em matéria de recenseamento eleitoral, tal como em matéria de legislação de outros aspectos atinentes aos actos eleitorais, este domínio de questões deve continuar a estar sujeito ao voto qualificado do Presidente da República, para garantir que estas legislações, que são essenciais para o funcionamento da democracia representativa, são obtidas pelo maior consenso possível na Assembleia da República.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Muito bem!

O Orador: — Penso, sinceramente, que os apelos à consciência dos deputados da maioria têm cada vez menos efeito. E neste aspecto a maioria irá retroceder da atitude que tomou em 1980 para a atitude que tomou em 1982, aspecto esse que não é, aliás, isolado porque, no meu entender, a linha política da AD só tem piorado desde então até hoje. Por que é que o recenseamento eleitoral deveria ser uma excepção?

Penso sinceramente que os órgãos de fiscalização da constitucionalidade devem cumprir a sua função de defesa do regime democrático e assumir a responsabilidade histórica de reprová-la lei que a maioria por birra e interesses eleitoralistas pretende aprovar, mas cuja responsabilidade política não deveria associar a um acto que merece repúdio e crítica.

Aplausos da UEDS, do PS, do PCP, da ASDI e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Estamos na hora do intervalo regimental, que faremos imediatamente.

Ficam inscritos para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Vitorino os Srs. Deputados Fernando Costa, João Morgado e Borges de Carvalho.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, em virtude de se ir realizar durante o intervalo uma conferência de imprensa do PCP relativa a projectos de lei entregues na Mesa e considerando que poderá vir a demorar mais do que os 30 minutos de intervalo regimental, pedímos, ao abrigo das disposições regimentais, 30 minutos de interrupção do Plenário, para além dos 30 minutos do intervalo regimental.

O Sr. Presidente: — É regimental, está deferido.

Portanto, com mais os 30 minutos de interrupção do Plenário pedidos pelo PCP, retomaremos os nossos trabalhos às 18 horas e 45 minutos.

Está suspensa a sessão por uma hora.

Eram 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 55 minutos.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, é apenas para comunicar que o Partido Socialista vai entregar na Mesa um requerimento no sentido de provocar, por meio de interpelação ao Governo, a abertura de um debate sobre a política geral do Governo centrado sobre os aspectos institucionais e económico-sociais.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa, que tinha ficado inscrito para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado António Vitorino, embora tenhamos muito pouco tempo para intervir neste debate, não gostaria deixar passar a sua intervenção sem fazer alguns pedidos de esclarecimento.

Queria começar por registar o brilhantismo formal da sua intervenção. Mas já o mesmo não poderei dizer em relação ao conteúdo da mesma. Com efeito, V. Ex.^a fez mais uma intervenção relacionada com os aspectos políticos das propostas de alteração à Lei do Recenseamento do que propriamente com os aspectos técnicos. E o que é um facto é que V. Ex.^a procura escudar-se nos aspectos técnicos para rejeitar o conteúdo político destas alterações.

O Sr. Deputado António Vitorino, embora não muito claramente, defendeu a manutenção do texto legal, nomeadamente no que concerne à não obrigatoriedade do recenseamento dos emigrantes, e procura defender esse seu ponto de vista escudando-se no artigo 14.^º da Constituição, remetendo-o para o artigo 116.^º

Já ontem tive oportunidade de dizer o que pensamos sobre esta matéria. Com efeito, se podemos aceitar por não constitucional, embora tenhamos dúvidas, a voluntariedade do recenseamento para os emigrantes, não podemos é aceitar que se procure tirar conclusão inversa — e creio que ao remeter para o Conselho da Revolução e para o Presidente da República a chamada de atenção destes órgãos de soberania V. Ex.^a o fazia nesse sentido — de que a obrigatoriedade do recenseamento dos emigrantes poderia ser ferida de constitucionalidade.

O que o artigo 14.^º diz muito claramente é que há deveres para os nacionais, deveres esses que, em virtude da sua ausência no estrangeiro, não lhes podem ser exigíveis no seu todo. Ora, o que acontece é que esse dever pode não ser exigido aos cidadãos em certas circunstâncias — e nós admitimo-lo — não se pode é inferir que a Administração Pública não toma as iniciativas necessárias para que o cumprimento dos deveres dos cidadãos que se encontram no estrangeiro seja facilitado.

O artigo 116.^º da Constituição parece ser muito claro ao consagrar que o recenseamento é obrigatório e que nessa obrigação está implícito um dever para todos os cidadãos. Contudo, mesmo que esse dever não seja exigível em certas circunstâncias, não se poderá argumentar que o Estado, a Administração Pública, não realiza tudo o que está ao seu alcance para facilitar o cumprimento do dever dos cidadãos.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas nesses casos, isto é, quanto aos deveres que não sejam exigíveis, deverá ser não a Constituição mas a lei ordinária a estabelecer sempre quais são os direitos que, por força dessa circunstância, a ausência do país, não são de exigir. É o próprio Dr. Vital Moreira que o esclarece nas anotações ao artigo 14.^º

Quanto aos processos de intenção que V. Ex.^a fez e já outros deputados da oposição aqui pretenderam levantar em relação à Aliança Democrática, queremos dizer muito claramente que o PSD sempre defendeu — e em 1978, a propósito da discussão do projeto de lei n.º 132/I, actuou nesse sentido — a obrigatoriedade do recenseamento no estrangeiro, pese embora a implicaçalidade das sanções penais para as infracções cometidas no estrangeiro.

Mas quem não perfilar esta tese que tenha a coragem de o dizer muito claramente porque, no fundo, a questão que se está a discutir é se queremos que os emigrantes se recenseiem ou se não queremos que os emigrantes se recenseiem. A questão que aqui se põe é a de sabermos quem tem medo do recenseamento dos emigrantes e quem não tem medo do recenseamento dos emigrantes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando éramos minoria, quando estávamos na oposição e o Partido Socialista era Governo não tivemos medo de defender a obrigatoriedade do recenseamento dos emigrantes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porque quando V. Ex.^a e os demais deputados da oposição se vêm escutar no argumento falso de que o novo sistema permite a fraude cabe à oposição o ónus da prova de demonstrar onde é que estão os mecanismos que permitem mais facilmente a fraude no estrangeiro do que no continente. É que a grande base de controle e de fiscalização das duplas inscrições são os verbetes que são reenviados às freguesias de naturalidade e aqui, em Portugal, e no estrangeiro o sistema é precisamente o mesmo.

Mesmo quanto à questão relacionada com o recenseamento por via postal — e penso que o Sr. Deputado António Vitorino leu as alterações agora introduzidas —, V. Ex.^a lê claramente, se quiser ler, e vê claramente, se quiser ver, que o sistema de garantias se mantém. O Sr. Deputado António Vitorino sabe que os postos consulares deverão enviar, através de carta registada, os verbetes aos novos recenseandos que terão de os assinar e depois terão de devolver igualmente por carta registada.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Com aviso de recepção!

O Orador: — Mas mais: não basta que o recenseando envie esse verbete, pois terá também que o fazer acompanhar do seu passaporte, bilhete de identidade ou qualquer outro documento que contenha a sua fotografia, e o envio desses documentos só é dispensado quando no consulado constem elementos identificativos, nomeadamente a assinatura dos recenseandos, que permitam essa dispensa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Fernando Costa, desculpe-me a interrupção, mas é para o informar de que neste momento o seu partido dispõe de pouco mais de 1 minuto. Mais precisamente dispõe de 1 minuto e 15 segundos.

O Orador: — Vou concluir, Sr. Presidente, ... por força das circunstâncias, é claro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, são infundados os receios que V. Ex.^a e toda a oposição manifestam de que o novo sistema de recenseamento dos emigrantes se possa traduzir naquilo que os senhores têm apodado de chapelada e de fraude ou de outra coisa parecida. V. Ex.^a não pode ignorar que, quer no continente quer nos postos de recenseamento no estrangeiro, acontece que a oposição, que nesta Legislatura tem seis partidos, ficará com outros tantos representantes nas comissões recenseadoras. Sabe inclusivamente que mesmo naquelas juntas de freguesia; que pertencem totalmente ao PSD ou a um partido da maioria, por força da representação dos partidos da oposição, ainda assim, os senhores ficarão sempre ou em maioria ou, pelo menos, em igualdade numérica com os outros partidos.

Pretender aqui levantar o espantalho da fraude, pretender levantar todos os outros espantalhos não pode deixar de ser, Sr. Deputado, uma autêntica injúria ...

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Lamento, Sr. Deputado, mas terminou o tempo de que dispunha.

Tem agora a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado António Vitorino: Numa discussão há dias havida neste Parlamento o Sr. Deputado Carlos Candal disse que as intervenções tinham sido repetitivas porque eram intervenções escritas e, logicamente, vinham já preparadas não tendo em conta as intervenções anteriores.

A sua intervenção, tanto quanto me pareceu, não estava escrita mas, apesar disso, não deixou de ser também uma intervenção repetitiva. O Sr. Deputado António Vitorino acabou de referir aqui contra a proposta de lei os mesmos argumentos que tinham sido aduzidos pelos vários partidos da oposição. Isso seria o menos, mas a verdade é que não trazendo a intervenção escrita poderia ter-nos dispensado de ouvirmos o mesmo que já tínhamos ouvido anteriormente.

Risos do PCP.

Mas V. Ex.^a trouxe para o debate um facto novo, o do apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de ele usar dos seus poderes para vetar a presente lei. E isso, Sr. Deputado, é que me parece profundamente lamentável: o que me parece inadmissível é que um deputado num Parlamento apele para os poderes de um outro órgão de soberania para contrariar a vontade que for expressa nesse mesmo órgão de soberania a que pertence.

E por isso gostaria que me explicasse qual o fundamento desse apelo ao Presidente da República, isto é, gostaria de saber se V. Ex.^a acha que o Presidente da República deverá substituir-se aos votos dos 250 deputados que têm assento nesta Câmara.

Vozes do CDS, do PSD e do PPM: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Brilhante!

O Orador: — Um segundo ponto que poderia referir era o seguinte: o Sr. Deputado António Vitorino disse que admitia que a lei em vigor sofresse determinadas alterações. Não disse quais, pois não teve com certeza tempo para as enunciar, mas isso seria o menos.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Disse, disse!

O Orador: — O que eu queria perguntar era o seguinte: se é isso que entende, por que razão o seu partido não apresentou um projecto de lei com essas mesmas alterações? Por que é que veio agora dizer que a lei devia ser alterada e não teve o cuidado de vir antes sugerir essas mesmas alterações através de um projecto de lei?

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Porque a lei que há está boa!

O Orador: — Relativamente à derrota de uma proposta de lei em 1980, quero lembrar ao Sr. Deputado que nessa altura as oposições disseram que a Aliança Democrática apresentava essa proposta de lei para melhorar os seus resultados eleitorais ou, por outras palavras, para continuar no poder — exactamente a mesma música que usaram desta vez.

Simplesmente, não foi preciso alterar a lei para que a Aliança Democrática visse reforçada a sua representação nesta Câmara. E mais: se a oposição tivesse reflectido sobre isso deveria procurar modificar a lei porque foi exactamente na vigência da outra lei que a oposição democrática viu extremamente reduzidos o número dos seus deputados. Esse não foi efectivamente o caso do Sr. Deputado António Vitorino nem da UEDS que não teriam, efectivamente, tido assento aqui na Assembleia da República se não fosse o funcionamento de uma coligação.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — O que quer dizer é que se trata de um assento subsidiário! Já percebi!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Borges de Carvalho estava igualmente inscrito para pedir esclarecimentos mas, como neste momento não se encontra presente no Hemiciclo, dou a palavra ao Sr. Deputado António Vitorino, para responder, se assim o desejar.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por agradecer ao Sr. Deputado Fernando Costa a consideração gentil que, sob o ponto de vista formal, teve para comigo. Ater-me-ia apenas a duas das questões que V. Ex.^a levantou.

A primeira diz respeito à problemática da constitucionalidade da aprovação desta lei. Tenho para

mim que não me devo imiscuir nos juízos de constitucionalidade de outros órgãos de soberania. Não faço parte desses órgãos, pelo que não devo, naturalmente, tentar influenciar o juízo de constitucionalidade que esses órgãos farão e, portanto, a minha referência ao Conselho da Revolução não deve nem pode ser interpretada como uma tentativa de pressionar qualquer juízo de inconstitucionalidade por parte do Conselho da Revolução.

Mas sempre lhe direi que o juízo de constitucionalidade que faço das propostas de lei não se atém apenas a considerações de validade formal — e parece que o Sr. Deputado julga apenas por validade formal as opiniões alheias —, tem também que ver com um juízo de validade substantiva das próprias propostas de lei. É a validade substantiva que está aqui em causa e foi a ela que eu me referi quando invoquei os artigos 116.º, n.º 2, e 14.º, n.º 2.

Considero que consagrar os direitos sem condições de efectivação é uma forma insidiosa e infâme de esvaziar o próprio texto constitucional. Considero que a lei actualmente em vigor é uma lei perfeitamente constitucional e não me parece vantajoso que se proceda a uma alteração com base na necessidade de tornar conforme à Constituição a lei actualmente existente, na medida em que a lei que hoje vigora é uma lei perfeitamente existente.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Peço-lhe desculpa, mas tenho muito pouco tempo.

Quanto à problemática do voluntariado e da obrigatoriedade, o que eu lhe disse — e disse-o claramente — foi que nós discordamos da obrigatoriedade. Não tenho medo de lhe dizer isto!

Discordamos da obrigatoriedade porque é um direito sem condições de efectivação, é uma forma de atirar poeira para os olhos dos próprios emigrantes.

Porém, defendemos, isso sim, o alargamento do universo eleitoral através do aperfeiçoamento do regime de voluntariado. E na minha intervenção tive oportunidade de dizer quais os aspectos da proposta de lei governamental que, alargando o eleitorado através do regime de voluntariado, mereciam a nossa plena concordância.

Quanto ao sistema de verificação, a questão que se coloca não é uma questão de verificação das fraudes e das duplas falsificações. A questão é outra: é a da punição das fraudes verificadas.

Na realidade, a potencialidade da obrigatoriedade do recenseamento alarga a possibilidade de fraudes e esta lei não colmata o problema da punição das fraudes cometidas por agentes fora do território nacional.

Em relação ao Sr. Deputado João Morgado, eu direi apenas o seguinte: há cidadãos que são *habitues* da cerveja, há cidadãos que são *habitues* do bagaço, há cidadãos que são *habitues* do café e o Sr. Deputado João Morgado é, sem dúvida alguma, para minha grande honra e júbilo, um *habitue* das minhas intervenções.

Se fiz uma intervenção repetitiva, permito-me apenas dizer-lhe que o fiz porque quem não se repeve,

contradiz-se. E o Sr. Deputado João Morgado contradisse a opinião do seu partido em 1980, a opinião do seu partido em 1980. Por isso, não foi repetitivo, foi contraditório e, se me permite a sinceridade, foi enfadonho, que é o pior de tudo.

Vozes do PCP: — Isso é sempre!

O Orador: — Concluirei dizendo, Sr. Deputado João Morgado, que não fiz qualquer apelo ao Sr. Presidente da República. A UEDS não é o partido mais indicado para fazer apelos ao Presidente da República porque consideramos que assumimos aqui as nossas responsabilidades. A Aliança Democrática, nas próximas eleições, terá de assumir a responsabilidade de um mecanismo — e eu não quero ser futurista nem pitonisa — que vai acabar por se virar contra a própria Aliança Democrática.

Aplausos da UEDS, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Fernando da Costa (PSD): — Aprovem-no! Aproveite já!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Em matéria de legislação eleitoral, a AD e os seus Governos são, passe o atrevimento, delinquentes habituais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É velho, e persiste, o seu projecto de tentar compensar, com artifícios de legista, o desgaste eleitoral provocado pelos desacertos de gestão.

Ninguém está preocupado ou descontente com a maneira como se tem processado o recenseamento dos eleitores ou praticado o sufrágio.

Inversamente, poucos serão os que se não queixam do aumento do custo de vida, do desemprego, das restrições do crédito, do imobilismo tão fundamentais como a habitação, da política de caranguejo em domínios tão importantes como a saúde, o ensino, os transportes, o comércio externo.

Pois bem: em vez de atacar os problemas que afligem o País, a AD ataca o sufrágio. A sua obsessão é esta: é preciso aproveitar o poder para segurar o poder. É preciso utilizar a maioria para reter a maioria. Já que, subjectivamente, o País se afasta, urge que, objectivamente, a lei o aproxime. Da AD, naturalmente.

O objectivo fundamental desta pertinacíssima estratégia é sempre o mesmo: atribuir mais deputados aos círculos dos emigrantes e de Macau, aí onde a AD tem tido os baluartes de apoio que considera mais sólidos; pôr os eleitores portugueses dos confins da terra a coegerem o Presidente da República, a ver se consegue, para um qualquer redentor, os votos que lhe faltaram em 7 de Dezembro.

Macau prospera, enquanto Portugal definhava. E os emigrantes portugueses auferem salários de progresso e utilizam transportes e serviços sociais de progresso, enquanto os portugueses que não emigraram auferem

os salários da AD, utilizam os transportes e os serviços sociais da AD. Faz, realmente, a sua diferença.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não se trata — longe disso — de simples conjectura. Do que tão simplesmente se trata é da constatação de tentativas documentalmente comprovadas: a proposta do aumento do número de deputados pelos círculos da emigração e a da criação de um novo círculo eleitoral com o punhado de eleitores de Macau, têm a chancela de Sá Carneiro; a proposta de pôr emigrantes a eleger o Presidente da República tem a chancela de Freitas do Amaral e de Francisco Balsemão.

A estratégia vem do alto.

Repelida nas suas primeiras abordagens, a AD redobra de cautelas. Silencia, por agora, o círculo de Macau e os deputados a haver pelos círculos da emigração e tenta, com aparente descaso, fomentar um instrumento de pressão para mais eficazmente poder vir a retomar aquele propósito por ora deixado em banho-maria de silêncio.

Esse instrumento de pressão, que não engana ninguém, consiste em atafullhar de eleitores, até aborrotarem, os cadernos eleitorais dos círculos do exterior, e explorar depois o facto de a tantos eleitores corresponderem tão poucos deputados.

Ressurgirá então a tentativa de apropriação dessa mais-valia eleitoral.

Aqui chegada, uma de duas: ou resulta, e sai-lhe um pleno; ou não resulta e sai-lhe uma queixa — a de que foi impedida de «fazer justiça» aos emigrantes e aos eleitores de Macau.

Conta, é claro, com o bónus de alguns emigrantes poderem desculpar-lhe o que lhes recusa, em consideração de tão porfiado esforço para lhes dar coisa diferente!

É claro que não faltarão emigrantes tão lúcidos que logo compreendam que, neste esforço, a AD não pensa neles, mas em si mesma, ou tão «ingratos» que não estejam dispostos a trocar direitos traduzíveis nos apoios concretos que em vão reclamam pelo direito — que à maioria deles tanto faz — de co-elegerem um Presidente que não conhecem, ou de optarem por mais candidatos a deputados, representantes de mais partidos e de mais políticas a que, no comum dos casos, são alheios.

Aparentemente, a AD julga que nos embaraça. Como justificaremos nós — os que a isso nos oponemos — que se recuse aos emigrantes o direito a participarem na eleição do Presidente da República e o direito a elegerem tantos deputados quantos os proporcionalmente correspondentes ao número de eleitores inscritos?

E onde vamos nós buscar a coragem para, a Macau, recusarmos um círculo?

A resposta é no entanto simples: queremos muito aos nossos emigrantes e estamos-lhes gratos por quanto lhes devemos; temos o maior orgulho nessa reliquia histórica e social que Macau indisputavelmente é; mas amamos mais ainda a autenticidade democrática e a verdade do voto, porque a amamos a pensar em todos, incluindo os emigrantes e incluindo Macau!

Amicus Plato sed magis amica veritas.

Pelo contrário: bem pouco prezariam os nossos emigrantes se os violentássemos a participar numa farsa. E seria uma farsa impor o recenseamento e o voto, em pé de igualdade com os portugueses que vivem no território nacional, aos portugueses que vivem em países antidemocráticos e até racistas ou que, vivendo nas mais paradigmáticas democracias, teriam de viver lá a democracia daqui, com as limitações e campanhas de esclarecimento dignas desse nome decorrentes do facto de viverem em terra alheia!

Bem pouco, de facto, prezariam a transparência da democracia representativa, equiparando o voto local e o voto antípoda, o voto com conhecimento de causa e o voto induzido por caciques de longa distância, o voto de quem vive em democracia e de quem vive em ditadura.

Bastará ler as leis eleitorais para se concluir que, quando nelas se prevê o concurso das autoridades públicas — conservatórias, hospitais, tribunais e outras — quando consagram recursos para tribunais com prazos de escassos dias, ou ainda quando fixam o ilícito eleitoral e as respectivas penas, nada disso faz sentido, ou é exequível, em relação a eleitores emigrantes.

E se formos à Constituição — a lei das leis — ali veremos que só por amarga ironia poderia imaginar-se cumprível no exterior a exigência de que as campanhas eleitorais se rejam por princípios de liberdade de propaganda, igualdade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas, imparcialidade das entidades públicas perante as candidaturas e fiscalização das contas eleitorais.

Sejamos francos e detenhamo-nos um pouco a visionar a liberdade de propaganda eleitoral na racista África do Sul (onde temos 700 000 emigrantes) ou mesmo no fraternalíssimo Brasil, ou a maravilha que não havia de ser o tratamento de candidatos comunistas, por exemplo, nos e pelas entidades públicas e privadas dos Estados Unidos da América!

Não foi pois sem razão que o legislador constituinte, após ter estabelecido que todos os cidadãos são iguais perante a lei, e que ninguém pode ser prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer obrigação em razão do território de origem, instrução, situação económica, condição social, etc., prescreveu que os cidadãos que se encontrem ou residam no estrangeiro gozam da protecção do Estado para o exercício dos direitos e estão sujeitos aos deveres que não sejam incompatíveis com a ausência do país.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isto porque alguns há que em si, ou em razão das dificuldades do seu exercício, são mesmo incompatíveis.

Um deles, segundo a Constituição, é precisamente o direito de voto na eleição do Presidente da República, que tem de ser exercido presencialmente no território nacional. Esta dupla exigência, realce-se, foi querida por todos os deputados constituintes e votada por unanimidade!

Não foi por desamor aos portugueses emigrantes que a votaram o então PPD e o CDS, mas também eles com base na consideração de que se trata de um

direito que não deve ser exercido, nem por interposta pessoa, nem fora do território nacional, sob pena de se pôr em causa a verdade e seriedade desse exercício.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Reconheçam então o PSD e o CDS aos partidos da oposição o direito de, sem desamor pelos nossos emigrantes, continuarem a pensar o que pensavam, virtude que costuma ter mais cotação na bolsa da opinião pública do que dar o dito por não dito.

Só que essa regra de premunição democrática tem, na sua origem, razões que são igualmente aplicáveis às eleições para deputados. Por isso não teria chocado ninguém que a Constituição tivesse formulado igual exigência relativamente às eleições legislativas.

É certo que o não fez. Mas não nos deixou ao desamparo. Para além do princípio genérico de que os cidadãos residentes no estrangeiro não gozam dos direitos nem estão sujeitos aos deveres incompatíveis com a ausência do país, forneceu-nos uma outra bússola ao prescrever que só tem de ser proporcional ao número de cidadãos inscritos o número de deputados por cada círculo do território nacional.

Logo, pode não ser o número de deputados pelos círculos do exterior!

E aqui a pergunta lógica: pode não o ser para que possam ser mais ou para que possam ser menos que os resultantes da regra da proporcionalidade?

É óbvio, e só isso é razoável e inteligente, que a Constituição abre a porta à redução, não ao reforço.

Sempre desconcertante, a AD defende o reforço para Macau. Com efeito, cega pelo seu empenho nisso, não a tolheu para propor um círculo autónomo para Macau, com direito a 1 deputado, o facto de o número de eleitores ali inscritos ser consideravelmente inferior ao que, no território nacional, corresponde a um candidato! ...

Consagrou a lei ordinária 4 deputados para os círculos do exterior, incluindo Macau. Trata-se, naturalmente, de um número convencional. Mas não de um número simbólico. De qualquer modo, de um número de vozes — já que os deputados não representam os círculos por que são eleitos — supostamente mais bem informadas sobre os problemas dos emigrantes, a somar às restantes 246 que, representando todo o país, representam também os emigrantes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se bem ajuízo, as experiências alheias confirmam as nacionais cautelas. Mesmo países com menor peso de emigrantes relutam em conferir-lhes o direito de voto no exterior, não só para as eleições presidenciais (quanto a isso a regra quase não tem exceção), mas também para as legislativas.

Um pouco por toda a parte se defendem a seriedade e a verdade do recenseamento e do voto e se sobrevalorizam os princípios da isenção perante as candidaturas e da igualdade de tratamento dos candidatos.

Isso em que a AD, por lamentável descuido, teima em não querer cuidar.

Mas é tempo de nos debruçarmos sobre a proposta de lei que temos no torno.

Diz-se no preâmbulo que foi parturizada «com o realismo mais ousado». Mas outra é a conclusão que se tira: ousadia sim, realismo não!

É ousadia mas não realismo:

a) Eliminar o princípio da voluntariedade do recenseamento no estrangeiro e em Macau, consagrado na lei eleitoral em vigor (artigo 6.º);

b) Deixar ao arbitrio do Ministério dos Negócios Estrangeiros a definição da lista dos postos consulares, aos quais há-de corresponder a área administrativa de uma entidade recenseadora [artigo 8.º, alínea c)];

c) Cometer aos embaixadores a livre designação dos funcionários do quadro diplomático que hão-de presidir às comissões de recenseamento, em substituição do critério objectivo e legal, hoje vigente, de conferir a presidência aos primeiros secretários das embaixadas (artigo 10.º n.º 6);

d) Eliminar os n.ºs 4 e 5 do artigo 16.º da lei em vigor, aditados pela Lei n.º 72/78, de 28 de Dezembro, que prevêem a criação, no estrangeiro, de postos de recenseamento, sujeita à condição de poderem ser integrados por representantes de todos os partidos com assento na última sessão da Assembleia da República (artigo 13.º);

e) Basear o recenseamento oficioso de cidadãos residentes no estrangeiro em dados colhidos na sua inscrição consular, conhecida como é a falibilidade destes dados (artigo 16.º, n.º 1);

f) Permitir que no estrangeiro as comissões de recenseamento — leia-se os agentes consulares — após preencherem elas próprias os verbetes relativos aos cidadãos ainda não recenseados, os enviem a estes por via postal para o efeito de colheita da assinatura ou da impressão digital, assim abrindo a porta a fraudes fáceis e, porque cometidas no estrangeiro, praticamente impunes (artigo 16.º, n.º 3);

g) Eliminar a actual exigência de auto assinado pelos membros da comissão recenseadora que tenham feito a prova, por acto de reconhecimento próprio, da freguesia da naturalidade do cidadão a inscrever (n.º 5 do artigo 20.º da lei em vigor e artigo 20.º da proposta do Governo);

h) Presumir que é possível ser cumprido, em relação a uma solicitação vinda do estrangeiro, o prazo de 5 dias para resposta da conservatória do registo civil da área da naturalidade do inscrito sob condição, ou da Conservatória dos Registos Centrais, em caso de dúvida sobre a freguesia da naturalidade (artigo 20.º, n.º 6);

i) Inscrever — ainda que sob condição — indivíduos de duvidosa nacionalidade portuguesa, e admitir que a Conservatória dos Registos Centrais possa em todos os casos desfazer essa dúvida, sobretudo após a álea criada pela nova lei da nacionalidade portuguesa da responsabilidade da AD (artigo 20.º, n.º 8);

j) Permitir que os cidadãos residentes no estrangeiro, invocando um «grave incômodo» que se não define, possam promover a sua inscrição por via postal, enviando o verbete de inscrição, que neste modo pode, com toda a facilidade, ser preenchido e assinado por uma agência cacique de promoção do aumento do número de emigrantes eleitores (artigo 22.º, n.º 1);

l) Permitir que a prova da identidade e da freguesia da naturalidade se faça, mesmo no caso de inscrição por via postal, por simples consulta da inscrição consular (artigo 22.º, n.º 3);

m) Determinar que, no estrangeiro, os cadernos de recenseamento sejam obrigatoriamente dactilografados, assim facilitando a sua substituição total ou parcial (artigo 25.º, n.º 7);

n) Estender o princípio da oficiosidade, no estrangeiro, às diligências necessárias à transferência de inscrição, em caso de mudança de residência. No território nacional estas e outras maçadas eleitorais são um incômodo cívico. Pretende-se que, no estrangeiro, sejam um incômodo oficioso (artigo 27.º);

o) Ter de admitir que, em relação ao estrangeiro, não é exigível nem funciona o dever de os tribunais informarem, para efeitos da sua eliminação dos cadernos, os inscritos que hajam sido objecto de condenação que acarrete a privação da sua capacidade eleitoral. No estrangeiro pode-se ser bandido com cadastro e eleitor (artigo 29.º, n.º 1);

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — *p)* Ter de admitir que, para o estrangeiro, não é exigível nem funciona o dever de os estabelecimentos psiquiátricos fazerem chegar às entidades recenseadoras uma relação dos internados por demência notória e ainda não interditados, que tenham completado a idade eleitoral.

No estrangeiro pode ser-se louco e eleitor (artigo 30.º, n.º 1);

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — *q)* Ter de admitir que, muito provavelmente, nem sempre funcione, no estrangeiro, o dever de as respectivas autoridades manterem devidamente informadas as entidades recenseadoras, ou mesmo as autoridades consulares portuguesas acerca do óbito de cidadãos inscritos no recenseamento, sobretudo quando tenham entrado clandestinamente e faleçam sem terem regularizado a sua situação.

No estrangeiro pode ter-se morrido e ser-se eleitor (artigo 32.º, alínea *c*)!

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

r) Ter de admitir que, face às novas regras de prevalência do *jus sanguinis* sobre o *jus soli*, como critérios determinativos da atribuição da nacionalidade portuguesa, que a AD consagrou, pode ser-se estrangeiro e ser-se eleitor português!;

s) Ter, por isso, o Governo sentido a necessidade de admitir uma regra para a eliminação dos cadernos dos que nunca tiveram a nacionalidade portuguesa [álgebra *d*] do n.º 1 do artigo 32.º], assim confessando que abriu a porta da cidadania portuguesa a remotas pingas de sangue português correndo nas veias de um qualquer Mr. Smith do Massachusetts ou de uma qualquer M.^{me} Ronsard de Aix-La-Chapelle;

t) Admitir que durante as operações de recenseamento possam ser consultados os cadernos eleitorais ou os verbetes de inscrição para fins estatísticos, dado que à estatística não interessa dados *in itinere* e que, seguramente, um tal pretexto não deixará de

ser invocado com outras e menos nobres finalidades (artigo 39.º, n.º 4);

u) Consagrar o princípio da remuneração, «por prévio acordo das partes interessadas», do trabalho a prestar no âmbito das operações eleitorais por indivíduos não vinculados à Administração Pública (artigo 45.º, n.º 1).

Neste domínio, manda a seriedade que as regras sejam objectivas e transparentes;

v) Dispensar para a realização de despesas com o recenseamento eleitoral a precedência de formalidades legais, a pretexto da sua incompatibilidade com os prazos e a natureza dos trabalhos a realizar (artigo 48.º).

A natureza especial dos trabalhos pode exigir, quando muito, formalidades especiais. Nunca a sua dispensa, aí onde elas se mostram éticamente mais necessárias!;

x) Manter em relação ao estrangeiro, apesar da consagração da inscrição vinculativa no recenseamento, e dos riscos conscientemente assumidos de abertura à inscrição fraudulenta, a regra da prescrição, no prazo de um ano, do procedimento por infracções criminais relativas ao recenseamento cometidas no estrangeiro (artigo 56.º).

O prazo de 1 ano, para o infractor que resida no território nacional, é mais do que suficiente para o exercício da acção penal.

Em relação ao infractor que resida no estrangeiro, uma prescrição de tão curto prazo inviabilizará, em regra, esse aliás remoto exercício.

De resto, neste domínio, é tão funda a ironia da prescrição punitiva, que bastará ao emigrante não vir de férias a Portugal para se ficar a rir da sanção e continuar a delinquir tranquilamente. No estrangeiro pode violar-se grosseiramente a lei e ser-se eleitor;

y) Mexer na lei e não alterar — decreto porque se não quis — a punição de falsas declarações ou informações, com o fim de obter a própria inscrição no recenseamento, deixando sem punição esse mesmo delito quando cometido para obter a inscrição de outrem, sabido como é que esta proposta de lei amplia até o inadmissível a prova por terceiros de essenciais elementos de identificação (artigo 58.º);

z) Por último (já se me acabou o abecedário!) prescrever:

Quem, no estrangeiro, das decisões das comissões recenseadoras relativas a pedidos de informação ou às reclamações se recorre para o embaixador, o qual julga definitivamente (artigo 12.º, n.ºs 2 e 3);

Que, enquanto que em Portugal se recorre das decisões das comissões recenseadoras para o juiz de direito, no estrangeiro se recorre para o embaixador, cabendo recurso da decisão deste, no prazo de cinco dias, para o Tribunal da Relação de Lisboa, que decidirá em plenário, e em última instância, no prazo de três dias (artigo 37.º, n.ºs 6, 7 e 8).

O Sr. Fernando da Costa (PSD): — Não é verdade!

O Orador: — Diga-se em abono da verdade que a proposta bebeu estas soluções na lei vigente.

Tal não impede que se considere que, muito provavelmente, a atribuição do voto aos emigrantes te-

nha de ter o preço dessas duas aberrações, se não destas duas inconstitucionalidades.

O caso é este: nos termos do n.º 6 do artigo 116.º da Constituição, «o julgamento da validade dos actos eleitorais compete aos tribunais». Ou os actos de recenseamento eleitoral são actos eleitorais ou não são.

Se são, atribuir tal julgamento aos embaixadores, quer a título de primeira instância, quer sobretudo a título de instância única, é incorrer em violação do citado dispositivo constitucional, isto é, em inconstitucionalidade material.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

Se não são, é reconhecer que o exercício do voto pelos emigrantes, obriga a desvios que, no mínimo, desvirtuam a razão de ser daquele nobilíssimo preceito constitucional!

Em meu entender estamos em presença de verdadeiras inconstitucionalidades. Isto porque, por um lado, os actos em que se desdobra a inscrição no recenseamento eleitoral, são, literalmente, actos eleitorais. Actos do processo eleitoral todo ele.

Por outro lado, porque não faria sentido garantir com o *veredictum* de um tribunal a validade do acto de votar, e não a validade da qualidade de eleitor, condicionante daquele acto!

Acresce que o artigo 20.º da Constituição assegura a todos o acesso aos tribunais para defesa dos seus direitos, enquanto que aqui se reconhece aos emigrantes o acesso ao embaixador. Sem dúvida um muito pouco belo sucedâneo! ...

Por que superior desígnio passou então essa inconstitucionalidade no crivo da fiscalização e figura na lei? Porventura pela simples razão prática de que, reconhecido o voto do emigrante, e portanto a sua inscrição no recenseamento eleitoral, havia que admitir todos os artifícios, se não as aberrações jurídicas, que apesar de tudo tornassem factível a ficção jurídica da democraticidade do exercício desse voto!

Quod erat demonstrandum: o Governo foi audaz, mas não realista: Dizendo de outro modo: foi audaz no seu irrealismo.

Coisa bem feia haveria de ser, se irrealismo não fosse, esse vendaval de pressuposição que é admitir que em países tão alérgicos à democracia própria, como são alguns que os nossos emigrantes demandam, poderiam caber, em perfeita normalidade, actos de democracia alheia como elaborar recenseamentos e votar, com todo o arruído que isso faz!

Mário Soares, em Joanesburgo, a discursar num comício; Álvaro Cunhal, no Connecticut, a distribuir autocolantes num *shopping-center*; o general Soares Carneiro, em Luanda, a fazer porta-a-porta nos muzeques!

Risos e aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Decididamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não imagino os nossos emigrantes — que em regra nos pedem mais solidariedade, mais escolas, mais professores, mais isenções fiscais, mais taxas bonificadas, menos burocracia e mais apoio — tão furiosamente interessados como a AD em fabricar eleitores e ilusões!

Os pontos assinalados não são os únicos denunciantes de irrealismo e apetite. A proposta de lei é toda ela mal cuidada, subjectivizante, só excedida, na falta de rigor, pelo processo de recenseamento que visa instituir.

Mas não caberia aqui uma mais extensa apreciação na especialidade. Das inovações introduzidas destacam-se 2. pelo seu significado e alcance: a abolição da voluntariedade do recenseamento dos eleitores residentes no estrangeiro e no território de Macau e o apelo abusivo à via postal.

Um breve apontamento sobre os riscos destas inovações:

a) A voluntariedade da inscrição no recenseamento é hoje uma garantia de empenhamento democrático no processo político português.

O emigrante que *sponde sua* se inscreve, denota familiaridade com o que em Portugal se passa, e desejo de participação no processo de transformação político-social do seu país. É uma prova, entre outras, de que, não apenas continua português, mas ligado a Portugal.

Poderá dizer-se o mesmo dos portugueses de segunda e terceira geração que já nasceram no estrangeiro, por vezes filhos de português já nascido no estrangeiro, que nunca vieram a Portugal ou até já nem falam português?

Fará sentido ir desassossegar o velho emigrante que não mais voltou à Pátria, e que optou por morrer na terra dos filhos, placidamente sentado a fumar a seu cachimbo de saudade, para que se faça eleitor e opte entre o socialismo e a social-democracia, ou entre um certo Balsemão e um certo Cunhal?

Fará sentido impor-lhe o dever de se inscrever, sob pena de multa de 1000\$ a 10 000\$, tanto mais chocante quanto mais ineficaz?

Fará sentido suprir a sua inércia mobilizando a sempre tão prestimosa e diligente engrenagem diplomática e consular, que descubrirá enfim o supremo requinte para matar o tédio, feita perdigueira a farejar sangue luso e a multiplicar-se em canseiras para solicitar informações, preencher verbes, remetê-los pelo correio, recebê-los assinados à pena ou à dedada, suprir a prova da freguesia de nascimento, desfazer dúvidas sobre a nacionalidade? Fará sentido todo esse frenesim para que, na mais remota Amazónia, não fique um português sem voto?

Risos e aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Conhecida como é a proverbial apolítica dos nossos diplomatas, poderemos ficar seguros de que tudo isso será feito com impecável indiferença sobre o sentido do voto de cada votante conquistado às trevas da indiferença?

Já a lei actual comporta algumas equiparações aberrantes entre o regime do recenseamento cá dentro e lá fora. Apesar de tudo, temperadas pela voluntariedade da inscrição no exterior. Abolidas as fronteiras e generalizada a imperatividade da inscrição, aquelas equiparações deixam de ser aberrantes. Ficam, verdadeiramente, monstruosas!

O recenseamento eleitoral, no exterior, vai ter de tudo: portugueses e abexins, loucos e sãos da cabeça, vivos e mortos, gente que fala português e gente

que não fala, gente que sabe onde fica Portugal e pouco mais de respeito!

Risos e aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Toda essa «Sociedade das Nações», que vai do apego à distância da Pátria, da saudade ao esquecimento, votará, por esmagadora maioria, que os senhores diplomatas a deixem trabalhar e morrer em paz, ou no mínimo que a deixem, livremente, querer o que quer.

É uma caricatura, bem sei. Mas uma caricatura que vinha o traço de muita verdade.

Uma coisa é certa: os nossos emigrantes que continuam ligados a Portugal ao ponto de desejarem ser eleitores e votar merecem, de todos nós, um pouco mais de respeito!

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

b) O apelo à via postal despersonaliza de tal modo a participação do agente que por aí se dilui a melhor garantia de genuinidade da inscrição no recenseamento.

Se é o próprio quem, na presença da Comissão de Recenseamento, preenche o verbete da inscrição, remota é a possibilidade de fraude. Se o verbete é entregue por apresentante, que se responsabiliza pela identidade do titular do verbete, o risco de fraude é ainda assim diminuto. Se, porém, se escreve e envia o verbete como se escreve e manda um postal, os riscos de fraude são enormes!

Estamos a ver caciques de banca montada, mais zelosos que os agentes consulares, a implorar que ponham ali o seu dedinho portugueses dos quatro costados e portugueses de costado nenhum.

E não tarda aí a segunda parte deste tão ardiloso desiderato: a consagração, não já da inscrição por via postal, mas do exercício do voto por essa mesma via! Será, integralizada, a consagração do voto por correspondência.

Fiquemos certos: o voto por correspondência estará para o voto pessoal, assim como a chapelada está para o voto.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O sufrágio passará a ser uma carta de longe, quando não uma mensagem do além. O sufrágio ficará nas mãos dos CTT. A greve poderá paralisar o sufrágio.

Abaixo a ditadura eleitoral dos correios e telégrafos!

Risos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Um derradeiro aspecto: o da territorialidade da lei penal. Este princípio geral do direito das penas, consagrado no artigo 53.º do Código Penal, não se figura expressamente afastado pela lei que rege o recenseamento eleitoral, nem pela proposta do Governo.

Assim sendo, o chamado ilícito penal eleitoral só é aplicável no exterior quando se verifiquem, concomitantemente, os seguintes requisitos:

a) Encontrar-se o delinquente em Portugal, após ter cometido, no estrangeiro, o crime eleitoral de que se trate;

b) Ser o delito também qualificado como tal, ou como crime, pela legislação do país onde o facto punível tiver sido praticado;

c) Não ter o delinquente sido julgado no país em que tiver delinquido.

É de supor que as mais graves infracções eleitorais cometidas por cidadãos portugueses em países democráticos, sejam como tal também qualificadas pela legislação desses países. Ficam em causa as que o não sejam. As ditaduras prescindem das eleições, quanto mais do ilícito eleitoral!

Já portanto, apurámos aqui uma séria margem de impunidade.

Mas há a terceira condição: só em Portugal, e encontrando-se aqui o delinquente, podem os nossos tribunais pedir-lhe contas.

De sorte que, para impunemente delinquirem, basta aos nossos emigrantes não virem a Portugal!

Que digo eu? Basta-lhes aguardar que, findo 1 ano sobre a actividade delituosa, a prescrição inviabilize o procedimento criminal!

Eis, consagradas, 2 belas enormidades. A primeira, consistente em se confirmar e se multiplicar a fraude impune, num domínio tão sensível a princípios éticos como é o do ilícito eleitoral. A segunda consistente em se estimular o gozo de férias, pelo nosso emigrante, em todos os países menos no seu.

Risos.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Tem piada! ...

O Orador: — A falsa identificação, as falsas declarações, a dupla, tripla, múltipla inscrição, a vicinação material do recenseamento ou dos cadernos eleitorais, e, por identidade de razão, tudo o que possa pôr em causa a verdade do recenseamento ou do voto, tem garantia de impunidade. É ilícito de nome, mas um ilícito que se esgota numa simples reprovação moral!

Ouvimos aqui, pela voz do Sr. Secretário de Estado, que o Governo tem consciência disso. Não obstante, avoluma os deveres; avolumando os deveres avoluma a sua violação delituosa; avolumando essa violação avoluma a impunidade consentida; com o avolumar dessa impunidade avoluma o descrédito da lei e da autoridade do Estado.

Não se diga, pois, que já assim acontece na lei em vigor. É verdade. Mas não se recuse o Governo a reconhecer a diferença abissal existente entre exercer irregularmente um direito e cumprir defituosamente um dever!

É aqui que se revela, em toda a sua monstruosidade, a substituição do princípio da voluntariedade do recenseamento pelo da sua compulsividade.

A AD quer votos, ainda que pelo preço de mentiras e de fraudes. Pior: pelo preço da impunidade dessas fraudes.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Foi em consideração de constatações assim comezinhas que se adoptou o princípio do recenseamento voluntário! Já então assumindo riscos, mas menores. Elevá-los até à potência do arbítrio e do crime sem pena, eis o que, a ser consumado, pesará como uma grilheta no cadastro político da AD.

Dito isto, fica dito o bastante para que o meu partido não ligue o seu nome à viabilização da mentira eleitoral que, no exterior, o recenseamento passaria a ser.

Continuaremos a bater-nos pela genuinidade e a transparência do recenseamento eleitoral e pela verdade do voto.

Recordamos à AD que, quando fomos Governo, não nos passou pela cabeça afeiçoar as leis eleitorais às nossas conveniências partidárias.

Risos do PSD.

Empenhamos a nossa honra em que em caso algum o faremos se voltarmos a ser governo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por isso mesmo propusemos, em sede de revisão da Constituição, que as leis eleitorais só pudessem ser aprovadas por maioria qualificada de dois terços dos deputados em efectividade de funções.

Pelo que significam para a democracia e para os partidos, não devem, com efeito, poder ser alteradas contra a transparência democrática nem pôr uns partidos contra os outros.

Infelizmente, até este momento, a AD mostrou-se surda ao apelo implícito nessa nossa patriótica proposta.

Ainda assim apelo. Agora para os Srs. Deputados da maioria para que não sancionem com o seu voto um diploma que não honra a democracia política, mas também ética, em que, estou certo, todos queremos viver.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Almeida Santos esgotou o tempo do seu partido e utilizou um minuto da UEDS, a quem restam ainda 5 minutos.

Pedem a palavra para esclarecimentos os Srs. Deputados José Gama e Leonel Santa Rita.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Gama.

O Sr. José Gama (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se estivesse aqui Eça de Queirós diria «bateram palmas como um malho». Eu diria bateram palmas ao embrulho de celofane de primeira qualidade, com um grande laçarote, mas que dentro, em vez de trazer ouro de fino quilate, trazia o simples plástico de terceira categoria. E vou dizer-lhe porquê.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Não se meta nisso!

O Orador: — O Sr. Deputado Almeida Santos veio para aqui fazer ficção política.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Estás é apanhado da cabeça!

O Orador: — Em primeiro lugar, tem muito medo que aumente o número de recensados, porque diz ele que a Aliança Democrática vai tirar daqui dividendos. De duas uma: ou o Partido Socialista sai do *ghetto* em que se meteu, permitindo que os emigrantes votem nas eleições presidenciais ou não sai. Se sai desse *ghetto*, permitindo que os emigrantes votem nas eleições presidenciais, felicito-o nestas circunstâncias. Mas como tudo indica que não sairá, é ou não fazer ficção política, uma vez que o número de recensados, seja grande ou pequeno, pouco importa, uma vez que não podem votar nas eleições presidenciais?

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Isso é cabotinismo!

O Orador: — Além disso, não me consta que o Presidente Mitterrand, quando teve o voto dos emigrantes franceses, andasse nos muzeques, andasse por esse mundo fora a fazer comícios em todo o lado. Os emigrantes portugueses, em circunstâncias idênticas, fariam o mesmo.

Portanto, essas frases literárias, envolventes, perfumadas, cativantes, o tal laçarote, pouco importam, porque os emigrantes dos outros países, em circunstâncias idênticas, também não se submetem a esses comícios.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Mas que casette!

O Orador: — O Sr. Deputado Almeida Santos esqueceu-se também, porque desconhece as leis, da forma como se regem os processos eleitorais dos emigrantes. É que os deputados pela Emigração, quando são candidatos pela Emigração, não podem contactar diretamente os emigrantes, sendo a propaganda feita por correspondência — não havia, portanto, os tais comícios dos muzeques. Pela mesma razão, votando para as eleições presidenciais, havia ou não havia possibilidades de evitar que isso acontecesse?

Se há comícios, esses são iniciados pelo Partido Socialista, como aconteceu este ano em França. Ainda estavam em Julho e já aí andava o PS a fazer campanha eleitoral. O Partido Socialista foi à caça no defeso, mas de pouco lhe valeu, porque está aqui timidamente sentado um deputado seu por apenas 200 votos.

Aplausos de alguns deputados do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Foi entusiasticamente aplaudido por 2 ou 3 deputados!

O Orador: — O Partido Comunista, como tem grande dificuldade em falar dos emigrantes, quer atrelar-se ao Sr. Deputado Almeida Santos convencido que isso os faz sair um bocado da mediocridade com que estão a intervir neste debate.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Já vai ter a resposta!

O Orador: — O Sr. Deputado Almeida Santos rejeitou também muitas das fraudes e batotas eleitorais. Segundo o diploma das comissões consulares — que o seu partido votou a favor — basta tão-só que as pessoas estejam inscritas no consulado. Só isto. Neste caso é preciso mais, mas V. Ex.^a desconhece este diploma. E não existem também possibilidades de fraude no voto por correspondência? Por que é que a inspiração de V. Ex.^a estava de folga quando aqui protestamos contra o voto por correspondência? Não são só as cordas vocais do Sr. Deputado João Lima que estão de greve, mas é também a sua inspiração que nesta altura tem estado de folga.

Por que é que não protestou contra isso? Tem medo de quê? Porque é que não permitem que os emigrantes portugueses, a exemplo dos jugoslavos, dos venezuelanos, dos franceses, dos estados-unidenses, votem directamente nos seus consulados? Por que é que têm medo que os portugueses o façam? Aqui, no voto por correspondência, não há perigo de fraudes eleitorais. O processo das fraudes só se abriria agora, porque pretendemos tão-só que vote o maior número possível de emigrantes portugueses. E não venha aqui dizer que há emigrantes portugueses em países racistas, ditatoriais, não ditariais — não se aproveite da circunstância para desabafar em situações de menos a propósito.

A Aliança Democrática, entre os emigrantes, ganhou na Rússia, no Zaire, no Congo, na África do Sul, no Brasil, nos Estados Unidos, países todos eles muito diferentes na sua organização de Estado.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O que o Sr. Deputado Almeida Santos quis foi poupar aqui o Sr. Deputado João Lima — e compreendendo-o porquê. Mas fê-lo dando à sua intervenção um ar de humor que entendo e que não cabe bem no passado parlamentar de V. Ex.^a É que V. Ex.^a se esqueceu, Sr. Deputado Almeida Santos — que muito considero —, que há portugueses que vivem a milhares de quilómetros do consulado mais próximo; há portugueses na Venezuela que para irem ao consulado têm que gastar 10 000\$. A estes nunca o Sr. Deputado juntou as suas frases sedutoras, contra estas situações nunca protestou.

Eles são tão portugueses como V. Ex.^a e com a actual Lei do Recenseamento Eleitoral eles não podem recensear-se nem votar.

Isto passou ao de leve no silêncio cavo de V. Ex.^a e não o podia ter omitido. Se V. Ex.^a se preocupa com os emigrantes, nós preocupamo-nos também e não andamos agora a seduzir os emigrantes a propósito de lhe facilitar as condições de recenseamento. Nós já lhe demos coisas concretas e tão concretas que eles têm votado inequivocamente na Aliança Democrática. Não é preciso mais isto para que eles alterem, para melhor, o seu sentido de voto. No Resto do Mundo a Aliança Democrática obteve 85 % e o Partido Socialista nem obteve 5 %. Por alguma razão isto se passa — não é certamente pela demagogia!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Então porque é que é?

O Orador: — V. Ex.^a continua a estar «de dia» para dizer aqui umas piadas e continua a sua piada a ter o verniz do humor negro.

Risos do PCP.

V. Ex.^a prestava um grande serviço ao bom senso e ao nível desta Assembleia se continuasse calado.

Aplausos do CDS.

Risos do PCP.

Quando o Sr. Deputado Almeida Santos invoca aqui ao de leve o Direito Comparado, julgo que não o fez com toda a convicção, já que não tenho o direito de dizer que não o invocou com seriedade.

Devo dizer-lhe que em Espanha os emigrantes votam de pleno direito; não têm deputados pela emigração, mas o voto dos espanhóis no estrangeiro tem o mesmo peso do voto dos espanhóis no território do seu país. Nos Estados Unidos o voto dos emigrantes é de pleno direito, quer votem aqui, quer votem nos Estados Unidos. Com os emigrantes franceses passa-se a mesma coisa.

É pena que os senhores invoquem aqui, a torto e a direito, a França e neste caso tão concreto e tão de hoje o tenham sistematicamente iludido e silenciado.

Em termos de Direito Comparado dou-lhe também os exemplos da Venezuela, do Peru, da Turquia ...

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Na Turquia é que o voto é melhor! ...

O Orador: — ..., da Grécia, da Itália — onde os emigrantes votam em condições especiais, mas o seu voto tem o mesmo peso do voto dos outros emigrantes.

Não venha, portanto, aqui iludir-nos com umas faenas de palavras que não trazem dentro delas a verdade do Direito Comparado que aqui invocou.

E quando diz que o facto de os emigrantes portugueses votarem nas eleições presidenciais é um desejo de Francisco Pinto Balsemão e de Freitas do Amaral, não é verdade. O Dr. Sá Carneiro, quer nas legislativas, quer nas presidenciais, sempre se bateu por isto e não é um capricho de agora. É um desejo, é uma intenção, é uma decisão firme da Aliança, que desde o primeiro dia se bateu pela igualdade dos emigrantes, quer para as eleições legislativas, quer para as eleições presidenciais.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — V. Ex.^a faz-me lembrar um caçador de furão!

Risos.

O Orador: — Já que o Sr. Deputado falou em furões, quero dizer-lhe que quando vou à caça vou com o furão, porque gosto de apanhar os adversários à mão; não vou com armas.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

Protestos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficou aqui provado à exaustão que, realmente, não tinham razão

de ser as palavras do Sr. Deputado Almeida Santos. E até quando ele diz que o embaixador é a última instância, não é verdade. Parece que não leu a lei.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — O senhor é que não leu! ...

O Orador: — Vou então ler:

Das decisões do juiz ou do embaixador cabe recurso, no prazo de 5 dias, para o Tribunal da Relação, que decidirá em pleno e em última instância.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Não é esse artigo!

O Orador: — Além disso, quando o Sr. Deputado referiu também aqui Macau, esqueceu-se de ver o artigo 75.^º que diz expressamente que:

A presente lei não se aplica às eleições locais do território de Macau, para as quais haverá um recenseamento próprio.

V. Ex.^a passou ao de leve sobre isto.

Peço desculpa da vibração que pus na minha vez, pois entendo que tratou o assunto de maneira envolvente e sedutora, quando o seu discurso no concílio trazia a menos verdade, a menos seriedade e isso não fica bem ao passado parlamentar de V. Ex.^a e nós, Aliança Democrática, não o podemos consentir.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Santa Rita. Informo-o que o PSD já não dispõe de tempo. No entanto o PPM concede-lhe 2 minutos.

O Sr. Leonel Santa Rita (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sou de uma região que mais emigrantes terá dado ao País. Por isso, é com consternação, apesar da consideração que o Sr. Deputado Almeida Santos me merece, que ouvi a intervenção do Sr. Deputado. Não há dúvida que os emigrantes não podem ser única e simplesmente pessoas que servem para mandar dinheiro; os emigrantes têm de ser considerados como tal e isto porque, caso contrário, temos de dizer publicamente que nem mais um tostão mandem para este país.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Já não era a primeira vez!

O Orador: — São nossos irmãos, são portugueses de corpo inteiro. Por isso devemos respeitá-los.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Olha o Salgueiro!

O Sr. Presidente: — O Sr. Fernando Costa pretende solicitar esclarecimentos, mas também já não dispõe de tempo.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, o PPM gentilmente cedeu-me 2 minutos para fazer um breve protesto.

O Sr. José Niza (PS): — Ao menos que o PPM sirva para alguma coisa!

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com a atenção, e até certo gosto, o Sr. Deputado Almeida Santos. Aliás, penso que o Sr. Deputado Almeida Santos quis agradar com uma peça literária, mais a pensar nas suas memórias do que nos problemas mais concretos do País, nomeadamente dos emigrantes e do recenseamento dos emigrantes.

O Sr. Deputado Almeida Santos quis glossar o tema, glossou a proposta de lei, glossou a lei anterior da responsabilidade do seu partido... Sr. Deputado Almeida Santos vire-se para trás, olhe para os deputados da sua bancada e pergunte-lhes como é que foi possível que eles tivessem aprovado a lei que V. Ex.^a agora aqui invectivou e sobre a qual só apresentou defeitos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Com o seu espírito construtivo, V. Ex.^a vai, por certo, sugerir alterações muito concretas e muito viáveis. No entanto, espero que as alterações que nos venha propor — e nós já condescendemos em que o assunto baixe à Comissão ...

Vozes do PS e da UEDS: — Condescenderam?

O Orador: — ... para que aí sejam discutidas propostas de alteração concretas — não vão no sentido das ilacções que se podem tirar do seu discurso, ou seja, que o voto para os emigrantes não seja voluntário mais sim proibido. Nós sabemos perfeitamente que aquilo que vocês têm medo é que os emigrantes se recenseiem. Afinal V. Ex.^a parece estar plenamente satisfeita com o facto de entre cerca de 2 milhões de portugueses apenas 165 000 estarem recenseados. Essa é a grande satisfação que V. Ex.^a por certo terá, e é essa a inovação, na sequência do seu discurso, que se pode tirar por aquilo que acabámos de ouvir.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sinto-me enaltecido pela importância dada à minha intervenção.

Começarei por responder ao Sr. Deputado José Gama — por quem tenho muito estima e consideração — dizendo-lhe que começa a raiar o ridículo a pretensão de ter *copyright* sobre os interesses dos emigrantes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado fala aqui como se os emigrantes fossem coisa sua — tira-os do bolso da direita e mete-os no bolso da esquerda — e como se todos nós fossemos uns tipos ignaros que estamos aqui a não pensar nos emigrantes. Só o Sr. Deputado é que pensa neles e portanto nós somos uns indivíduos perfeitamente ingratos visto que eles mandam remessas e nós não agradecemos nada ...

O Sr. João Morgado (CDS): — É o que parece!

O Orador: — Isso é — desculpe que lhe diga — uma visão perfeitamente deturpada e que já não colhe. Os emigrantes não são *copyright* do Sr. Deputado; os emigrantes têm aqui 250 vozes a defendê-los. O Sr. Deputado é uma dessas vozes, concedo-lhe que seja uma das vozes que mais frequentemente intervêm sobre o assunto, mas devo dizer-lhe que não é aquela que o faz normalmente de um ponto de vista mais digno de crédito.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado diz que eu não tinha ouro de fino quilate, que o tal embrulho, que tinha um lindo laço ... Eu não quis que tivesse ouro e desafio o Sr. Deputado a dizer o que é que não é verdade no meu discurso.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do CDS: — Nada.

O Orador: — O Sr. Deputado diz que eu fiz ficção política ...

O Sr. José Gama (CDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Gama (CDS): — Quando invocou o direito comparado, diga-me se falou verdade ou não. Se invocou o direito comparado para emprestar seriedade e segurança àquilo que dizia, pergunto-lhe ...

O Orador: — Já lhe respondo a isso quando lá chegar não tenha pressa ...

Diz que eu fiz ficção política, mas o que eu fiz aqui foi condenar a ficção política em que se baseia o projecto da AD porque os seus pressupostos são inadmissíveis — eu enumerei grande número desses pressupostos — e fazem com que ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... o recenseamento venha a ser uma mentira, que a verdade do voto venha a ser uma fraude e ...

O Sr. João Morgado (CDS): — Isso é que é uma fraude!

O Orador: — ... que a democracia venha a ser na verdade algo que eu não desejaría que fosse. Era só isso, Sr. Deputado.

Vozes do PS, da ASDI e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, o Sr. Deputado faz ficção sentimental, faz sieção piegas, o que é sempre mais grave do que a ficção política.

Diz que nos metemos num *ghetto* para inviabilizar o voto dos emigrantes para a eleição do Presidente da República, mas quem inviabilizou o voto dos emigrantes foi quem aprovou a Constituição. Incluindo o seu partido e incluindo o PSD — então PPD —, todos os partidos votaram por unanimidade que o voto para as eleições presidenciais fosse pessoal e no território nacional.

O Sr. José Gama (CDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado, mas é a última vez que permito que me interrompa. Eu também não o interrompi e bastante vontade tive de o fazer.

O Sr. José Gama (CDS): — Oh Sr. Deputado Almeida Santos, a memória dos homens não é tão curta quanto V. Ex.^a quer fazer crer. É bom que leia as actas da Assembleia Constituinte para ver qual foi a posição do meu partido pela voz do Sr. Deputado Sá Machado ...

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Qual foi?

O Sr. José Gama (CDS): — ... e a do PSD, na altura PPD, pela voz do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Vozes do PS: — Votaram a favor!

O Sr. José Gama (CDS): — Na altura, lamentaram que os emigrantes não votassem nas presidenciais — está lá escrito.

Vozes do PS: — Mas votaram a favor!

O Sr. José Gama (CDS): — Votaram a favor considerando a primeira parte do artigo mas ressalvaram logo a sua posição.

C Orador: — Eu peço à Mesa que na verdade não faça apenas pipilar a luz mas que a corte quando o Sr. Deputado me interrompe porque senão falta-me tempo para lhe responder.

O Sr. Presidente: — É evidente que só com a autorização do Sr. Deputado ...

O Orador: — Sr. Deputado José Gama, não me interessam as posições teóricas dos seus camaradas da bancada, interessa-me o voto.

Vozes do CDS: — Ah ...

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Orador: — E isto, porque se eles votaram em contradição com as suas próprias convicções não merecem o elogio de ninguém.

Aplausos do PS, do PCP e da UEDS.

O Sr. José Gama (CDS): — Leia a Constituição.

O Orador: — Diz o Sr. Deputado que não nos interessa o número de emigrantes que se recensejam porque não podem votar no Presidente da República. Não sabia que o Sr. Deputado ligava tão pouca importância às eleições legislativas.

Vozes do CDS: — Oh ...

O Orador: — Disse também que os candidatos não podem contactar com os emigrantes e que só nós é que fizemos uns comícios em França. Não sei que desprezo é que o Sr. Deputado tem pelos comícios. Mas havemos ainda de trocar impressões sobre isso. Também é verdade que não podemos contactar com os emigrantes da África do Sul; é verdade que não podemos contactar com os emigrantes onde não há democracias e mesmo nas democracias não se vê com bons olhos propaganda eleitoral de um país alheio. Se o Sr. Deputado não reconhece essas limitações, desculpe dizer-lhe mas situa-se num mundo que não é aquele em que vivemos.

Disse que eu receio as fraudes eleitorais, e eu pergunto-lhe se o Sr. Deputado não as receia. Vejo que não porque, na verdade, vi-o e vejo-o perfeitamente insensível à possibilidade do ilícito eleitoral ser letra morta, de haver duplas, triplas, quadruplicas, quintuplicas, inscrições, haver cadernos deturpados, manipulações, falsificações, enfim, haver de tudo. Só que isso não lhe interessa porque o Sr. Deputado não encara a democracia do mesmo ângulo que eu a encaro, ou seja, como uma coisa séria, cristalina, que não pode ser uma fantochada — desculpe lá que lhe diga.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

A nossa diferença é essa: cu não quero que a democracia seja uma fantochada nem pelo preço do namoro dos emigrantes. É isto que nos divide.

O Sr. António Arnaut (PS): — E não só!

O Sr. José Gama (CDS): — Tem medo!

O Orador: — Tenho medo de quê?

O Sr. João Morgado (CDS): — Dos 2 milhões de votos!

O Orador: — O que eu tenho medo é da mentira, da fraude, da falsificação democrática, que a democracia se transforme naquilo que cu não quero que ela seja.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Disse o Sr. Deputado que no voto por correspondência não há perigo de fraude. Peço-lhe que leia a proposta anterior, subscrita pelo seu partido, e verá que não há o menor controle sobre a maneira como são metidas no correio as cartas para o exercício do voto. Pode ser metido pelo próprio eleitor, pelo vizinho, pelo tio, pela amiga, pelo criado, por quem ele quiser.

O Sr. José Gama (CDS): — Não é verdade!

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Pelo gato!

O Orador: — Diz que eu nunca protestei pelo facto de haver portugueses nos confins. Isso é um facto, é uma realidade. No entanto, quando estive no governo defendi-os e peço meças às medidas de protecção dos vossos governos em relação às medidas daqueles de que fiz parte — não sei mesmo quem é que tomou mais medidas e com mais significado.

Uma voz do CDS: — Nós devemos-lhe uma grande dívida!

O Orador: — Disse o Sr. Deputado que no Resto do Mundo o PS já vai em 5 %. Talvez essa seja a forma de recenseamento e voto no exterior que explica a diferença relativamente ao território nacional.

Em relação ao direito comparado ... acho muita graça aos emigrantes americanos, acho uma graça extraordinária que emigrantes americanos, em todo o mundo votem nas eleições americanas, e talvez fosse bom o Sr. Deputado perder um fim de semana a contá-los. A Itália paga a viagem até à fronteira para poderem votar no território nacional.

Vozes do CDS: — E a Espanha?

O Orador: — O caso da Espanha é um caso que vai um pouco além do nosso. Considero o nosso caso uma excepção relativamente às normas de defesa de uma democracia minimamente séria.

O Sr. Deputado diz para eu não iludir os emigrantes, mas quem não ilude os emigrantes sou eu, pois falo-lhes claro, digo-lhes ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, terminou o seu tempo.

O Orador: — Sr. Presidente, tenho mais 5 minutos que me foram concedidos pelo MDP/CDE.

Uma voz do PSD: — Isto é uma aliança de esquerda!

O Sr. Presidente: — Então faça favor de continuar Sr. Deputado.

O Orador: — Nós reconhecemos a dívida enorme que temos para com os nossos emigrantes. No entanto, não estou disposto a pagar remessas por votos que eu entendo que não têm o mínimo de seriedade democrática e penso que os emigrantes, os verdadeiros e sérios emigrantes — que são quase todos —, me acompanham neste raciocínio e repudiam os artifícios do Sr. Deputado José Gama.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Diz o Sr. Deputado que eu li mal a lei eleitoral porque há sempre recurso para o embajador. Lamento muito de ter de lhe dizer que quem leu mal a lei foi o Sr. Deputado porque o artigo 12.º diz, depois de ter dito que no estrangeiro há recurso para o embajador, que «são interpostos no prazo de 2 dias e decididos definitivamente em igual prazo». Portanto o Sr. Deputado é que tem de ler a lei com mais atenção.

Diz ainda o Sr. Deputado — lendo mais uma vez mal a lei — que o recenseamento não se aplica às

eleições de Macau, Sr. Deputado, não se aplica às eleições locais que para mim não têm importância de mais; aplicam-se às eleições legislativas que são as que estão em causa. Penso que devia ter dado menos ênfase a essa crítica visto não ter a menor razão de ser.

O Sr. Deputado Leonel Santa Rita diz que me ouviu com consternação. Não posso fazer nada contra isso, pois os sentimentos são de cada um; cada um é livre para sentir o que quiser — felizmente ainda temos esse direito.

Risos.

Pergunta-me se as pessoas devem só mandar dinheiro e mais nada. Não, eu acho que devemos compensar os nossos emigrantes indo ao encontro das suas necessidades, dar-lhes mais escolas, mais professores, mais bonificações, mais apoio creditício, menos burocracia, mais carinho, mais compreensão humana, mais amor se necessário — se me permite isso —, mas não necessariamente mais votos quando esse voto é uma fraude impune, quando esse voto é uma mentira.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Fernando Costa diz que eu estive a cuidar das minhas memórias. Isso ainda é um pouco cedo e há-de convir que não tenho muito jeito para isso. No entanto, gostaria que reconhecesse que fiz uma análise objectiva, fundamental, com transcrições e citações da lei. Portanto, não creio que merecesse essa crítica por parte do Sr. Deputado que a fez só para ser ouvido, talvez para tentar diminuir o mérito, ou pouco mérito, do meu discurso, mas que na verdade não honra a sua intervenção.

Pergunta o Sr. Deputado como foi possível o PS ter aprovado a lei actual. Foi possível aprová-la pela simples razão de que apesar de tudo foi sensível a que até certo ponto os emigrantes deviam ter direito ao voto, mas só na base da voluntariedade.

Aquilo que fundamentalmente nos distingue, Sr. Deputado, é isto — creio que se estivesse com atenção teria bebido isso no meu discurso visto eu ter destacado estes 2 aspectos —: em primeiro lugar a indiferença perante o ilícito eleitoral. Em segundo lugar a compulsividade no recenseamento que não tem para nós o menor sentido. É exactamente o caso do tal emigrante que se encontra num remoto a fazer o seu comércio e que não tem nenhum sentido a desasossegá-lo para que venha votar nas eleições a Portugal, pois ele não faz a menor ideia do que se passa aqui, não tem a menor informação sobre os candidatos ...

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Com que tempo?

A Sra. Zita Seabra (PCP): — Já não tem tempo!

O Sr. Fernando Costa (PSD): — O Sr. Deputado teria razão se o nosso sistema de recenseamento fosse

como o sistema sueco onde o recenseamento é oficial. V. Ex.^a sabe que este sistema obriga a que o recenseado assine, pelo menos, o boletim que tem de ser acompanhado do seu passaporte português, do seu bilhete de identidade português, da prova da nacionalidade e da prova da naturalidade da freguesia. Só se vai recensear, ao fim e ao cabo, dada a territorialidade da aplicação das leis penais, quem o desjar. Mas uma coisa é permitir e facilitar o recenseamento a quem deseja recensear-se e outra é negar, não facilitar, ou querer impedir por omissão, o recenseamento dos emigrantes. Nós não temos medo do recenseamento dos emigrantes, nós queremos facilitar o recenseamento aos emigrantes, e mais, Sr. Deputado, é obrigação do Estado português viabilizar o recenseamento dos emigrantes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Oh, Sr. Deputado, se não está interessado só em produzir efeitos sonoros nos raciocínios lúcidos ...

Risos.

..., devo dizer-lhe que o voto dos emigrantes pela vossa proposta é punido com pena de multa. Não me venha dizer que é voluntário porque se um indivíduo vier de lá para aqui pode ser punido com pena de multa se não tiver a precaução de não vir cá passar as férias — não me venha com efeitos verbais e sonoros.

A voluntariedade do recenseamento é eliminada na vossa proposta, assumam a responsabilidade disso e é isso que nos divide, mais nada. Nós fomos até onde entendemos que devíamos ir, já assim o dissemos assumindo o risco. Hoje entendemos que não devemos assumir mais riscos do que aqueles que assumimos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O que o Sr. Deputado quer é transformar o recenseamento numa fraude. O voto não é uma mentira e a democracia não é uma farsa. Eu não vou nisso!

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Sr. Deputado, prometo-lhe que as alterações que vamos propor são precisamente estas: vamos propor que seja reposta a voluntariedade do recenseamento, vamos propor que seja eliminado o voto postal porque não tem significado, é uma mentira e eu tenho de denunciar isso aqui alto e a bom som. Desculpará que eu o diga 7 vezes, se for preciso digo-o 70 vezes 7 — como Cristo recomendou — mas hei-de dizer-lhe sempre. Os senhores têm a maioria, façam o que quiserem, pois têm direito a fazê-lo. Se a lei for julgada constitucional muito bem, é a vossa responsabilidade perante a História. Não venham é deitar poeira nos nossos olhos dizendo que nós não temos amor ao emigrante e não sei mais o quê. Repito: o que nos divide é a involuntariedade, o voto postal, a impunidade de ilícitos que podem ir até às maiores fraudes. Se os emigrantes com base nisto vos derem mais votos, eu dou-vos os parabéns no dia da vitória.

Continuem a bater-se por mais votos se estão a pagar esse preço — eu não estou! É só isto e mais nada, Sr. Deputado.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se os Srs. Deputados Veiga de Oliveira, José Gama e Lopes Cardoso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para interpelar a Mesa.

Uma voz do CDS: — Vai defender os emigrantes na Rússia!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, há uma ordem de inscrições e há tempo destinado para cada um dos grupos parlamentares e partidos. No entanto, o uso do tempo a pretexto de pedidos de esclarecimento que depois redundam numa longa intervenção de 12 a 15 minutos leva obviamente a postergar a ordem de inscrição. Portanto, pedia ao Sr. Presidente, se estivesse de acordo com a observação, que não consentisse que, a pretexto de um pedido de esclarecimento, se faça uma longa intervenção de 15 minutos como ainda agora sucedeu com o Sr. Deputado José Gama.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. José Gama (CDS): — Estou dentro do tempo do meu partido.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Há uma ordem de inscrição!

O Sr. Presidente: — É evidente que é difícil prever o tempo que os Srs. Deputados querem utilizar nos seus tempos de intervenção. No entanto, são sempre descontados no tempo do seu partido.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, lembro que há uma ordem de inscrições. Nós estamos inscritos há muito tempo e a nossa ordem de inscrição é completamente inútil visto que a pretexto dos pedidos de esclarecimento se fazem largas intervenções que acabam por não ser pedidos de esclarecimento.

O Sr. José Gama (CDS): — Não vai ser o caso!

O Sr. Presidente: — Pediria aos Srs. Deputados que procurassem formular os pedidos de esclarecimento e protestos de uma forma sucinta.

Para formular um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado José Gama.

O Sr. José Gama (CDS): — O meu protesto é muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Almeida Santos — pesa-me dizer-lhe — voltou a não falar verdade quando referiu o caso da Itália, dizendo que «na Itália pagam as viagens». Isso não é verdade.

O Sr. Carlos Candal (PS): — É verdade, é!

O Orador: — O Sr. Deputado chamou à colação vários aspectos e fê-lo de uma maneira subtil e com uma caminhada muito certa convencido que as pessoas iam na direção das suas palavras. Na Itália os emigrantes têm desconto de 25% se voarem na *Alitalia*, e quando chegam à fronteira, então sim, até à mesa de voto não pagam nada. Isto são coisas diferentes.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — É melhor!

O Orador: — Em relação ao voto para o Presidente da República vou lembrar ao Sr. Deputado Almeida Santos, para que a verdade fique clara nesta Sala, que o artigo 124.º da Constituição diz: «o Presidente da República é eleito por sufrágio universal, directo e secreto pelos cidadãos portugueses eleitores [...]. Quer o CDS, quer o então PPD, disseram que era respeitando esta primeira parte do artigo que o votaram favoravelmente e fizeram questão que isso viesse expresso no *Diário da Assembleia Constituinte*.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Mas votaram ao contrário!

O Orador: — Portanto, não é uma posição nova. Mas ainda que o fosse a política é um processo dinâmico e não estático. Certamente o Sr. Deputado já tomou posições políticas em 1975 que hoje não toma. Na altura da Assembleia Constituinte o meu partido e o PPD disseram claramente o que pensavam quanto à participação dos emigrantes nas eleições presidenciais. Isto é que tem de ficar claro.

Por outro lado, Srs. Deputados, continuo a não perceber muito bem porque é que os emigrantes franceses — queria que me dissesse, dou-lhe o tempo do meu partido para me explicar — puderam votar em *Mitterrand* e os emigrantes portugueses não podem. Que diferença existe entre o português na Venezuela e o francês na Venezuela. Estive lá — em Caracas — no dia das eleições presidenciais francesas e vi os emigrantes franceses num dia de festa ...

O Sr. Almeida Santos (PS): — Todos os outros presidentes da república não foram votados pelos emigrantes.

O Orador: — O rei de Espanha não pode ser votado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — 3 casos em todos os países do mundo não é significativo.

O Orador: — Como é feita a votação na Itália, na Alemanha? É por sufrágio directo?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Gama, o Sr. Deputado pediu a palavra para fazer um protesto, não pediu a palavra para solicitar respostas ao Sr. Deputado Almeida Santos.

O Orador: — Ele pediu-me a palavra.

Uma voz do PCP: — É sempre a mesma *cassette*.

O Orador: — V. Ex.º, Sr. Deputado Almeida Santos, então sim numa linguagem piegas, veio aqui

dizer que havia países onde o seu partido não podia fazer propaganda eleitoral. Também nós temos dificuldades nalguns países. No entanto, em todos os países fora da Europa, incluindo a Rússia, batemos em votos largamente o Partido Socialista e isto porque os emigrantes não vão em festas comícieras. Os emigrantes vão mais nos actos concretos praticados a seu favor, os emigrantes vão na política da Aliança Democrática, que nas últimas eleições no Resto do Mundo subiu 10 % e na Europa colocou o Partido Socialista com uma votação de 50 % para 25 %.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos para responder, embora já tenha pouco tempo.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Só para dizer, Sr. Presidente, que se tivesse tempo não responderia. Não houve na verdade nenhum protesto.

Vozes do CDS: — Oh, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para interpelar a Mesa, o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, queria perguntar à Mesa se estamos a discutir uma proposta de lei do recenseamento ou uma proposta de lei eleitoral.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Aplausos do Sr. Deputado Fernando Costa do PSD.

O Orador: — Parece-me que o que aqui está em causa não é o facto dos emigrantes votarem ou deixarem de votar. O que aqui está em causa é se nós vamos dar ou não ao voto dos emigrantes o substrato de fraude consagrado na proposta de recenseamento eleitoral da AD. É isso que está em causa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Não conhece a lei, leia a lei!

O Orador: — Não encontro o desmentido a essa fraude — praticamente demonstrada pelo Sr. Deputado Almeida Santos — mas sim o refúgio numa matéria que não está na ordem dos trabalhos.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Lei a lei, leia a lei!

O Sr. Presidente: — Responderia à primeira parte da sua interpelação quando pergunta o que é que está em discussão. Aliás, o Sr. Deputado sabe-o. Em relação à segunda parte não a posso tomar como uma interpelação directa à Mesa, não tenho fundamento para isso.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 68/II, da iniciativa do Governo AD, uma pedra importante para a casa da trapaça eleitoral ...

Uma voz do PSD: — Lá vem a cassette!

O Orador: — ... que a coligação reaccionário intenta, de há muito, erigir.

Vozes do PSD: — Olha quem fala em seriedade!

O Orador: — Pedra facetada de arestas que golpeiam o nosso tecido constitucional e, a ser aprovada, sangraria a democracia portuguesa numa das suas artérias vitais: a seriedade dos actos que conduzem à constituição dos órgãos da soberania. Não estranha, pois, que ao chegar aqui, ao debate que estamos a travar, traga consigo uma história que importa recordar, contextada no universo em que se integra. Verdadeira história de cordel, aliás, a que só falta a chama de alguma inventividade para poder merecer, ao menos, o nosso apreço estético, a bondade da nossa indulgência ante as desgraças políticas-culturais alheias. É que, nesta sede, tendo entre mãos responsabilidades inarredáveis, as desgraças da mediocridade alheia acabam por fazer-nos sofrer a todos, e não é passível sequer de ironia o que, intencionada e malevolamente se vem perpetrando para holocausto das esperanças, dos direitos, do empenhamento renovador dos homens e mulheres de Abril.

Já em Abril de 1980, numa sessão que ficou célebre, os deputados da direita viram rejeitada uma proposta de lei do seu executivo, vocacionada à alteração adulteradora do nosso actual regime do recenseamento eleitoral. Mal refeitos da derrota logo fizeram entrar na Assembleia da República uma outra iniciativa — o projecto de lei n.º 465/I, em tudo igual à anterior, aprovando-a precipitadamente, não obstante saberem que ela era inconstitucional desde a génesis — violava o n.º 3 do artigo 170.º, da Constituição, que determina, em caso de rejeição de um diploma, que ele não possa ser recolocado na mesma sessão legislativa — e também, de modo incontroverso, quanto ao conteúdo.

Novo, pressuroso elemento surge, entretanto: a AD, segura de que o projecto de lei n.º 455/I não passaria os filtros de controle da constitucionalidade, apresenta ao Parlamento, em separado, uma das normas integrantes das iniciativas precedentes — a que alargava o período de actualização do recenseamento em Macau e no estrangeiro. Foi buscar lá e viu-se tosquiada: a lei só seria aprovada em 30 de Junho, ou seja, no último dia do prazo previsto. Useiro e vezeiro nas tranquibérmias e malas-arts, no despudor de tripudiar sobre a legalidade, já o Governo lançava mão de expeditos processos, profundamente contrários às leis democráticas, exameando de postos suplementares de recenseamento o mundo donde espera as catadupas de votos que, articulados com um novo sistema eleitoral, o eternizaria no poder.

Já aqui se disse: escolheu para coordenador de todas as operações de recenseamento o Sr. Carlos Fernandes, ex-embaixador em Haia, personalidade que se distinguiu pelo facto de, pressurosamente, cheio de unção nacionalista-fascista, se ter dirigido a Marcelo Caetano, decerto pronto a desembainhar a espada dos antepassados investindo, com grande facundia verbal, contra o «acto da soldadesca», mais civilizadamente conhecido como «levantamento das Caldas». O Sr. Carlos Fernandes não é, entendamo-nos, o bode expiatório de todo o processo urdido

pelo Executivo AD: é, isso sim, mais um espelho da vergonha de termos, no Portugal de Abril, um Governo do passado, refocilando na falcatrua, impingindo a sua mexerufava ideológica, bem recheada de vocábulos inflamados, para acobertar maquinações antidemocráticas de todo o jaez.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Onde funcionavam e como esses postos de recenseamento? Na Argentina, nos Estados Unidos, no Canadá, na África do Sul, em número de largas dezenas, enorme quando comparado com os 17 em toda a Europa. Isto é: em países onde se sabe não ser possível, pela constrição das mais elementares liberdades, exercer, em situação de plena igualdade entre as forças políticas concorrentes, os direitos que a nossa Constituição estabelece como suporte de actos eleitorais livres e dignos. Joanesburgo, Washington, Toronto, Rio de Janeiro, Nova Bedford, Buenos Aires transformaram-se, subitamente nos centros nevrálgicos da democracia da AD que verte lágrimas quando, comovida, fala dos emigrantes, proclama a sua vontade indeclinável de adesão à CEE — um tanto no estilo «penetra» que as telenovelas brasileiras ridicularizavam —, mas cada vez mais cria piores condições de vida no nosso país, de todo em todo impedindo-os de algum dia voltar, mais e mais se enfeuda à perspectiva comunitária, em nada risonha para os trabalhadores emigrados e tenta através da proposta de lei n.º 68/II, subjugar os residentes no estrangeiro a ónus que excedem os que recaem sobre os cidadãos que vivem no continente e nas ilhas. Pergunta-se: porque se tornavam, então, aquelas capitais, entre várias outras, de um golpe, em centros imperimíveis da «portugaldade AD»?

A resposta descobre a cabeça e rasga o manto da púdica vestal de plástico que governa o nosso país. Associando a Lei da Nacionalidade, aqui aprovada pela maioria no termo da última sessão legislativa, com os propósitos conhecidos da coligação em matéria de alteração à lei eleitoral, melhor se compreendem os objectivos do diploma que hoje apreciamos: fabricar à força fornadas de novos eleitores, modificar o regime vigente no tocante aos círculos, reduzir o número de deputados pelo território nacional com o correlativo aumento dos atribuídos aos residentes no estrangeiro, ou seja: assegurar, ainda que o quantitativo de votos, em próximas eleições, baixe significativamente a expressão da AD — como tudo leva a concluir —, a sua permanência no aparelho de Estado, à testa do poder, para desgraça de todos nós.

Entre os novos eleitores contar-se-ão não apenas aqueles que, porque passariam a ser obrigados a votar, ou porque poderiam fazê-lo por via postal, engrossariam o colégio eleitoral existente, mas também os cidadãos estrangeiros que, por via dos mecanismos da Lei da Nacionalidade, se veriam contemplados com o direito de influir na nossa vida democrática.

No tempo de Eça de Queiroz os corruptos governos que se sucediam sem nada mudar, o pessoal político da acomodação, apertavam os eleitores entre bramidos de incontido fervor: «Cidadãos à urna, à vasilha! Ao Caiote!» E os influentes disputavam

entre si os louros do mais luzido arrebanhamento. Hoje, a AD, tão retrógrada que é possível ser caricaturada pelo grande escritor, enche a bolsa de ar das magnâmimas promessas e brada, entre o frio cálculo e a apoplexia: «Residentes no estrangeiro, à carta, ao postal! Ao marco! À caixa do correio!».

Entretanto, anafado de verborreia incontinente, o Sr. Ângelo Correia, acolitado pelo Sr. José Vitorino, debulhado de emoção patrioteira, incitaria: «estrangeiros de todas as latitudes do reaccionarismo, aportuguesai-vos e salvai Belsemão/Amaral».

Aplausos do PCP, do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

Entra aqui o locutor da rádio e da TV de S. Paulo-Brasil, que, segundo insuspeitos jornais, diz ter inscrito, pela porta do cavalo, 500 eleitores. E, como ele, outros solícitos arietes de manipulação. Coloca-se assim, a questão de saber a que penalidade estão sujeitos estes defraudadores da lei. Que hipótese de exequibilidade tem o previsto no artigo 58.º da proposta de lei para os múltiplos casos de ilícito criminal perpetrados por pessoas com dupla nacionalidade, sendo uma delas, por exemplo, a brasileira, a sul-africana, a federal alemã a americana ou a argentina?

Uma voz do PSD: — Ou a alentejana?

O Orador: — Esgrimir, com furiosa sanha, o varapau nas costas do vento é, aparentemente, estultícia. Impressiona, porém, os incautos. Nós, pela nossa parte, sabemos bem qual o alcance dos dispositivos como este: dar cobertura formal de seriedade, a quem, ao cabo e ao resto, visa estimular a ocultas ou com despudor, a batota eleitoral. Delinquir é fácil, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando mais fácil ainda é, de antemão, prever a impunidade dos actos cometidos.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Muito bem!

O Orador: — Bom será que ninguém se deixe ludibriar pelo discurso de quem, além do mais, deu já sobejas provas do que é capaz em matéria de chicana política.

Vejamos ainda, a título ilustrativo, o que se passa com o recenseamento por correspondência no estrangeiro. Como se prova sem qualquer risco de erro, que um residente em Piani que manda uma carta para o consulado mais próximo é, sem dúvida, português e se encontra municiado com capacidade eleitoral? Em caso de dúvida, como pode o articulado que vimos considerando, aplicar-se? Será que situações destas se destinam a ser resolvidas pelo Ministério da Administração Interna, descrpcionariamente, outorgando a seu talante a carta de alforia da nacionalidade? O n.º 8 do artigo 20.º comete às comissões recenseadoras o dever de obter a confirmação quando se levantem dúvidas junto da Conservatória dos Registos Centrais. Mas como pode coonestar-se tal norma se, por exemplo, o ilícito for praticado num país onde não seja possível aos partidos políticos a intervenção nos actos do recenseamento e este ficar sob a tutela de agentes ou coordenadores da estirpe façanhuda do Sr. Carlos Fernandes?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que acabo de enunciar constituirá um processo de intenções, para me socorrer de uma forma cara aos deputados da direita sempre que se vêm confrontados com a realidade do descalabro ou da má sina que inquina muitas das iniciativas do Governo e das suas bancadas? É óbvio que não. As disposições legais devem adequar-se à panorâmica real que as reclama. E esta diz-nos, se quisermos não enganar ninguém, nem iludir-nos a nós próprios, que não há panaceias, não há receitas, não há soluções capazes de eliminar a questão do fundo que aqui se afirma: não estarem minimamente garantidas as condições de igualdade para o exercício do prescrito no artigo 116.º, n.º 3.º, da Constituição da República, nem pode admitir-se o princípio do recenseamento obrigatório por parte dos cidadãos residentes no estrangeiro. Desde logo porque da própria voluntariedade da inscrição resultaria, quando usada, a confirmação da existência de algum vínculo à Pátria que o recenseamento não deixa delir. Mas também porque a cláusula da obrigatoriedade, para além de onerar os destinatários, favoreceria o mais descalabro charivari a completa manipulação, o voto pela arreata puxada pelos dóceis e prebendados caciques da AD, a farsa grotesca que adulteraria sem remissão a genuinidade da vontade popular. A eliminação do artigo 6.º da Lei n.º 69/78, constitui um intolerável propósito que a coligação reaccionária não perde de vista e vem reiterando desde há muito, de montar a máquina eleitoral para, recebendo outros contributos — que não tardarão a ser submetidos a esta câmara —, se perpetuar no poder que hoje exerce contra os interesses do povo, contra a Constituição e a consciência dos portugueses.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — São múltiplas as peças desta engrenagem. Por exemplo: um cidadão residente no estrangeiro que careça de um atestado, de um qualquer documento para os domínios da sua actividade profissional verá frustrada a sua iniciativa se se dirigir pelo correio ao consulado mais próximo no sentido dc o obter.

Porém, para fins eleitorais, tudo se passa de modo diverso: a carta tudo resolve; recorre-se à via postal e o Consulado, de braços abertos, acolhe o recenseamento. Com esta agravante: o recenseando fica, desde logo, inscrito nos cadernos, ainda que venha a provar-se que não é português ou não está no pleno gozo da capacidade eleitoral. Lógico seria, dentro do mau, que a inscrição tivesse carácter condicional, até completo apuramento da situação, tanto mais que se lida com questões da maior delicadeza. É tal a sofreguidão da AD em matéria de ingestão do voto da sua privisível clientela que de tudo se socorre. Onde está consagrada, para os inscritíveis residentes no continente e ilhas, a possibilidade de utilizarem a via postal? Má, péssima solução seria. Então porquê a faculdade aberta para os que vivem no estrangeiro? Porquê o alargamento para quatro meses (de Janeiro a Abril) do período legal de inscrição?

Como aceitar a fixação da obrigatoriedade de os cadernos eleitorais serem, no estrangeiro, dactilogra-

fados, assim obstaculizando a detecção da autoria de falsificação? Como corroborar a proibição aos residentes no estrangeiro de cancelarem voluntariamente a inscrição, tornando, em caso de mudança de domicílio, obrigatória a transferência?

A via postal, Sr. Presidente, Srs. Deputados, da qual a AD espera o milagre de multiplicação dos votos (e, se ela não bastar, ainda assistiremos a propostas no sentido de utilização de outros canais, do telegrama ao telefone, passando pela listagem via telex), é apenas um elo da cadeia que, como fica dito, conduzia a uma gigantesca mascarada, em nada indigna do pretérito fascista. Pense-se, ademais, na impossibilidade de uma fiscalização correcta e democrática das operações recenseadoras em muitos países, atentas as características das estruturas locais e centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das sociedades políticas do mundo mais dependente da tutela imperialista.

A proposta de lei n.º 68/II introduz benfeitorias técnicas, de há muito sugeridas, em alguns casos despicadas, noutras pacíficas. Tais alterações, no entanto, não chegam para que se afaste a ideia de estarmos perante a reposição do velho sonho trapaceiro da AD, feita de modo apressado e mediocre, sem os mínimos cuidados de revisão sistemática. Refira-se, entre várias, uma amostra significativa. No actual artigo 10.º o MAI reproduz, quase por inteiro, o texto da Lei n.º 69/78. Com uma diferença sublinhável: onde, na alínea b) do n.º 2.º, se prescrevia, relativamente ao território de Macau, como elemento integrador das comissões recenseadoras, a existência de um delegado por cada uma das associações cívicas, surge agora a expressão partidos políticos, fechando o âmbito inicialmente estabelecido. Em todo o corpo do artigo não mais se fala em associações cívicas, porque também assim acontece no diploma hoje em vigor, a não ser no n.º 3.º, onde se lê: «para os fins indicados no número anterior, os partidos políticos e associações cívicas ali referidas, etc. etc.» ...

Uma voz do PSD: — Já foi eliminado!

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Eliminado?

O Orador: — ... Isto é: copiou-se; copiou-se mal. No que não se copiou inovou-se em regra no pior sentido e nem sequer houve cuidado de podar a árvore, de molde a dar, pelo menos, uma aparência de honestidade profissional e política. Ou será antes que, ciente do desvelo revisor da maioria parlamentar que o suporta, o Governo deixou para esta o encargo de elaborar a errata? Quem ler com atenção as propostas de alteração que ontem deram entrada na Mesa, oriundas das bancadas do PSD, não pode eximir-se a tal conclusão: elas são um anedótico acervo de emendas a gralhas, lapsos, um ou outro dislate, preversões dactilográficas, grafismos dos impressores e suas cores. Isto é: os Srs. Deputados preocupam-se muito (o que é comovente) com a ortodactilografia do português e nada, mesmo nada, com os efectivos interesses dos Portugueses.

Uma voz do PSD: — É só asneiras!

O Orador: — É óbvio, pois, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que não possamos deixar de votar contra esta proposta de lei. Tal não impede que, na sede própria, como é timbre da nossa actuação, apresentemos propostas de alteração e nos batamos pelos nossos pontos de vista. O voto do Partido Comunista Português representa, claramente, não apenas o nosso frontal desacordo face à iniciativa legislativa hoje presente nesta Assembleia, mas, no momento em que se agudizam as lutas populares em prol da liberdade e da democracia, exprime também, com veemência, a nossa rejeição ao Executivo da AD, a mais áspera e cabal censura ao Governo que toscanejo a proposta de lei n.º 68/II.

Em face de profundas dificuldades, internas e externas, a AD é um corpo agonizante, debatendo-se em estertores ante o espectro da derrota eleitoral e da sua desagregação. Verdadeiro «cadáver adiado que procria», importa dar-lhe fim. Um fim digno da grandeza do nosso povo, provada ao longo da história: a queda imediata. E depois a execração e o esquecimento.

Aplausos do PCP, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento e utilizando um crédito de tempo cedido pelo Grupo Parlamentar do CDS, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, penso que o Sr. Deputado que acabou de falar fez uma brilhante demonstração no sentido de os emigrantes não deverem ter voto.

Isso talvez seja uma tese que não está, aliás, distante da minha, já que entendo que os emigrantes deveriam votar nos seus círculos originários. Todavia, trata-se de uma tese que, até aqui, não vi defendida por ninguém nesta Câmara, a não ser por mim, que a defendo há 2 anos.

Gostaria, no entanto, que o Sr. Deputado me esclarecesse o seguinte: devem ou não os emigrantes ter voto? Segunda pergunta: no caso afirmativo, como se deve fazer o recenseamento?

O Sr. Deputado fez, de facto, uma demonstração acabada e brilhantíssima de que os emigrantes não devem ter voto. É, repito, uma tese respentável. É, todavia, essa a tese que o Sr. Deputado quis defender? Se sim, diga-o.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, não queria ser, de maneira nenhuma, deselegante para com o Sr. Deputado Sousa Tavares.

Vozes do PSD: — Então não seja!

O Orador: — No entanto, ouvi ainda há pouco das cadas da AD tais piropos — e recuso-me, neste momento, a reproduzi-los em público, porque ainda tenho um pouco de respeito por este Parlamento —....

Vozes do PSD: — Ainda?

O Orador: — ... que não posso deixar de lembrar que há pessoas que, todos os dias, cometem as suas grandes e pequenas tropelias — o que, provavelmente, até nem será grave —, que cometem crimes dos mais pequenos aos mais hediondos. Como era de esperar, o Sr. Deputado Sousa Tavares acaba de cometer uma intervenção.

Em resposta ao que me perguntou, digo, quanto à primeira questão, que é público, notório e pacífico que o PCP defende que os emigrantes devem votar. Está no actual artigo 6.º da lei vigente que se deve processar a um recenseamento voluntário. Tal não impede, de modo nenhum, a votação dos emigrantes. Ao contrário, é extremamente significativo que eles tenham que exercer a sua própria voluntariedade, o seu desejo de se inscreverem, já que com isso traduzem alguma ligação aos problemas da Pátria, aos problemas que se vivem no nosso país. Isso dá-lhes, de alguma maneira, o direito, não apenas político mas também moral, de poderem intervir nas eleições e na vida política portuguesa.

Numa segunda questão, pergunta o Sr. Deputado Sousa Tavares, no caso de se defender que os emigrantes devem votar, como é que se faz o recenseamento?

Repito-lhe que é óbvio que os emigrantes devem votar, não estou na sua posição, defendo justamente o contrário. O nosso partido sempre defendeu o contrário.

Penso que a resposta é extremamente simples e sumária. O Sr. Deputado Sousa Tavares é um jurista e não terá por isso dificuldade em compulsar a actual Lei Eleitoral e ver quais os mecanismos para tal estabelecidos. São esses os que propugnamos. É por esses mecanismos que se deve fazer o recenseamento e que, com toda a legalidade, se não adulterará a genuinidade da vontade popular.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma leve observação, já que o Sr. Deputado José Manuel Mendes falou em tropelias, intenções, batota eleitoral, etc., etc. Tal é ofensivo e por isso protesto.

Queria dizer, Sr. Deputado, que os 4 deputados que existem pela Emigração não foram, que eu saiba, criados pela AD, antes pelo contrário. Não há a intenção de aumentar esse número. Por outro lado, desde o início que, mais ou menos, a repartição desses deputados, no leque político, é igual.

Não há tal intenção, nem os Srs. Deputados do PCP a podem atribuir se não virem um projecto de lei eleitoral nesse sentido.

Uma voz do PCP: — O CDS não gostou de ouvir isso!

O Orador: — Esse projecto não existe.

O Sr. Sousa Marquês (PCP): — Já existiu, pelo menos!

O Orador: — Como não existe, os senhores não podem estar a discutir e a insultar com base num projecto que os Srs. Deputados sonham mas que não existe. Acho que não é correcto fazer-se isto.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Existiu e continua a existir!

O Orador: — Os senhores podem discutir o processo de recenseamento. Estou perfeitamente de acordo. Não podem é partir daí para um insulto generalizado, atribuindo intenções de batota eleitoral, quando não estão em face de uma alteração de Lei Eleitoral. Aliás, pela minha parte, estaria sempre em desacordo. Isto porque acho que o número de quatro é puramente arbitrário, tal aconteceria com 6, ou 10, ou 2. Acho arbitrário qualquer número de deputados que se ponha pela Emigração.

Penso que o único sistema racional será o de os emigrantes votarem nos seus círculos de origem, na medida em que se conservam ligados à vida política portuguesa. Isso, todavia, é uma tese. Sendo assim, comprehendo que se discuta isso. Não comprehendo é que se atribuam intenções que não existem, perante leis que os senhores sonham mas que não estão à vista ou não foram apresentadas. Não acho que isso seja uma maneira correcta de discutir.

Os 4 deputados da Emigração não foram inventados por nós.

Por outro lado, quanto ao ampliar o processo de recenseamento, parece que todos os partidos o querem. Admito que haja defeitos neste processo, talvez haja alguns. Pode-se melhorar, modificar e por isso autorizámos a baixa do projecto de lei à Comissão respectiva.

Uma voz do PS: — Autorizaram?

O Orador: — Não o fizemos para estar aqui a sofrer um «chorrilho» de insultos que nada justifica.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, por 1 minuto e para contraprotestar, o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado Sousa Tavares, na intervenção que tive ocasião, há pouco, de fazer da Tribuna estavam contidos todos os elementos que configuravam, com todo o suporte, o ponto de vista do PCP relativamente à proposta de lei n.º 68/II.

Nesses elementos estava implícito — e também claramente explícito — o conjunto de razões que nos levam a afirmar ser esta proposta de lei uma peça da batota eleitoral. Não vou repetir, agora, tudo o que aqui foi dito, quer por mim quer até brilhantemente, por outros deputados, com o Sr. Deputado ausente da Câmara, já que se aqui estivesse estaria certamente mais esclarecido.

Quanto ao facto de dizer que ninguém, do lado da maioria, pretendeu aumentar o número de deputados pelos círculos da Emigração, lembro-lhe que não é isso que está em causa e que, além do mais tal não é verdade, pois, como o Sr. Deputado sabe, des-

tacados dirigentes do seu próprio partido defendem exactamente o contrário. Nunca ninguém desmentiu esse ponto de vista.

Registo que, pela primeira vez, o Sr. Deputado Sousa Tavares, embora com alguma tibieza e decerto disposto a dar sempre que possa uma cambalhota, e já na primeira oportunidade, vem hoje demarcar-se dessa tese.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, no uso do seu direito de defesa pessoal, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — É estranho que, usando eu do máximo de correcção, seja sempre respondido com «galegas» e com «más-criações».

É, de facto, um defeito congénito de educação de determinadas pessoas, em determinados grupos, que é incorrigível.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Usei do máximo de correcção e até de compreensão nas minhas palavras. Não sei que cambalhota o Sr. Deputado deu ou deixou de dar. Acontece é que a minha posição nesta questão da emigração tem sido, sempre, a mesma e tenho-a defendido, sempre, da mesma maneira. Comigo, não haverá qualquer alteração de Lei Eleitoral, no sentido apontado pelos Srs. Deputados do Partido Comunista.

Isto é uma afirmação correcta. Quem me conhece, sabe que eu não passo por cima das próprias palavras que digo. Se o Sr. Deputado tem esse hábito, é consigo. O senhor é que faz aqui figura de palhaço, não eu.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O que é isso de palhaço?

Vá chamar palhaço ao seu pai! Qualquer dia fica sem óculos!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Palhaçada é o que aqui há todos os dias!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder e dispondo de algum tempo cedido pelo MDP/CDE, o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Suponho que o Sr. Deputado Sousa Tavares não tem especiais razões para tecer considerações como as que acabou de elaborar.

Uma voz do PSD: — Supõe mal!

O Orador: — Não as tem porque desde há muito tempo sabe que não é timbre desta bancada proferir, gratuitamente, insultos, sejam eles contra quem forem.

Risos do PSD, CDS e PPM.

Uma voz do PCP: — Estejam calados! Vocês não gostam é de ouvir as verdades.

O Orador: — Não é timbre desta bancada, repito, proferir insultos, seja de que natureza for e contra quem for.

Uma voz do PSD: — A segunda já não tem graça!

O Orador: — Ao contrário do que está lavrado em acta, de atitudes e palavras proferidas pelo Sr. Deputado Sousa Tavares. Refiro, concretamente, as que se verificaram, ainda não há muito tempo, relativamente a um meu camarada.

Quero lembrar-lhe que quando digo que o Sr. Deputado pode dar uma nova cambalhota — para além de estar aqui a fazer um pequeno apelo à sua imaginação gímnica e à apacidade de humor que ainda possa ter, mesmo que residualmente —, me refiro à possibilidade de se ver confrontado com as teses dominantes no seu partido e ao facto de, naturalmente, não poder fazer vingar a sua e de ter de defender outra que não essa.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Isto é um partido democrático.

O Orador: — Como vê, não há aqui nenhuma espécie de insulto, de tentativa de deslustrar seja quem for.

Quanto à acusação de palhaço, que me é dirigida pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, devo esclarecer que me seria muito fácil responder-lhe no mesmo tom. Não desço, porém, tão baixo. Digo-lhe, apenas, que as palavras, como os actos, ficam com quem os pratica. Pela minha parte, uso as minhas palavras e pratico os meus actos. O Sr. Deputado usa e pratica os seus que são, aliás, conhecidos. A sua incontinência verbal é conhecida.

Não insista, no entanto, no método porque toda a paciência tem limites e não estarei disposto a aturar-lhe, até ao fim, todas as diatribes.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção, o Sr. Deputado Raúl de Castro.

O Sr. Raúl de Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejaria, em primeiro lugar, de formular aqui um veemente protesto contra a cobertura noticiosa da televisão, deste debate, apresentada ontem à noite no programa *24 Horas*.

Para quem participou neste debate é perfeitamente escandalosa a manipulação da opinião pública feita pela televisão.

Com efeito, na sua pseudocobertura noticiosa, a televisão começou por apresentar, como informação «objectiva» da própria televisão, a versão do Governo de que a proposta de lei visa possibilitar o recenseamento dos emigrantes, assim, logo à partida, iludindo e manipulando a opinião pública, na medida em que transforma em notícia, dela televisão, precisamente o ponto de vista do Governo.

A televisão, contudo, não se limitou a fazer coincidir a informação, pretensamente objectiva, com a versão do Governo, pois ainda ocultou, ao mesmo tempo, na sua informação que deveria resumir os termos do debate, qual era a posição dos partidos de oposição ao Governo.

Ouviu, primeiro, o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna e a seguir o Sr. Deputado Almeida Santos. Continuando, todavia, a sua manipulação da opinião pública, foi ouvir depois um deputado da AD, o Sr. Deputado Sousa Tavares do PSD, para com as suas considerações encerrar este debate televisivo, de forma a que as últimas palavras, como as primeiras, dela televisão, e do Governo, fossem o eco prolongado da posição do Governo.

De forma que, em 4 intervenções, 3 — uma delas foi a da própria televisão — visaram criar na opinião dos telespectadores a ideia-força de que, afinal, inocente e carinhosamente o governo AD só pretende favorecer os emigrantes.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — O que é verdade!

O Orador: — A questão é, todavia, bem outra. Já aqui foi referido, em especial pelos Srs. Deputados Lino Lima, do PCP, e Almeida Santos, do PS, que esta proposta de lei, juntamente com outras iniciativas legislativas do Governo, visa assegurar à AD a perpetuidade no poder.

A AD não se preocupa com os interesses dos emigrantes: preocupa-se é com os seus próprios interesses.

Protestos do PSD

Tem fortes razões para isso, já que desde a clamorosa derrota do seu candidato às eleições presidenciais — o que representou, também, a derrota de um elemento fundamental do seu projecto político, qual era a conquista da Presidência da República —, a AD tem visto desaparecer, vertiginosamente, a sua base social de apoio.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Nas sucessivas eleições intercalares, para as autarquias, pese embora a sua natureza específica, não deixa de evidenciar-se, claramente, a grande perda de votos que a AD e os partidos que a compõem têm sofrido.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Isso é falso!

O Orador: — Loures, Fafe, Miragaia, Sé ou S. Ildefonso, para só citar algumas dessas eleições, representam grandes perdas de votos para a AD.

Vozes do PSD: — Isso não é verdade. Então e Valpaços?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não falem em Valpaços!

O Orador: — Torna-se assim comprehensível a pressa com que o Governo toma sucessivas iniciativas legislativas, com o propósito de poder, artificialmente, compensar a debandada dos seus eleitores.

São evidentes sintomas dessa pressa, dessa febre legislativa, não só ter-se o Governo esquecido de enviar a exposição de motivos com a sua proposta de lei para a concessão à Igreja Católica de um canal de televisão — outra cartada eleitoralista do Gover-

no —, como agora, as 24 emendas que em propostas de alteração a esta proposta de lei sobre o recenseamento, os deputados do PSD se viram obrigados ontem a apresentar.

Com efeito, muitas dessas propostas de alteração são de natureza formal, por vezes até de redacção, o que demonstra a pressa do Governo, a menos que se queira alegar que o Governo não sabe escrever.

Sr. Presidente Srs. Deputados: Recensear por «via postal» não tem nada a ver com os interesses dos emigrantes, antes pelo contrário, ameaça o seu legítimo direito a um recenseamento honesto, que não permita fraudes.

Não se confundam, por isso, os interesses dos emigrantes com os interesses do governo AD em recuperar, por meios artificiais, os votos que, aceleradamente, tem vindo a perder.

Aplausos do MDP/CDE, do PS, do PCP e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa. O tempo de que passará a dispor foi cedido pelo CDS.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa intervenção muito breve e para sintetizar o diálogo aqui travado a respeito do diploma em discussão, cabe-nos dizer que o Partido Social-Democrata vai votar favoravelmente a proposta de lei em discussão, proposta de lei essa que só nalguns aspectos altera a lei vigente. Felizmente que a altera para melhor.

Queremos congratular-nos com a iniciativa do Governo em sintetizar as alterações propostas num novo diploma — e este diploma vai ser utilizado por diversas comissões recenseadoras —, o que vai facilitar o recenseamento e sobretudo as entidades recenseadoras.

Na nova filosofia do diploma pretendemos que passe a existir, tanto no continente como no estrangeiro, o dever de iniciativa das comissões recenseadoras.

Não nos parece que, havendo cidadãos que estjam impossibilitados por doença, por ausência em virtude de razões profissionais ou pela distância em relação às comissões recenseadoras, ficassem por se recensear. O espírito da Constituição é no sentido de que todos os cidadãos com capacidade eleitoral devem estar recenseados.

Por outro lado, este diploma introduz várias inovações, algumas meramente técnicas, mas que vêm facilitar extremamente as operações de recenseamento. Referimo-nos, nomeadamente, às alterações em matéria do reenvio dos verbetes para as freguesias da naturalidade, o que vai inclusive, de alguma forma, diminuir os gastos com as operações de recenseamento.

Apraz-nos salientar que, a partir de agora, a fiscalização do recenseamento pode ter uma maior intervenção por parte dos partidos políticos que, quer nos ilícitos penais quer em relação às reclamações no que toca a inscrições indevidas, podem ser partes inteiras nessas reclamações.

Por outro lado, veio permitir-se aos tribunais intervir no sentido de eliminar falsas inscrições ou

duplas inscrições, mesmo que o tempo da prescrição esteja esgotado.

É, pois, todo um conjunto de inovação que merece o nosso apoio. Aliás, os partidos da oposição manifestaram em muitos campos o seu apreço e o seu acordo pelas inovações agora introduzidas.

Risos do PS.

A oposição esgrimiu apenas o novo princípio da voluntariedade do recenseamento para os cidadãos residentes no estrangeiro, aduzindo que o novo sistema por via postal pode originar certo tipo de fraudes. Já aqui dissemos que não vemos que haja possibilidade de fraudes. O mesmo tipo de fraude que, eventualmente, pode existir no estrangeiro, põe-se nos mesmos termos no continente. O sistema da fiscalização dos cadernos eleitorais permite em qualquer altura, detectado qualquer ilícito ou detetada qualquer inscrição indevida, proceder à sua eliminação.

Por todas estas razões, vamos — convictos — aprovar na generalidade a proposta de lei do Governo e já aqui anunciamos que estamos abertos a novas sugestões, já que a grande preocupação dos partidos da oposição é o de não permitir a abertura a portas para que se pratiquem fraudes, pois também essa será sempre uma preocupação presente nas bancadas da maioria. Ficamos, pois, à espera de sugestões muito concretas.

No entanto, o facto de estarmos à espera e abertos a sugestões concretas para que os cadernos de recenseamento sejam rigorosos e não permitam fraudes, não será por certo aceitarmos que a oposição procure manter o *statu quo*, ou seja, de que apenas 5 % dos emigrantes estejam recenseados.

Se os partidos da oposição querem ver os nossos emigrantes recenseados — como aqui foi dito pela voz de diversos deputados, nomeadamente do Sr. Deputado João Lima — estamos à espera de ver as suas propostas muito concretas que facilitem e não que inviabilizem o recenseamento dos emigrantes.

O PSD, quando era minoria e quando o Partido Socialista estava no poder e nomeou diversos embaixadores políticos, nunca levantou a falta de idoneidade dos embaixadores, fossem eles políticos ou de carreira, assim como também nunca levantou a falta de idoneidade dos funcionários dos postos consulares ou das embaixadas, nem das comissões recenseadoras onde os partidos da oposição estão em maioria. Na medida em que cada partido tem um delegado na comissão recenseadora, como os partidos da oposição são 6 e os partidos da maioria são apenas 3, os partidos da oposição têm sempre a maioria para inviabilizarem qualquer fraude ou para reclamarem qualquer inscrição indevida. Esta é que é a questão.

Teremos, pois, que repudiar as acusações que ao longo deste debate nos foram feitas e vamos votar convictamente com a inteira consciência de que estimos a contribuir para que se cumpra um dever do Estado, que é o de facilitar o recenseamento de todos os portugueses, rsidam eles em Portugal, em Piani ou em qualquer canto do Mundo. Por isso, o nosso voto será favorável.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Interna (Carlos Encarnação): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Usarei da palavra para fazer uma intervenção final a fim de tentar precisar alguns dos conceitos que estão implícitos na proposta de lei.

Em primeiro lugar deverá dizer que a proposta de lei — e isto que fique bem claro — visa cumprir, como aliás, ainda ontem referi, o n.º 2 do artigo 116.º da Constituição que diz textualmente:

O recenseamento eleitoral é oficioso, obrigatório e único para todas as eleições por sufrágio directo e universal.

Nem na Constituição, nem em sede de revisão constitucional se prevê qualquer alteração em relação ao que é afirmado no n.º 2 do artigo 116.º da Constituição.

É isto fundamentalmente e não mais que a proposta de lei do Governo visa consagrar.

Como é evidente, não pretendemos ultrapassar e fugir à aplicação do artigo 14.º da Constituição. Simplesmente, entendemos este artigo 14.º e aquilo que nele se prescreve, no sentido de que será obrigação do Estado suprir as condições adversas ou os obstáculos pretensamente impeditivos da forma absoluta do exercício do direito — dever de ser recenseado.

Só será incompatível nos termos do mesmo artigo 14.º da Constituição — como já deixámos suficientemente explícito — se o Estado não oferecer a melhoria das condições do seu exercício. Aliás, que ninguém duvida, nem sequer os partidos da oposição, da conformidade constitucional da proposta de lei, estará o facto e a prova de os partidos da oposição — e podiam tê-lo feito — não terem suscitado em devido tempo a impugnação da admissibilidade da proposta de lei com fundamento na sua inconstitucionalidade.

A Sr.ª Maria Manuela Aguiar (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Apesar de dizermos que o recenseamento é obrigatório, que o recenseamento se contém dentro das condições marcadas pelo n.º 2 do artigo 116.º da Constituição, nós não o entendemos. Que fique também bem claro, pois mais uma vez o reafirmamos, o recenseamento dos cidadãos estrangeiros não é automático. É talvez necessário esclarecer isto, pois poderia ter ficado alguma dúvida, principalmente depois da intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos.

Nós exigimos, como condição fundamental, que o cidadão recenseado colabore no acto do recenseamento, ponha a sua assinatura e corresponda à solicitação que lhe é feita. Não queremos cidadãos feitos recenseados pela arreata — como diz o PCP; queremos, sim, cidadãos que colaborem no acto do recenseamento. Para isso exige-se um acto inequívoco da sua vontade.

Gostaria também de afirmar a perplexidade com que encarei algumas posições dos partidos da oposição. Desde logo afirmaria que, enquanto que alguns

deputados da oposição salientaram e profusamente as melhorias nas garantias de verificação da autenticidade e da correcção do recenseamento — e cito a intervenção do Sr. Deputado António Vitorino da UEDS — por contraponto, por exemplo, o Sr. Deputado Almeida Santos do Partido Socialista salientou exactamente o contrário.

Por outro lado, dissemos e esperámos que, do ponto de vista dos partidos da oposição, aparecessem propostas no sentido de uma melhoria da proposta de lei. Dissemos e reafirmou-o a maioria. Até agora não vimos nenhuma proposta concreta de melhoria da proposta de lei sobre o recenseamento eleitoral.

Mais: o próprio Sr. Deputado João Lima afirmou que o Partido Socialista não intervira para melhorar a proposta de lei. Aliás, durante todo este tempo e nomeadamente desde 1979, o Partido Socialista, assim como todos os partidos da oposição — que se dizem preocupados com o recenseamento dos emigrantes e com a facilitação do seu exercício — podiam ter apresentado propostas de alteração ao diploma vigente; contudo não o fizeram.

Não queria discutir em pormenor as ligações com as outras propostas a efectivar no âmbito da possível revisão da legislação eleitoral. Não é este o momento e não é esta a filosofia que entendemos dever ser adequada para a discussão de uma proposta de lei sobre o recenseamento eleitoral.

Todas as ilações todos os processos de intenção habitualmente estão deslocados no momento e no assunto.

Ao fim e ao cabo, o que se verifica fundamentalmente nesta discussão é o facto de a proposta de lei assentar numa diferença de conceitos de cada um. Nós temos presentes neste Parlamento aqueles que vêem os cidadãos emigrantes como mera força de trabalho, temos presentes neste Parlamento aqueles que interpretam qualquer providência legislativa como uma mera recompensa ou um maná e, finalmente, temos presentes neste Parlamento aqueles que — como o Governo ou como a maioria — vêem os cidadãos emigrantes como titulares de direitos e deveres, como merecedores do estatuto de apoio na cidadania.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Está encerrado o debate na generalidade da proposta de lei n.º 68/II. Assim, passamos de imediato à sua votação na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS e do PPM e votos contra do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Deu entrada na Mesa um requerimento subscrito por deputados do PSD, do CDS e do PPM, nos seguintes termos:

Os deputados abaixo assinados requerem abaixo da proposta de lei n.º 68/II à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias para apreciação dos propostas de alteração, devendo subir a Plenário para votação na especialidade na sessão do Plenário de 11 do corrente.

O Sr. Presidente: — Quanto à última parte do requerimento, naturalmente dependerá da fixação do

prazo, mas posso informar que o assunto já foi abordado hoje na conferência dos grupos parlamentares.

Vamos votar o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, recebi uma informação do Governo — foi já distribuída fotocópia aos grupos parlamentares — relativa às perguntas a que tenciono dar respostas na sessão de amanhã.

Deu entrada na Mesa, também, um requerimento subscrito pelos Srs. Deputados Salgado Zenha e outros do Partido Socialista, nestes termos:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, com base na alínea c) n.º 2 do artigo 183.º da Constituição e nos termos dos artigos 209.º e seguintes do Regimento, provocar, por meio de interpelação ao Governo, a abertura de um debate sobre a política geral do Governo, centrado sobre aspectos institucionais e económico-sociais.

Nestes termos, requere que o presente requerimento siga os termos regimentais aplicáveis.

O requerimento foi admitido e, nos termos regimentais, enviado para publicação urgente no *Diário da Assembleia da República*. Foi também distribuída fotocópia aos grupos parlamentares e ao Governo.

Deram entrada na Mesa os seguintes projectos de lei n.º 307/II, apresentado pelo PCP, sobre protecção e defesa da maternidade, que foi admitido e baixou à 4.ª Comissão; n.º 308/II, apresentado pelo PCP, sobre garantia de direito ao planeamento familiar e à educação sexual, que foi também admitido e baixou à 4.ª Comissão; n.º 309/II, também apresentado pelo PCP, sobre interrupção voluntária da gravidez.

Sobre este projecto de lei e nos termos do artigo 136.º, n.º 2, do Regimento, comunicarei, no prazo de 48 horas, aos subscritores a decisão sobre a sua admissibilidade, naturalmente, com comunicação também para os outros grupos parlamentares.

Deu ainda entrada na Mesa o projecto de lei n.º 310/II, apresentado pelo PS, sobre as bases gerais de uma política nacional da habitação, que baixa à Comissão de Obras Públicas e Habitação.

Entretanto, encontrava-se dentro do Hemiciclo um jornalista.

O Orador: — Apesar de estarmos a encerrar os nossos trabalhos, gostava de, uma vez mais, advertir os Srs. Jornalistas que têm o seu lugar na bancada própria e que o Presidente se está a ver forçado a requerer a intervenção das instâncias competentes para lhes vedar, como efectivamente é vedado, o acesso ao Hemiciclo durante as sessões.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — O Sr. Presidente anunciou a entrada na Mesa do projecto de lei

n.º 309/II, dizendo que, ao abrigo do Regimento, iria considerar a sua admissibilidade e que, sobre isso, comunicaria no prazo de 48 horas.

Tudo isto é regimental, embora eu naturalmente discorde. Mas a minha pergunta é a seguinte: quando é que termina o prazo?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a minha intenção era que a resposta fosse dada no prazo de 48 horas e, como esse prazo coincide com o sábado, fosse transmitida na segunda-feira de manhã.

A próxima reunião terá lugar amanhã às 10 horas e é dedicada, integralmente, às perguntas ao Governo.

A sessão está encerrada.

Eram 21 horas e 20 minutos.

Rectificações ao n.º 36, de 13/1/82

No *Sumário*, p. 1403, 1.ª col., a rubrica «Ordem do dia» deve passar para antes do parágrafo que começa por: «Procedeu-se à apreciação do pedido de inquérito parlamentar ...»

Ainda no *Sumário*, mesmas página e coluna, deve acrescentar-se o nome do Deputado Pinto Nunes (PSD), a figurar entre os dos Deputados Rogério Leão, CDS e Lopes Cardoso (UEDS), como tendo também usado da palavra.

Na p. 1413, 1.ª col., onde se lê «O Sr. Silva Pinto (PSD)», deve ler-se: «O Sr. Pinto Nunes (PSD)».

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Abreu Dias.

Armando Lopes Correia Costa.

Arménio dos Santos.

Cecília Pita Catarino.

Fernando José F. Fleming de Oliveira.

Fernando dos Reis Condeesso.

Francisco de Sousa Tavares.

José Manuel Pinheiro Barradas.

José de Vargas Bulcão.

Maria Helena do Rego Salema Roseta.

Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.

Mário Ferreira Bastos Raposo.

Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

António Chaves Medeiros.

António Fernando Marques R. Reis.

António Francisco B. Sousa Gomes.

António José Sanches Esteves.

António Manuel de Oliveira Guterres.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Alberto Henriques Coimbra.

António Pedro Silva Lourenço.

Carlos Alberto Rosa.

Henrique José C. M. Pereira de Moraes.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.

Narana Sinai Coissoró.
 Rui António Pacheco Mendes.
 Rui Eduardo Rodrigues Pena.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Favares Brasileiro.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Odete dos Santos.
 Octávio Florindo Rodrigues Pato.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Roque Bissaia Barreto.
 António José B. Cardoso e Cunha.
 Carlos Mattos Chaves de Macedo.
 Carlos Monais Alão.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Pereira.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Mário Dias Lopes.

Partido Socialista (PS)

António Fernandes da Fonseca.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Mário Alberto Lopes Soares.
 Rui Fernando Pereira Mateus.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Adriano José Alves Moreira.
 Emílio Leitão Paulo.
 Maria José Paulo Sampaio.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 João Carlos Abrantes.
 Manuel Correia Lopes.
 Vital Martins Moreira.

**OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: Anita Cristina
 Paramés Pinto da Cruz — Carlos Pinto da Cruz.**

PREÇO DESTE NÚMERO 100\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA